



Departamento de Licitações

Edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

Pregão eletrônico n. 170/2023

Abertura

Data:

27 de setembro de 2023

Hora:

09h00min

Objeto

Registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral para atender a todas as unidades da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Critério de julgamento

Menor preço por item.

Valor global estimado

R\$ 2.665.117,93



Departamento de Licitações
DPL/PROAD/UFSC

Av. Desembargador Vítor Lima, 222
Sala 501 – Reitoria II
Trindade – Florianópolis – SC
88.040-400

Atenção!

É indispensável que, previamente ao envio de eventuais questionamentos, o interessado consolide a leitura plena do edital e seus anexos.

Toda comunicação deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico:

0

licitacoes.dpl@contato.ufsc.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Licitações - DPL

Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 5º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Sítio: www.licitacoes.ufsc.br



PROCESSO Nº 23080.029209/2023-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023 – SRP

LINK DE TRANSPARÊNCIA – ACESSO AO PROCESSO

<https://sarf.sistemas.ufsc.br/licitacoes/transparencia/detalhes/23080029209202311>

Atenção!



Verifique as orientações gerais sobre este Pregão a seguir!

1

Toda e qualquer comunicação com o Departamento de Licitações (DPL) deverá ser realizada **exclusivamente** por meio eletrônico, utilizando-se **unicamente** do e-mail licitacoes.dpl@contato.ufsc.br, **sempre mencionando o número do Pregão** ou, quando da sessão pública de disputa do certame, por intermédio do sistema eletrônico **COMPRASNET**, sendo que **não serão prestadas informações por contato telefônico ou via outro endereço eletrônico que não o indicado neste Edital.**



2

Todos os **pedidos de esclarecimento/impugnações serão respondidos em consonância com os prazos estipulados no Edital**, não sendo necessário replicar o mesmo requerimento, ou ainda, proceder com contatos a fim de obter o prazo de resposta dos mesmos, restando aguardar.



3

Informações referentes a eventuais alterações e/ou republicações de avisos de licitação serão divulgadas exclusivamente por meio dos recursos oficiais de publicação, quais sejam: DOU, COMPRASNET e portal do DPL.

Informações acerca de reaberturas de sessões de certames em andamento e prazos recursais serão divulgadas unicamente por meio de avisos/comunicados disponibilizados no COMPRASNET.

Não responderemos e-mails questionando sobre tais assuntos, bem como, não prestaremos informações por contato telefônico.



4

O DPL não encaminha seus Editais e/ou Anexos diretamente ou de forma individualizada aos interessados, que poderão acessá-los nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.licitacoes.ufsc.br. O DPL não responderá a solicitações de envio de arquivos referentes aos certames em formatos diversos dos previstos neste Edital.



5

Vistas aos processos serão concedidas pelo DPL quando os mesmos estiverem em tramitação nesta unidade e desde que o requerimento atenda às regras definidas no instrumento convocatório e no portal do Departamento (menu “Acesso à informação”).

Vistas a documentos diversos ou processos em tramitação em outros Departamentos deverão ser requeridas ao setor de acesso à informação da UFSC, por meio do [sítio www.acessoainformacao.ufsc.br](http://www.acessoainformacao.ufsc.br).

Para consultar se o processo está tramitando no DPL, acesse o menu: “Quadro de indicadores e movimentação de processos no DPL” – Verifique a coluna movimentação.



6

Questionamentos de licitantes acerca dos atuais prestadores de serviços ou fornecedores da UFSC não serão respondidos pelo DPL, considerando que não se vinculam a elementos necessários para elaboração de proposta. Para esse tipo de requerimento o Departamento esclarece que, conforme previsto neste Edital:

- Os licitantes que desejarem obter informações concernentes ao(s) atual(is) prestador(es) de serviço(s) ou fornecedor(es) do objeto referente ao presente certame deverão requerê-las por meio dos canais de acesso à informação da UFSC ou diretamente aos Departamentos ou Unidades responsáveis pelas fases de execução do objeto, não cabendo ao DPL prestar esclarecimentos nesse sentido.
- O DPL desconsiderará todos os e-mails que tratam de atividades sob responsabilidade de outros setores, tais como: envio de notas de empenho, envio de atas de registro de preços, adesões a atas de registro de preços, contratos, envio de notas fiscais, pagamentos. Os contatos para tratar destes assuntos devem ser direcionados exclusivamente para o(s) respectivo(s) setor(es) responsável(eis).



7

O agendamento de visitas técnicas, se for o caso, deverá ser direcionado exclusivamente às unidades requerentes dos respectivos objetos/itens da licitação, conforme orientações, setores e contatos indicados no instrumento convocatório. Encaminhamentos dessa natureza junto ao DPL serão automaticamente desconsiderados. Está sob responsabilidade do licitante a perda de prazo quanto a eventuais agendamentos.



8

Dúvidas acerca de acessos e funcionalidades do sistema eletrônico COMPRASNET deverão ser dirimidas com a leitura do Manual do Fornecedor, disponível em:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/publicacoes2/manuais>

Ou por meio de consulta junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), e-mail css.serpro@serpro.gov.br.

Destaca-se, assim, que o DPL não responderá a dúvidas dessa natureza.

Todo interessado em participar de nossos certames detém a responsabilidade integral em obter informações a respeito das funcionalidades do sistema, uma vez que não temos acessos às funções destinadas aos fornecedores.



9

Procedimento de Adesão aos nossos registros de preços (CARONA), se for o caso:

Não deverão ser encaminhadas solicitações de carona para o e-mail licitacoes.dpl@contato.ufsc.br.

Carona referente à aquisição materiais de consumo ou permanente:

Entrar em contato exclusivamente com o Departamento de Compras (DCOM), seguindo as orientações do portal dcom.proad.ufsc.br.

Carona referente à contratação de serviços:

Entrar em contato exclusivamente com o Departamento de Projetos, Contratos e Convênio (DPC), seguindo as orientações do portal dpc.proad.ufsc.br.



10

Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico COMPRASNET, prevalecerão as constantes neste Edital, publicado no endereço eletrônico www.licitacoes.ufsc.br, sob pena de desclassificação de propostas por desatenção/divergência em relação à descrição apresentada no edital.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Licitações - DPL

Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 5º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Sítio: www.licitacoes.ufsc.br



EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23080.029209/2023-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023 – SRP

É de fundamental importância a leitura integral e minuciosa do Edital e seus Anexos, bem como da legislação pertinente. Este Edital contempla as inovações trazidas pelo Decreto 10.024/2019, portanto é indispensável que os licitantes conheçam as novas orientações, tendo como uma das principais inovações a apresentação concomitante da proposta e dos documentos de habilitação previamente à abertura do certame, via sistema COMPRASNET.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por intermédio do Departamento de Licitações (DPL), face ao disposto no processo supra identificado, torna público que está instaurando licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, do Decreto 10.024, de 23 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, da Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e da Orientação Normativa nº 47, dada pela Portaria nº 124 da AGU, de 25 de abril de 2014, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, segundo as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

1. DO OBJETO

- 1.1. A licitação tem como objeto o **Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral para atender a todas as unidades da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, conforme necessidade estimada e descrição no Anexo I (Termo de Referência).
 - 1.1.1. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico COMPRASNET, prevalecerão as constantes deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.licitacoes.ufsc.br.
 - 1.1.2. Todos os interessados na disputa deste certame ficam cientificados acerca da especificação final a ser considerada para a oferta de suas propostas e, portanto, para a execução do objeto futuramente.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Dia: 27 de setembro de 2023

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 153163

- 2.2. Não havendo expediente na UFSC ou ocorrendo qualquer fato superveniente, tal como instabilidade do sistema eletrônico COMPRASNET, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do(a) Pregoeiro(a) em sentido contrário.

2.2.1. Esta informação estará disposta automaticamente nos canais de comunicação previstos neste ato convocatório, sendo dispensável o envio de questionamento a respeito desta tratativa, os quais serão desconsiderados automaticamente.

- 2.3. Considerando os pressupostos legais do Decreto nº 10.024/2019, e de modo a resguardar a ampla segurança, transparência e isonomia entre os licitantes, todos os procedimentos inerentes aos certames licitatórios da UFSC serão realizados unicamente por meio eletrônico, sendo que nenhum tipo de informação, esclarecimento, dúvida ou outras questões, será tratado mediante contatos do tipo telefônico ou presencial. Os contatos deverão se limitar ao endereço eletrônico licitacoes.dpl@contato.ufsc.br quando se tratar de períodos antecedentes ao término da fase de disputa de lances. Após esta fase, as manifestações deverão ocorrer, preferencialmente, por meio do sistema eletrônico COMPRASNET ou por meio do referido endereço eletrônico, devendo seguir as orientações do(a) Pregoeiro(a).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do Orçamento da UFSC.

4. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, bem como que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o provedor do sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível para acesso ao sistema eletrônico, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado no SICAF.
- 4.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFSC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema sobre qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.
- 4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 4.5. Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.6. Caso o licitante possua qualquer tipo de dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal COMPRASNET, ou buscar auxílio junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) por meio de um de seus canais de comunicação.
- 4.6.1. Não cabe ao DPL prestar ao licitante quaisquer informações ou orientações no tocante às funcionalidades do sistema, bem como buscar informações, esclarecimentos ou documentos junto ao provedor do sistema eletrônico, uma vez que os canais indicados no portal são os meios recomendados para estes fins e, ainda, pelo fato de que o DPL não dispõe de acesso às ferramentas do sistema destinadas ao fornecedor.
- 4.6.2. O licitante é o único responsável por obter todas as orientações necessárias quanto às funcionalidades do sistema eletrônico COMPRASNET no tocante a modalidade licitatória em que almeja participar, cabendo a este, de maneira bastante antecipada, dotar-se de todas as informações e capacitações necessárias para fins de atuar no uso desta ferramenta, não cabendo recorrer ao DPL para o esclarecimento de dúvidas operacionais sobre o sistema eletrônico.
- 4.7. **Em face da Lei Complementar nº 147/2014 e da Orientação Normativa nº 47, dada pela Portaria nº 124 da AGU, de 25 de abril de 2014, caso a presente licitação seja dividida em itens ou lotes/grupos, conforme indicação do Anexo I (Termo de Referência), será adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, de acordo com o que estabelece o art. 34 da Lei nº 11.488/2007, somente em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se houver, desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 10º do Decreto nº 8.538/2015.**
- 4.8. **Não poderá(ão) participar deste Pregão:**
- a) Fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a UFSC, durante o prazo da sanção aplicada.
 - b) Fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
 - c) Fornecedor impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
 - d) Fornecedor em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, fusão, cisão ou incorporação.
 - e) Empresas em recuperação judicial, cujo plano proíba a contratação com o Poder Público ou cujo plano não tenha sido, ainda, objeto de aprovação ou mesmo haja sido rejeitado pelo juízo recuperacional, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005.
 - f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
 - g) Qualquer interessado que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.
 - h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
 - i) Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.
 - j) Consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição.

- k) Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).
- k.1) É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- l) Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507/2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção e/ou familiar de:
- l.1) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- l.2) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- l.3) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813/2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203/2010).

5. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 5.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste Pregão **exclusivamente através do endereço eletrônico licitacoes.dpl@contato.ufsc.br**, até às 23h59min, no horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2. O(A) Pregoeiro(a), com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, **decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.**
- 5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo.
- 5.4. Os **pedidos de esclarecimentos** devem ser enviados ao(à) Pregoeiro(a) **até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes.dpl@contato.ufsc.br.**
- 5.5. O(A) Pregoeiro(a), com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, **responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento dos pedidos.**
- 5.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.
- 5.6. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.
- 5.7. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.
- 5.8. Todas as **respostas referentes às impugnações** e/ou aos pedidos de **esclarecimentos** serão disponibilizadas **exclusivamente** nos sítios **www.comprasgovernamentais.gov.br** ou **www.licitacoes.ufsc.br**, cabendo aos

licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

- 5.9.** O DPL não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no **item 5.8.**
- 5.10.** É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, e acesse os canais de comunicação citados no **item 5.8.**, de modo a verificar se eventuais dúvidas já não foram suscitadas e/ou esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, com a finalidade de otimizar a análise do Edital e evitar a duplicidade de requerimentos.
- 5.11.** O Edital e seus respectivos Anexos serão disponibilizados no mesmo formato a todos os licitantes nos sítios indicados no **item 5.8.**
- 5.11.1.** Caso o sistema eletrônico COMPRASNET não comporte algum Anexo do Edital, os arquivos serão disponibilizados no sítio do DPL, sendo que não serão atendidas quaisquer solicitações, por parte dos licitantes, de envios de arquivos em formatos distintos daqueles inicialmente fornecidos, não cabendo insistências ou contatos telefônicos.
- 5.12.** Os licitantes que desejarem obter informações concernentes ao(s) atual(is) prestador(es) de serviço ou fornecedor(es) do objeto referente ao presente certame, deverão requerer tais informações por meio dos canais de acesso à informação da UFSC ou diretamente aos departamentos ou unidades responsáveis pelas fases de execução do objeto, não cabendo ao DPL prestar esclarecimentos nesse sentido.
- 5.12.1.** Questionamentos direcionados neste sentido serão automaticamente descartados sem qualquer menção, uma vez que não estão relacionados a elementos do ato convocatório ou, ainda, em diretrizes que subsidiem informações necessárias para a correta elaboração da proposta por parte dos interessados em nossos certames. Assim, fica desde já respondido por este item o posicionamento do Departamento quanto a eventuais encaminhamentos com este teor.

6. DAS DECLARAÇÕES E DA PROPOSTA EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET

- 6.1. No momento do cadastramento da proposta e dos documentos de habilitação, antes da abertura do certame, o licitante deverá apresentar eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e de acordo com as marcações disponíveis (SIM ou NÃO), as declarações relacionadas nas alíneas a seguir:**
- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
 - b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
 - c) Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - d) Declaração de não possuir em seus quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos executando atividades em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e do art. 27, V da Lei nº 8.666/1993.

- e) Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos da Instrução Normativa nº 2 do SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009.
- f) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 6.2.** As propostas comerciais deverão ser apresentadas no sistema COMPRASNET de forma clara e objetiva, devendo conter obrigatoriamente, **sob pena de desclassificação**:
- a) **O preço unitário e total do item cotado**, como estabelecido no Anexo I (Termo de Referência), formulado em moeda nacional, considerando-se preferencialmente 2 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- b) **A descrição do objeto cotado**, indicando elementos e informações pertinentes, desde que não identifiquem o licitante.
- 6.2.1.** As propostas deverão conter, ainda, **a indicação do fabricante, marca e modelo do objeto cotado**, sendo que **a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante**.
- 6.2.2.** O licitante deverá preencher os campos marca e modelo com apenas uma indicação em cada qual, correspondente ao produto ofertado, sob pena de ser desclassificada caso não estiver de acordo.
- 6.2.3.** Não é permitida a indicação de duas marcas/modelos ou alternatividade entre os mesmos.
- 6.2.4.** O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.3.** Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico COMPRASNET, prevalecerão as constantes deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.licitacoes.ufsc.br.
- 6.4.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto desta licitação nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita entrega deste objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição e, assim, atendendo fielmente aos preceitos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 6.4.1.** Caberá aos interessados sanarem eventuais dúvidas previamente a abertura do certame, de modo que alegações posteriores por desconhecimento ou dúvidas de interpretações não serão motivos para o descumprimento das obrigações previamente elencadas no ato convocatório.
- 6.4.2.** Todos os esclarecimentos deverão ser encaminhados em consonância com as diretrizes do **item 5** deste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Após a divulgação do Edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema COMPRASNET, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e os documentos elencados no **item 7.7 e 7.8**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. **Os critérios de aceitabilidade das propostas estão indicados, com detalhes, no item 11 do Edital, e os critérios de habilitação das empresas estão indicados no item 12 do Edital.**
- 7.1.1. Caso o licitante não tenha encaminhado os documentos referentes à proposta comercial e/ou de habilitação, por meio do sistema COMPRASNET e antes da abertura da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá complementarmente solicitar a documentação necessária após a fase de lances.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.3.1. Destaca-se, assim, a manutenção do sigilo quanto à identificação do licitante até o encerramento da fase de lances, uma vez que o(a) Pregoeiro(a), por funcionalidade restrita do sistema COMPRASNET, não detém qualquer acesso a tais documentos inseridos pelos licitantes até a conclusão da respectiva fase.
- 7.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo indicado no §2º do art. 38 do Decreto nº 10.024/2019, sendo este de **2 (duas) horas**.
- 7.4.1. Consideram-se como documentos complementares à proposta e à habilitação dos licitantes aqueles tratados de maneira adicional pelo(a) Pregoeiro(a) no transcurso do Pregão, ou seja, aquela documentação não prevista inicialmente no Edital. Por tal razão, tal documentação está sendo tratada como complementar.
- 7.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e habilitação, sanar erros ou falhas que **não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica**, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 7.5.1. Considerando os pressupostos do ato de diligenciar, o(a) Pregoeiro(a) poderá dotar-se desta prerrogativa no transcurso das sessões para, com base no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, convocar o licitante detentor da melhor proposta para efetuar ajustes ou correções em sua proposta e/ou documentos, atribuindo-lhe um prazo para o atendimento desta correção/ajuste, sob pena de desclassificação/inabilitação no caso de não atendimento da solicitação.
- 7.5.2. O prazo citado no subitem anterior não se confunde com a prerrogativa citada no **item 7.4**, uma vez que a tratativa deste subitem reporta-se à mera diligência referente à documentação já apresentada pelo licitante, não se traduzindo no direito de remessa complementar, assim, o licitante deverá atender rigorosamente ao prazo que vier a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), que será de no mínimo 10 (dez) minutos, podendo ser convocado tanto pelo sistema COMPRASNET ou através de seu e-mail, registrado no SICAF.
- 7.6. Na proposta comercial dos licitantes, recomenda-se a inserção dos seguintes dados mínimos:
- a) Razão Social.

- b) Endereço completo (incluindo CEP).
- c) Telefone comercial e celular (se houver).
- d) Número do CNPJ/MF, inscrição estadual e inscrição municipal.
- e) Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento).
- f) E-mail comercial da empresa.
- g) Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação ou assinar a ata de registro de preços, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail).
- h) Especificação detalhada e completa do objeto ofertado, que não poderá ser inferior as especificações do termo de referência.
- i) Valores unitários, quantitativos e a totalização por item de interesse do licitante.
- j) Modelo, fabricante, marca e origem do item, além de outras informações relevantes sobre o item ofertado (caso o licitante julgue pertinente).
- k) Validade da proposta que deverá ser de 100 (cem) dias a contar da data de abertura do certame; havendo a menção diferenciada deste prazo, o mesmo será desconsiderado e prevalecerá a regra estabelecida nesta alínea como condição de participação, não sendo, assim, motivo para desclassificação da proposta no caso de divergência;
- l) Número do pregão e nome da instituição UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina.
- m) Indicação de link ou site do fabricante onde seja possível consultar maiores informações a respeito da especificação do produto ofertado, sua origem e outras informações;
- n) Apresentação das propostas individualizadas de acordo com os itens de interesse do licitante e respeitando a inserção dos mesmos no sistema COMPRASNET.

7.6.1. Não havendo a apresentação de proposta no sistema COMPRASNET, como um Anexo, poderá ser considerada, para fins de análise, a proposta registrada diretamente nos campos próprios do sistema COMPRASNET.

7.6.1.1. O(A) Pregoeiro(a), a qualquer tempo, poderá solicitar por meio do sistema COMPRASNET ou, se for o caso, através do e-mail do licitante cadastrado no SICAF que proceda com o envio do documento denominado de proposta comercial, no qual deverão estar presentes todos os dados elencados no **item 7.6.**

7.6.1.2. É oportuno destacar que a presente orientação reporta-se única e exclusivamente ao documento de proposta comercial.

7.7. Concomitantemente com o documento da proposta comercial e os documentos de habilitação, os licitantes poderão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema COMPRASNET, os documentos elencados a seguir:

- a) Catálogos comerciais dos produtos ofertados.
- b) Manuais dos produtos ofertados.
- c) Fichas comerciais dos produtos ofertados.
- d) *Datasheet* dos produtos ofertados.
- e) Fotos com detalhes dos produtos ofertados.

- 7.7.1. Caso seja do interesse do licitante, o mesmo poderá anexar quantos documentos julgar pertinente em relação ao **item 7.7** para cada um dos produtos ofertados.
- 7.8. Outros documentos de aceitação, conforme previsto no **item 7** do Anexo I (Termo de Referência).

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. Na data e horário previstos neste Edital terá início a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços, e início da etapa de lances no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 8.2. **Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico COMPRASNET durante todas as sessões públicas do Pregão, mesmo após o encerramento da etapa de lances, ficando responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios por sua desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema.**
- 8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.6. **A proposta que identificar o licitante será desclassificada.**
- 8.6.1. **Aplica-se aos casos para a identificação nas propostas inseridas nos campos específicos do sistema COMPRASNET, não se confundindo com a exigência estampada no item 7.5.**
- 8.6.2. **O licitante não poderá adotar qualquer menção que possa identificá-lo previamente a conclusão da fase de lances.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico COMPRASNET.
- 9.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.3. Será adotado para o envio de lances neste Pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:
- 9.3.1. **Aberto:** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital: menor preço.
- 9.4. O licitante poderá registrar lances intermediários, entendidos como lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém, inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- 9.5. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser equivalente a **0,5% (meio por cento)** sobre o valor unitário estimado do item em disputa.
- 9.5.1. Embora o parâmetro disposto no **item 9.5** para intervalo mínimo entre lances esteja definido em percentual, o mesmo deverá ser traduzido pelo licitante, quando de seu lançamento no COMPRASNET, para valores em reais.

- 9.6.** No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.6.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.6.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **item 9.5**, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.7.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do **item 9.5**, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances em prol da consecução do melhor preço.
- 9.8.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, pelo sistema, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 9.9.** No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, cujo intervalo mínimo entre o aviso e a reabertura do certame não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.10.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.11.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicialmente cadastrada no sistema eletrônico COMPRASNET. Caso o licitante apresente lances, mas em determinado momento desista de continuar ofertando-os, valerá o último lance por ele registrado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.12.** Durante a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.13.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.14.** **Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar pedido de desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ser submetido a processo administrativo, em cumprimento do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, para apuração da sua responsabilidade quanto à oferta de lance e posterior desistência ou não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as sanções administrativas previstas neste Edital.**
- 9.15.** Caso o licitante tenha a intenção de requerer a exclusão de um lance, ainda durante a disputa de lances, ou requerer a desistência de sua proposta, considerando o término da disputa de lances, estas solicitações somente serão aceitas mediante envio de documento formal para o endereço licitacoes.dpl@contato.ufsc.br, durante a fase referente à solicitação, quais sejam, disputa de lances ou aceitação.
- 9.15.1.** O documento formal deve ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo licitante, com as justificativas da desistência e razões pelas quais solicita sua desclassificação, informando o item e o valor ofertado para o qual deseja solicitar o cancelamento. Ademais, no documento o licitante deve mencionar claramente que está ciente de que descumpriu o regramento do Edital e que está amplamente de acordo com as possíveis sanções que poderá sofrer, em consonância com o disposto neste instrumento convocatório.

- 9.15.2.** Nenhum pedido de desistência de proposta será aceito sem a observância das disposições acima mencionadas, de maneira informal ou diversa do estipulado neste Edital, uma vez que o pedido de desclassificação deverá integrar os autos que deram origem à disputa licitatória.
- 9.15.3.** O pedido de desclassificação de proposta deverá ser encaminhado exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacoes.dpl@contato.ufsc.br, com prazo limitado ao encerramento da fase de aceitação, sendo que, transcorrida esta fase, o pedido não mais será aceito, cabendo apenas o declínio no momento da assinatura da(o) Ata/Contrato sob a pena das sanções previstas no Edital.
- 9.16.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos Art. 44 e Art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 9.17.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **item 9.11**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 9.18.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.1.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.1.1.** A assinalação, no campo do sistema eletrônico COMPRASNET, de que “não” cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto nesta Lei, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.2. No que se refere aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se houver**, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.2.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema e sob pena de decair do direito concedido, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor máximo fixado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.
- 10.2.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no *caput*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *caput* desta condição, o sistema eletrônico COMPRASNET fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

11. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.2. Caso haja negociação de preços e/ou necessidade de envio de documentos complementares, a depender do caso concreto e da efetiva necessidade, será concedido o **prazo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) via sistema COMPRASNET, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e/ou dos documentos complementares.

11.2.1. O prazo elencado anteriormente será concedido nos casos em que o(a) Pregoeiro(a), por meio do chat do sistema COMPRASNET, venha efetivamente solicitar o documento de proposta adequada ao último lance ofertado, o que poderá ser substituído a critério do(a) Pregoeiro(a) pelos registros no sistema operacional do Pregão.

11.2.2. A prática de diligenciar, sustentada com base no §3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/1993, realizada pelo pregoeiro durante qualquer fase do certame, não confere ao licitante o prazo de 2 (duas) horas para se manifestar quanto as eventuais convocações no chat ou atendimento de diligências proferidas por meio de encaminhamentos direcionados ao e-mail do licitante, nos moldes previstos nos **subitens 7.5.1 e 7.5.2**.

11.3. No caso de **comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio de documento complementar que possa vir a ser solicitado ao longo das sessões utilizando-se do sistema eletrônico COMPRASNET**, a documentação **podará ser enviada exclusivamente** para o endereço eletrônico **licitacoes.dpl@contato.ufsc.br**, no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que tal documentação será divulgada posteriormente no sítio do DPL para conhecimento de todos os participantes.

11.3.1. Qualquer documentação recebida fora do prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) será considerada intempestiva para fins de julgamento, mesmo que por remessa diretamente no endereço eletrônico citado no **item 11.3**.

11.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no Edital, e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no **item 12** do Edital.

11.4.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, mediante diligências processuais, realizar questionamentos, via chat ou e-mail, e definir um prazo para manifestação, de no mínimo 10 (dez) minutos, que deverá ser obedecido pelo licitante, sob pena de desclassificação.

11.4.2. Saneamento de dúvidas, por parte do(a) Pregoeiro(a) e/ou da Equipe de Apoio, que não envolvam o envio de documentação complementar, como, por exemplo, questionamentos técnicos acerca das especificações do objeto ofertado, não se enquadram na concessão do prazo de 2 (duas horas) mencionado no **item 11.2**. Cabe aos licitantes a atenção ao chat do sistema COMPRASNET e ao e-mail durante todas as etapas do certame, sendo a eles atribuída a responsabilidade pela possível intempestividade e consequente desclassificação/inabilitação.

11.4.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação,

pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto entre as propostas subsequentes. O desempate será realizado automaticamente pelo sistema COMPRASNET, a partir da convocação das empresas com propostas válidas.

- 11.5.** Não se aceitará proposta com valores unitário ou global superiores aos valores máximos fixados neste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, ressalvado o disposto nos itens seguintes.
- 11.6.** Todas as propostas ofertadas para fins de disputa deste Pregão, obrigatoriamente deverão contemplar todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste certame, não cabendo alegações futuras ou requerimentos posteriores quanto a desconhecimentos desta natureza, os quais serão de inteira responsabilidade do licitante.
- 11.7.** A proposta do licitante vencedor deverá **atender ao quantitativo total estimado para a contratação** prevista no ato convocatório, pois a Administração entende que **propostas divergentes** serão **automaticamente desclassificadas**, uma vez que se configuram como riscos para o atendimento do interesse público, e prejuízos para a instituição, no caso de não haver a negociação com a proposta subsequente no que tange ao alcance do preço ofertado pelo licitante com o quantitativo inferior ao definido pelo ato convocatório.
- 11.8.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a serviços/produtos/materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.1.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.8.2.** Quando os documentos solicitados forem comuns a mais de um item/grupo para os quais o licitante possua proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o anexo, por meio do sistema COMPRASNET, para apenas um dos itens/grupos.
- 11.9.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá temporariamente o Pregão para que seja analisada a compatibilidade dos produtos/materiais ofertados com as características constantes do presente Edital.
- 11.9.1.** Ocorrendo a suspensão prevista no **item 11.9**, o(a) Pregoeiro(a) notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão para conclusão da etapa de aceitação das propostas e consequente início das demais etapas do certame.
- 11.10.** A desclassificação de uma proposta por incompatibilidade do produto/material ofertado com as especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) **poderá, conforme caso e a juízo do(a) Pregoeiro(a), ser precedida de pareceres técnicos da equipe de apoio do Pregão**, ou de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da UFSC ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas externas a ela.
- 11.11.** Se a proposta que apresentou o menor lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação contidas no **item 12** deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a negociação e a análise da proposta, o(a) Pregoeiro(a) irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 12.2.** Destaca-se que, conforme previsto no **item 7.1**, após a divulgação do Edital no sítio eletrônico e até a abertura do certame, os licitantes já poderão ter encaminhado, exclusivamente por meio do sistema

COMPRASNET, os documentos referentes à Proposta Comercial exigidos no Edital juntamente com os documentos de habilitação exigidos no **item 12** do Edital.

12.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.3.1. SICAF.

12.3.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.1.2. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.1.3. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

12.3.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.3.3. Constatado o descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante.

12.3.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.

12.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes durante todo o transcurso licitatório, ou encaminhar via sistema COMPRASNET, preferencialmente no momento do cadastramento da proposta, a respectiva documentação vigente.

12.4.2. O descumprimento do subitem acima poderá implicar na inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024/2019, ou se o licitante encaminhar a documentação regularizada quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a)

12.4.3. Caso o(a) Pregoeiro(a) não obtenha sucesso na consulta aos sítios eletrônicos no momento da habilitação, como por exemplo, a certidão não esteja disponível em tais meios de consulta e não tenha sido anexada pelo licitante no sistema COMPRASNET antes da abertura do certame ou quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), automaticamente o julgamento será pela inabilitação.

12.4.4. O licitante poderá optar em anexar conjuntamente suas certidões quando do momento do cadastramento de seus documentos e propostas no sistema COMPRASNET, de modo a evitar inconvenientes ou inviabilidade de acesso a estes documentos, que possam resultar em sua inabilitação, caso seu cadastro não esteja efetivamente atualizado junto ao SICAF ou não responda à solicitação do Pregoeiro via sistema COMPRASNET.

12.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema COMPRASNET, no prazo de até 2 (duas) horas a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.

12.6. Todos os documentos de habilitação complementares, solicitados pelo(a) Pregoeiro(a) após o julgamento da proposta, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema COMPRASNET, no prazo de 2 (duas) horas contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

12.6.1. No caso de **comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento da documentação pelo sistema eletrônico COMPRASNET**, a documentação **poderá ser enviada exclusivamente** para o endereço eletrônico **licitacoes.dpl@contato.ufsc.br**, no prazo estabelecido no *caput*, sendo que tal documentação será divulgada posteriormente no sítio do DPL para conhecimento de todos os participantes.

12.6.2. Depois de transcorrido o prazo estabelecido no *caput*, ou a confirmação de envio dos documentos solicitados, via chat do sistema COMPRASNET, por parte do licitante, não serão considerados para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio de documentos de habilitação que deveriam/poderiam ter sido remetidos anteriormente.

12.6.3. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.6.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.6.5. Em relação à apresentação de documentação em língua estrangeira pelos licitantes, serão exigidos:

12.6.5.1. No tocante aos documentos para fins de julgamento das propostas (**Fase de Aceitação**):

a) Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser apresentados na forma exigida neste Edital, preferencialmente acompanhados por tradução livre.

a.1) Caso a documentação exigida para esta fase seja apresentada em língua estrangeira, ficará a critério do pregoeiro e da equipe de apoio solicitar, em forma de diligência, nos termos do **item 7.4 e seus subitens**, a tradução livre para a língua portuguesa, para fins de consolidar o julgamento da fase de aceitação.

12.6.5.2. No tocante aos documentos para fins de julgamento de habilitação (**Fase de Habilitação**):

a) No caso da documentação de habilitação, **obrigatoriamente** o licitante quando estrangeiro deverá apresentá-lo em consonância com a forma estabelecida no Edital e respeitando as exigências de habilitação, ou mediante documentação equivalente, acompanhado de tradução livre, conforme versa o art. 41 do Decreto nº 10.024/2019, sob pena de inabilitação.

12.6.5.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos de que tratam estas exigências deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados, nos termos dispostos no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

a) Os referidos documentos citados no subitem anterior deverão ser apresentados pelo licitante vencedor no prazo estipulado para assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções previstas no Edital.

12.6.6. Quando os documentos complementares solicitados forem comuns a mais de um item/grupo para os quais o licitante possua proposta aceita, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o anexo, por meio do sistema COMPRASNET, para apenas um dos itens/grupos.

12.7. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar as declarações indicadas no **item 6** do Edital no momento do cadastramento da proposta, **exclusiva e eletronicamente** em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET.

12.8. Caso o licitante esteja com a documentação desatualizada perante o cadastro no SICAF, ou não constem tais informações, poderá encaminhar juntamente com a proposta comercial nos moldes do **item 7.1**, a documentação de habilitação para atendimento deste Edital, conforme elencamos:

a) Habilitação jurídica:

- a.1)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- a.2)** Em se tratando de microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/>.
- a.3)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- a.4)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- a.5)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- a.6)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- a.7)** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775/2012.
- a.8)** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- a.9)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.8.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista (certidão de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho):

- b.1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b.2)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b.3)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

- b.4)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- b.5)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b.6)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- b.6.1)** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.7)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 12.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 12.9.1.** Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.9.1.1.** A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas no *caput*, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 12.10.** A validade das certidões exigidas corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a UFSC convencionou o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 12.11.** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 12.12.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.13.** De acordo com as informações constantes de seu sítio, **o DPL não solicita o envio de documentos via correios**, considerando que a disputa ocorre por meio eletrônico.
- 12.13.1.** Caso o(a) Pregoeiro(a), por algum motivo excepcional, solicite o encaminhamento de algum documento por remessa via correios, tal requerimento será registrado no chat do sistema eletrônico COMPRASNET.
- 12.14.** Os documentos de cunho habilitatório já constantes do SICAF poderão deixar de ser juntados pelo licitante desde que estejam e mantenham-se devidamente atualizados no curso do certame e contenham todas as informações exigidas no Edital.
- 12.15.** Em busca da verdade real, em nome do interesse público e em compasso com a finalidade da contratação, excepcionalmente, poderá ser aceito a juntada de documento que deveria ter sido incluído até a abertura da sessão de licitação. Assim, embora juntado a destempo com relação ao que dispõe o Decreto nº

10.024/2019, este documento deve se referir à situação ou fato cuja conclusão ou consumação se deu até a abertura da sessão de licitação. Este é o entendimento orientado pelo Tribunal de Contas da União (nº 1.795/2015-Plenário; nº 3.615/2013-Plenário, nº 1.211/2021-Plenário e nº 2.443/2021-Plenário).

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1.** Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá **prazo mínimo de 30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET, **manifestar sua intenção de recurso**, com registro da síntese de suas razões.
- 13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, levará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 13.3.** O(A) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 13.4.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as **razões do recurso** em campo próprio do sistema, no **prazo de 3 (três) dias**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões via sistema e em igual prazo, contado a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.5.** No caso de comprovada inviabilidade no envio dos recursos e/ou das contrarrazões via sistema COMPRASNET, o licitante deverá encaminhar a documentação para o e-mail **licitacoes.dpl@contato.ufsc**, dentro do prazo mencionado no **item 13.4**, juntamente com o respectivo registro de indisponibilidade do sistema.
- 13.6.** Os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.
- 13.7.** O recurso contra o resultado da licitação terá efeito suspensivo no tocante ao item do objeto ao qual o recurso se referir, **inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente**.
- 13.8.** O acolhimento do recurso implicará apenas na invalidação dos atos que não podem ser aproveitados.
- 13.9.** Caso o licitante possua dúvidas a respeito da forma de interposição dos recursos administrativos no sistema COMPRASNET ou em relação aos prazos legais, o DPL orienta que o mesmo consulte o manual do fornecedor disponível no portal COMPRASNET, o qual contempla todas as orientações referentes a esse direito do licitante, bem como consulte as legislações que versam sobre a modalidade licitatória em disputa, não cabendo ao(à) Pregoeiro(a) prestar esclarecimentos adicionais acerca desse tema.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 14.2.** A homologação deste Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina.
- 14.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.4.** Concluídas as etapas do certame, o sistema COMPRASNET emitirá aviso automático ao licitante vencedor para que este contate a Administração para fins de consolidar as demais providências quanto à contratação e/ou ao fornecimento do objeto.

14.4.1. O licitante não deve contatar o DPL a respeito de providências de contratação e/ou fornecimento do objeto, conforme o disposto no **item 21.14** do Edital. Os encaminhamentos e tratativas subsequentes à fase de disputa do certame são de competência dos departamentos ou unidades requerentes, ocorrendo de acordo com o interesse e a disponibilidade da Administração.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação do Pregão, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante melhor classificado durante a etapa competitiva.
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.2. Homologado o Pregão, o Departamento responsável da UFSC convocará o licitante vencedor, por meio de endereço eletrônico constante do SICAF ou aquele informado nos termos do **item 7.6** para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho.**

15.2.1. O efetivo envio da Ata de Registro de Preços será aferido mediante o recebimento de relatório de confirmação de entrega a ser automaticamente encaminhado pelo sistema administrador de e-mails da UFSC, independentemente do envio de confirmação de leitura e/ou recebimento por parte do licitante.

15.3. O não comparecimento do licitante vencedor, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou para confirmar o recebimento da Nota de Empenho, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

15.4. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

15.5. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços, não apresente situação regular no ato da assinatura ou não retire ou confirme o recebimento da Nota de Empenho, serão examinadas as ofertas subsequentes, bem como os respectivos documentos de habilitação dos proponentes, convocando-os, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, mantido o preço do primeiro classificado na licitação ou proposta ainda mais favorável para a Administração.

15.6. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.

15.7. Publicada nos meios oficiais, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas neste Edital, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 7.892/2013 e demais diretrizes advindas do Decreto nº 9.488/2018.

15.8. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

15.9. A futura contratação, se for o caso, dos fornecedores com preços registrados na Ata de Registros de Preços será formalizada pela UFSC por intermédio de Autorização de Fornecimento e/ou emissão de Nota de Empenho.

15.10. Não serão permitidos acréscimos dos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

- 15.11.** As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100% (cem por cento).
- 15.12.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 15.13.** A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas à UFSC para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial, para tanto, que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.
- 15.14.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, observadas, em qualquer caso, as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 15.14.1.** Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 15.15.** A UFSC realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
- 15.16.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFSC convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 15.17.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFSC poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 15.17.1.** Não havendo êxito nas negociações, a UFSC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 15.18.** O registro de preços será cancelado, por meio de processo administrativo específico e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas ou quando o fornecedor:
- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras da UFSC, sem justificativa aceitável;
- c) Deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- d) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

- 15.18.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” será formalizado por despacho da UFSC, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.19.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.
- 15.20.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.
- 15.21.** Durante a validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor não poderá alegar a indisponibilidade do produto/material ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital e na Lei.
- 15.22.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UFSC e atendidas as disposições legais e regulamentos pertinentes, mormente o previsto nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 9.488/2018.
- 15.22.1.** Considera-se não participante o órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços.
 - 15.22.2.** Assuntos relacionados à **adesão à Ata de Registro de Preços** somente serão considerados ou tratados através dos e-mails **saa.dcom@contato.ufsc.br** (quando material) e **dpc.proad@contato.ufsc.br** (quando serviço), e serão atendidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.
 - 15.22.3.** As solicitações de autorização para adesão deverão ser enviadas somente por meio do sistema "SIASGNet", módulo "Gestão de Ata SRP", as quais serão analisadas oportunamente dentro das possibilidades do Órgão.
- 15.23.** O quantitativo decorrente de eventuais adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, aos limites estabelecidos nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 9.488/2018**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 15.24.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, aos limites previstos nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 9.488/2018, no que tange aos quantitativos dos itens registrados.
- 15.25.** Caberá à UFSC a prática de todos os atos de controle e administração do registro de preços decorrentes desta licitação, na forma do art. 5º do Decreto nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes.
- 15.26.** Em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666/1993.
- 15.26.1.** Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 15.27.** A formação do cadastro de reserva compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina e será realizada no momento da homologação deste Pregão, através de ferramenta própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

- 15.28.** O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.
- 15.29.** O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina convocará os licitantes e informará o prazo para o licitante registrar sua participação no cadastro de reserva.
- 15.29.1.** O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.30.** A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.
- 15.31.** **O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos**, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.
- 15.32.** O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico COMPRASNET.
- 15.32.1.** Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o(s) item(ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.
- 15.32.2.** Caso o licitante possua qualquer dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico para fins de participar do cadastro de reserva, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal COMPRASNET, ou buscar auxílio junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) por meio de um de seus canais de comunicação, de modo a evitar a perda de prazo legal para sua adesão a este cadastro.
- 15.33.** O cadastro de reserva será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.
- 15.34.** Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 15.35.** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.36.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto. As sanções elencadas no **item 19** do Edital também se aplicam a componente do cadastro de reserva de ata de registro de preços que não honrar o compromisso assumido.
- 15.37.** O DPL não detém informações referentes à efetivação das aquisições e/ou contratações provenientes dos certames licitatórios que realiza, visto que a atuação deste Departamento se restringe à fase competitiva do processo e, portanto, questionamentos dessa ordem deverão ser direcionados aos departamentos ou unidades requisitantes.
- 15.37.1.** É importante frisar que o sistema de registro de preços não gera obrigatoriedade de aquisição e/ou contratação e, sendo assim, o DPL não possui dentre suas atribuições a prerrogativa de responder a questionamentos de licitantes acerca de eventuais fornecimentos previstos ou planejados, bem como de respectivos empenhos.
- 15.38.** O registro de preços resultante desta disputa licitatória será disciplinado pelas normas legais aplicáveis e vigentes no que tange à matéria do sistema de registro de preços.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 16.1.** As quantidades indicadas no Anexo I (Termo de Referência) referem-se à previsão de consumo total no período de vigência da Ata, ficando as entregas condicionadas à emissão de Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento pelo Departamento responsável da UFSC.
- 16.1.1.** O encaminhamento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento poderá ser efetuado mediante envio, pelo Departamento responsável da UFSC, de correspondência eletrônica ao endereço eletrônico do fornecedor/contratado constante do SICAF ou informado nos termos do **item 7.6** deste Edital.
- 16.1.2.** O efetivo envio da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento será aferido mediante o recebimento de relatório de confirmação de entrega a ser automaticamente encaminhado pelo sistema administrador de e-mails da UFSC, independentemente do envio de confirmação de leitura e/ou recebimento por parte do fornecedor/contratado.
- 16.2.** No ato de entrega do objeto, o fornecedor/contratado deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
- 16.3.** Somente serão aceitos produtos/materiais novos, não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produtos/materiais reutilizados ou recondicionados, nem fora de linha de fabricação.
- 16.4.** Tratando-se de produtos/materiais a serem periciados/avaliados tecnicamente ou cujo manuseio para análise possa acarretar algum tipo de descaracterização de sua estrutura original, o fornecedor/contratado será previamente notificado, por meio de endereço eletrônico constante do SICAF ou aquele informado nos termos do **item 7.6**, para, querendo, presenciar o ato às suas expensas, em hora, local e dia a serem unilateralmente definidos pela Administração.
- 16.5. Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo e locais indicados no Anexo I (Termo de Referência).**
- 16.6.** Os produtos/materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes do Anexo I e na proposta comercial.
- 16.7.** Os produtos/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo I e/ou na proposta comercial, devendo ser substituídos às expensas do fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.
- 16.7.1.** Neste caso serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório, e o reinício de contagem dos prazos.
- 16.7.2.** Os produtos/materiais rejeitados deverão ser retirados no endereço informado no Anexo I, às custas do fornecedor.
- 16.7.3.** A UFSC não arcará com nenhum ônus advindo da troca de itens rejeitados, nem mesmo enviará produtos/materiais via correio ou por qualquer outra forma.
- 16.8.** Os produtos/materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, na forma do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, mediante a lavratura de termo circunstanciado.
- 16.9.** Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 16.10.** O ato de não-aceitação dos produtos/materiais será motivado e a empresa será previamente notificada, por meio de endereço eletrônico constante do SICAF ou aquele informado nos termos do **item 7.6**, para, querendo, se manifestar, sem prejuízo de procedimentos com vistas sancionatórias.

- 16.11.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da utilização do material fornecido.
- 16.12.** O fornecedor deverá informar, se for o caso, qualquer condição especial para armazenamento e/ou transporte do produto/material fornecido.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1.** Os pagamentos na UFSC são realizados em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e conforme disponibilidade de recursos financeiros, pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), mediante crédito bancário, observadas as disposições seguintes.
- 17.2.** O pagamento será efetuado pelo DCF no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos materiais/prestação dos serviços e da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, a qual deverá:
- 17.2.1.** Ser emitida conforme as previsões legais e regulamentares vigentes, em 2 (duas) vias ou mais, com mesma razão social e número de inscrição no CNPJ/MF informados para a habilitação e oferecimento da proposta de preços, bem como deverá conter todos os dados necessários à perfeita compreensão do documento.
- 17.2.2.** Conter registro da data de sua apresentação/recebimento e do servidor responsável por este em todas as suas vias, assim como, em mecanismo complementar de registro, como livro protocolo de recebimento, aviso de recebimento ou outro, quando houver.
- 17.3.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 17.4.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 17.4.1.** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.
- 17.5.** No interesse da Administração, poderá ocorrer a antecipação de pagamento, sendo este em duas hipóteses:

a) Por meio de correspondência com a antecipação da execução da obrigação, propiciando descontos para a Administração (artigo 40, XIV, 'd'), o qual será calculado da seguinte maneira:

a.1) Calculado à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$D = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de desconto;

D = Desconto por antecipação;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento antecipado;

VP = Valor da parcela a ser antecipada.

b) Nas licitações internacionais, onde poderá prevalecer disposição especial a ser acordada entre as partes.

17.6. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária (OB) para pagamento.

17.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, nos termos da legislação aplicável.

17.7.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável.

17.7.2. O fornecedor/contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.8. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do fornecedor/contratado.

17.8.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à fornecedora/contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

17.9. É vedado à fornecedora/contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

17.10. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual.

18. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

18.1. Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto será indicado um servidor responsável, designado pelo gestor da unidade, podendo ser auxiliado por outro servidor igualmente designado.

18.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do fornecedor/contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará a corresponsabilidade do Poder Público, de seus agentes ou prepostos.

18.3. Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto da licitação, deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor/contratado, sem ônus para a Universidade Federal de Santa Catarina.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Em se tratando dos casos discriminados nas alíneas a seguir, e levando-se em conta o caso concreto, o nível de gravidade e os prejuízos causados à Administração, o licitante poderá ficar impedido de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de até 6 (seis) meses.

- a) Não manter sua proposta ou solicitar o cancelamento do lance depois de finalizada a etapa de disputa ou, ainda, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus Anexos.
- b) Recusar-se ou deixar de enviar documentos necessários à análise da proposta, previstos no Edital.
- c) Não enviar amostra para análise, quando solicitada pela UFSC, se esta exigência estiver prevista no Edital e seus Anexos.
- d) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela UFSC durante a análise da proposta ou da documentação de habilitação.
- e) Deixar de manter as condições de habilitação ao longo da execução da(o) Ata/Contrato.

19.2. Se o licitante deixar de celebrar a Ata de Registro de Preços e, no que couber, nas hipóteses do Termo de Contrato, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, de acordo com o solicitado: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 1 (um) ano e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- b) Recusar-se ou deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo de Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 1 (um) ano e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente à Ata de Registro de Preços ou ao Termo de Contrato: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de no mínimo 1 (um) ano, limitado a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total do empenho.

19.3. Se o licitante tentar fraudar, fraudar ou falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ou ensejar retardamento de sua execução, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

- a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato.
- b) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Termo de Contrato, impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, além de multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, se for o caso.
- c) Entregar produtos ou prestar serviços com características diversas daquelas constantes de sua proposta (salvo se mediante devida comprovação quanto à equivalência em processo administrativo adequado e

aprovado pela autoridade competente) ou na Ata de Registro de Preços ou no Termo de Contrato, recusando-se ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pela UFSC: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

- d) Deixar de prestar garantia técnica a quaisquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido no instrumento convocatório: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato, se for o caso.

19.3.1. Nos casos em que o licitante inadimplente entregar os produtos ou prestar os serviços durante o processo para sua penalização, fica facultado à UFSC receber o produto/serviço e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, podendo ainda deixar de aplicar a penalidade de impedimento de licitar ou contratar, considerando-se o prejuízo sofrido pela Administração.

19.4. Se o licitante apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no Pregão: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de até 4 (quatro) anos.
- b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Se o licitante cometer fraude fiscal, mediante declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal, omissão, falsificação ou alteração de informações em suas notas fiscais ou de outrem, ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.6. O licitante enquadrado nos **itens 19.4 e 19.5**, além da pena aplicável, sofrerá ainda multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao:

- a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame.
- b) Valor da Ata de Registro de Preços ou, se for o caso, do Termo de Contrato, quando a ocorrência se der posteriormente à homologação da licitação.

19.7. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015.

19.8. Se o licitante comportar-se de modo inidôneo ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

- a)** Praticar atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho, Ata de Registro de Preços ou Contrato.
- b)** Participação, na licitação, de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada mediante a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente: impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de até 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho, Ata de Registro de Preços ou Contrato.
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.8.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.9. Em se tratando dos casos discriminados nas alíneas a seguir, o licitante que causar transtornos, tumultuar a disputa do certame ou não respeitar as normas editalícias, ficará impedido de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de 3 (três) meses, e ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total estimado do(s) item(ns) em disputa:

- a)** Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação como, por exemplo, ofender o(a) Pregoeiro(a), Presidente ou membro da comissão ou equipe de apoio, ou levantar falsa acusação quanto à prática dos servidores envolvidos na realização do certame.
- b)** Solicitar sua inabilitação depois de concluída a fase de habilitação.
- c)** Descumprir, durante a execução do certame, os requisitos de habilitação depois de declarar previamente em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET que os atendia.
- d)** Deixar de apresentar nova proposta ou planilha de formação e composição de preços no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, devidamente adaptada ao valor final ofertado na fase de lances ou obtido mediante negociação.
- e)** Interpor recurso meramente protelatório, com base em fundamentação que já tenha sido motivo de impugnação ao Edital e seus Anexos e resultado em improcedência, ou interpor intenção de recurso e posteriormente deixar de apresentá-lo, causando morosidade à disputa da licitação.

19.10. Além do exposto nos itens precedentes, a adjudicatária ficará sujeita a sanções de advertência e multa, de acordo com o estabelecido nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ou prestação de serviço ora contratado, além das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, previstas no art.87 da Lei nº 8.666/1993.

- a)** Advertência, nos casos de menor gravidade.
- b)** Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este

será considerado como inexecução total da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, implicando as sanções mencionadas no **item 19.3**.

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor/contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.11. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos oriundos da violação de deveres contratuais por parte do licitante, apurados durante processo administrativo de penalização.

19.11.1. Se as multas previstas no Edital não forem suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

19.12. Será assegurado ao licitante, previamente à aplicação das penalidades indicadas neste instrumento convocatório, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.13. A aplicação de uma das penalidades previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

19.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas do Edital, no Contrato e em demais cominações legais.

19.15. A dosimetria das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:

- a) O dano causado à Administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

19.16. Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

19.16.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.16.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.16.3. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 19.17.** Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando do licitante apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.
- 19.18.** As sanções de impedimento de licitar e de contratar não serão passíveis de reabilitação antes de finalizado o prazo fixado, tendo o licitante que cumpri-lo integralmente.
- 19.19.** O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra o licitante ou empresa fornecedora/contratada será efetuado pelo departamento, unidade ou comissão responsável da UFSC, exclusivamente por meio de endereço eletrônico constante do SICAF ou aquele informado nos termos do **item 7.6** deste Edital, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 19.19.1.** Levando em conta as inovações tecnológicas, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todos os licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre a UFSC e o licitante ou empresa fornecedora/contratada dar-se-ão por meio eletrônico, considerando-se o endereço eletrônico mencionado no item precedente, sendo de inteira responsabilidade do licitante mantê-lo permanentemente atualizado.
- 19.19.2.** O licitante ou empresa fornecedora/contratada, além de manter seu e-mail permanentemente atualizado, fica responsável por acessar sua caixa de entrada periodicamente durante todo o processo da licitação e/ou contratação, devendo também averiguar sua caixa de *spam*, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação quanto ao teor do Ofício de Notificação.
- 19.19.3.** Tal prática visa a conferir maior celeridade processual e proporcionar economicidade a todas as partes envolvidas nos processos, sobretudo à sociedade, que custeia a gestão pública, na medida em que privilegia o envio eletrônico de informações em detrimento de outros meios de comunicação, como publicações em Diário Oficial ou remessas via correio, à exceção dos casos que por Lei exigem-se intimação ou vista pessoal.
- 19.19.4.** Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever do licitante ou empresa fornecedora/contratada manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprimindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.
- 19.19.5.** O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, *in fine* e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei nº 9.784/1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/2015; e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.
- 19.19.6.** Simultaneamente ao encaminhamento eletrônico, o Ofício de Notificação poderá ser disponibilizado também no portal da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), sítio www.proad.ufsc.br, o que poderá substituir a publicação da notificação em Diário Oficial ou caso não tenha sido possível localizar o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada.

- 19.19.7.** As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, segundo as orientações contidas no sítio da PROAD supracitado, de modo a economizar custos, evitar a necessidade de deslocamentos e, ainda, otimizar o prazo para que o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada elabore as peças que julgar convenientes à sua defesa/manifestação.
- 19.19.8.** Todo o recebimento eletrônico será protocolado por meio de uma resposta eletrônica, resguardando o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada quanto à efetiva entrega de sua defesa ou manifestação.
- 19.19.9.** Quando a defesa/manifestação do licitante e/ou empresa fornecedora/contratada for enviada para atender a prazo processual, este passará a contar a partir da data do registro de recebimento da notificação ou do seu registro de protocolo, o que ocorrer primeiro, sendo considerada tempestiva a defesa/manifestação recebida até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.
- 19.19.10.** Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.
- 19.19.11.** Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser sanadas por meio eletrônico, seguindo as orientações contidas no sítio da PROAD, www.proad.ufsc.br.
- 19.20.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas à UFSC, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/1980, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

20. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 20.1.** A participação neste procedimento licitatório importa na manifestação de inequívoco consentimento do titular dos dados pessoais que tenham se tornado públicos como condição para participação na licitação e para contratação, para tratamento pela UFSC, na forma da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), seja o titular pessoa física direta ou indiretamente relacionada ao licitante, inclusive sócios, empregados contratados e/ou terceirizados, quando for o caso.
- 20.2.** O licitante está ciente de que esta Administração - controladora dos dados –, sempre que possível, tomará decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizará o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 20.3.** A UFSC fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.
- 20.4.** Caberá ao licitante e a UFSC proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- 20.4.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos

legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos arts. 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

- 20.4.2.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto Contratado.
- 20.4.3.** A UFSC poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Edital.
- 20.4.4.** Os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.
- 20.4.5.** O Titular tem direito a obter desta Administração a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição formal, conforme art. 18 da Lei nº 13.709/2018.
- 20.4.6.** A UFSC responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 20.4.7.** Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, a UFSC comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1.** A participação no presente Pregão implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
- 21.2.** Será lavrada a ata da sessão pública de realização do Pregão, que registrará os fatos ocorridos e estará disponível aos participantes no sistema eletrônico.
- 21.3.** Ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, bem como revogá-lo, em qualquer de suas fases, por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização.
 - 21.3.1.** A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à do Contrato.
- 21.4.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a UFSC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.5.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 21.6.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 21.7.** Presumir-se-ão como aceitos, para todos os efeitos, os prazos definidos neste Edital e em seus respectivos anexos.
- 21.8.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na UFSC.
- 21.10. Os licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.licitacoes.ufsc.br, das eventuais republicações e/ou retificações de Edital ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.
- 21.11. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da UFSC, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 21.12. Todo e qualquer esclarecimento pertinente a este Pregão será sanado exclusivamente por meio de endereço eletrônico licitacoes.dpl@contato.ufsc.br. Nenhum esclarecimento a respeito do Pregão será prestado por telefone.
- 21.13. A comunicação com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-á exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacoes.dpl@contato.ufsc.br e/ou **via chat do sistema eletrônico COMPRASNET**, quando for o caso e o momento oportuno.
- 21.14. O Departamento de Licitações (DPL) desconsiderará todos os e-mails que tratam de atividades sob responsabilidade de outros setores, tais como: envio de notas de empenho, envio de atas de registro de preços, adesões a atas de registro de preços, contratos, envio de notas fiscais, pagamentos. Os contatos para tratar destes assuntos devem ser direcionados exclusivamente para o(s) respectivo(s) setor(es) responsável(is).
- 21.15. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser enviados exclusivamente através da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico COMPRASNET, salvo se indicada pelo(a) Pregoeiro(a) outra forma de envio, o que será definido no chat do referido sistema.
- 21.16. O(A) Pregoeiro(a) somente solicitará o envio de documentos de maneira diversa à supracitada nos casos de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento da documentação pelo endereço eletrônico indicado neste Edital e/ou pelo sistema eletrônico COMPRASNET.
- 21.17. Não serão considerados os documentos enviados por meio diverso ao solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).
- 21.18. O endereço eletrônico que deve ser utilizado para comunicação com a **Pregoeira Graice de Faria**, bem como para outros fins indicados neste Edital, **com a devida menção ao número deste Pregão**, é o: licitacoes.dpl@contato.ufsc.br.
- 21.19. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados gratuitamente na íntegra, em arquivo digital, no sítio www.licitacoes.ufsc.br.
- 21.20. **Os licitantes e demais interessados poderão ter vistas e solicitar arquivos digitais relativos a processos que estiverem em tramitação ou em execução no DPL, desde que respeitando as disposições contidas no sítio www.licitacoes.ufsc.br e as seguintes orientações gerais:**
- Por meio de requerimento formal elaborado pelo interessado, devidamente assinado e contemplando a identificação do requerente, e, no caso de representante de pessoa jurídica, juntamente com documentos que possam credenciá-lo a tal representação (por exemplo, procuração ou documentação de constituição da empresa ou aqueles equivalentes, junto ao documento de identificação de quem assinou o requerimento).
 - O requerimento deve ser encaminhado ao DPL exclusivamente pelo e-mail licitacoes.dpl@contato.ufsc.br, identificando no assunto o número do certame de que deseja obter vistas.

- c) Solicitações encaminhadas após o horário de atendimento externo do DPL, constante do sítio www.licitacoes.ufsc.br, terão a contagem do prazo para atendimento iniciada no próximo dia útil vigente, respeitando os horários do Departamento.
- d) O DPL não fornecerá cópias (xerox) dos autos do processo, de modo a primar pelos preceitos da sustentabilidade e da otimização do recurso público.
- e) As vistas solicitadas serão disponibilizadas **exclusivamente** na página www.licitacoes.ufsc.br, no prazo **de até 2 (dois) dias úteis** após o recebimento da solicitação devidamente instruída nos moldes dos editais e das regras estabelecidas no portal do DPL
- f) O DPL ou quaisquer de suas comissões não se responsabilizarão pelo desconhecimento dos licitantes em relação aos documentos disponibilizados na forma de vistas junto ao referido sítio, e, ainda, não serão consideradas alegações de desconhecimento ou problemas de acesso, cabendo ao licitante interessado monitorar a disponibilização dos documentos no sítio anteriormente indicado, que registrará, inclusive, o horário da postagem como modo de primarmos pela transparência dos atos.
- g) Não serão encaminhadas vistas por e-mail aos interessados, independentemente de quaisquer alegações.
- 21.21.** O período de tramitação e execução dos procedimentos licitatórios no DPL compreende a fase externa dos processos, ou seja, desde a publicação da data de abertura do certame até a publicação do resultado de julgamento homologado.
- 21.21.1.** Os licitantes e demais interessados poderão conferir antecipadamente se o processo licitatório para o qual deseja obter vistas encontra-se no DPL consultando o menu “Agenda de Licitações” disponível no sítio www.licitacoes.ufsc.br. O DPL atualiza semanalmente o *status* dos processos que se encontram neste Departamento.
- 21.22.** Solicitações de vistas a processos em tramitação ou execução em outros departamentos ou unidades da UFSC deverão ser direcionadas diretamente aos mesmos, de modo que estes possam atender a este direito dos licitantes e demais interessados, desde que respeitando as normas e prazos definidos em cada departamento ou unidade, não cabe ao DPL qualquer responsabilidade no tocante a estas solicitações.
- 21.23.** O foro para solucionar os casos omissos, não regulados expressamente pela Lei e por este Edital e seus Anexos, será o da Subseção Judiciária de Florianópolis (Seção Judiciária de Santa Catarina - Justiça Federal).

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

Florianópolis, 06 de setembro de 2023

Djennifer Maria Melo
Diretora do DPL em Exercício

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23080.029209/2023-11

1. OBJETO

1.1. A licitação tem como objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral para atender a todas as unidades da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo/ Item	Descrição	Unid. medida	Qtde.	Valor	Total
0001	<p>295243 - MESA ESCRITÓRIO AUXILIAR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO RETANGULAR EM MADEIRA MDF.</p> <p>DIMENSÕES: ALTURA DO TAMPO: MÍNIMA 72CM E MÁXIMA 75CM, LARGURA 90CM , PROFUNDIDADE 70CM , ALTURA 75CM. PODENDO VARIAR AS MEDIDAS EM +/- 5% EXCETO NA ALTURA DO TAMPO.</p> <p>TAMPO: SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA MDF DE 30MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR RETA, COM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO 180° OU SIMILAR (NBR 13966 ITEM 5.1.2.1.9 - RAIOS DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO), COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS ZAMAC (LIGA DE METAL NÃO FERROSO) COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE. TAMPA DE PASSAGEM DA FIAÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR DO LAMINADO COM TRÊS PASSAGENS</p>	UN	86	410,3317	35.288,5300

QUE PERMITAM A PASSAGEM DE FIAÇÃO. ALTURA DO TAMPO: MÍNIMO 72CM E MÁXIMA 75CM.

PAINEL FRONTAL:

DISPOSTO PERPENDICULARMENTE EM MADEIRA MDF DE 18MM DE ESPESSURA, 30CM DE ALTURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. CALHAS ESTRUTURAIS HORIZONTAL E VERTICAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM FORMATO DE "U" EM CHAPA DE AÇO 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), FIXADA AS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, COM SUPORTES PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADOS NAS CALHAS ATRAVÉS DE ENCAIXE OU SIMILAR. PAINEL FRONTAL FIXADO AS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICA OU SIMILAR.

ESTRUTURAS LATERAIS:

EM FORMA DE "I". ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), NÃO SENDO PERMITIDO UTILIZAÇÃO DE PERFIL DE AÇO FECHADO, FORMANDO 2 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO OU SIMILAR, DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO 22 (0,75MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40MM EM CHAPA 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO

	<p>ESTAMPADO EM FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO 14 (1,90MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL.</p> <p>ESTRUTURA CENTRAL: EM CHAPA DE AÇO 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), DOBRADA, NÃO SENDO PERMITIDO UTILIZAÇÃO DE PERFIL DE AÇO FECHADO, FORMANDO 01 CANAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, COM FECHAMENTO FRONTAL REMOVÍVEL EM CHAPA DOBRADA DE AÇO 22 (0,75MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). ESTRUTURADA POR DOIS TUBOS OVAIS DE AÇO COM SEÇÃO OBLONGA 29X58MM EM CHAPA 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADOR DE NÍVEL.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFOTIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPOXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.</p> <p>PÉS: EM AÇO ESTAMPADO COM NIVELADORES EM POLIPROPILENO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA MESMA COR DA ESTRUTURA METÁLICA.</p> <p>COR: AS CORES DO MÓVEL DEVERÃO SER: BRANCO, CINZA CRISTAL; OVO; MARFIM OU CARVALHO.</p> <p>ESTRUTURAS METÁLICAS NAS CORES: PRETA; CINZA OU OVO. - - MESA ESCRITÓRIO AUXILIAR</p>				
0002	69191 - CLAVICULÁRIO - PORTA CHAVES DE AÇO - DESCRIÇÃO MÍNIMA: ORGANIZADOR DE CHAVES/CLAVICULÁRIO	UN	16	385,5100	6.168,1600

	<p>CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO (GALVANIZADO) LISA, CONFORME NBR 7008 ZC, COM PINTURA EM EPÓXI NA COR CINZA. CAPACIDADE DE 60 CHAVEIROS. AS CHAVES SÃO ORDENADAS ATRAVÉS DE SUPORTES E CHAVEIROS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. COM FECHADURA. IDENTIFICAÇÃO SEQUENCIAL POR NÚMEROS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 305X252X65MM.</p> <p>ACOMPANHA: CHAVEIROS E ÍNDICE NUMERADOS PARA MELHOR CONTROLE DAS CHAVES. - - CLAVICULÁRIO - PORTA CHAVES DE AÇO</p>				
0003	<p>463638 - BANCADA PARA LABORATÓRIO - MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR E FLEXÍVEL COM PROJETO PARA ACOPLAMENTOS E EXPANSÕES (LATERAIS/TRASEIRAS). MONTAGEM FRONTAL. ESTRUTURAS VERTICAIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, PERMITINDO ALTO NÍVEL DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA À VIBRAÇÃO E DISTORÇÃO, COM CARGAS MÁXIMAS DE 500 KG (C/ 4 PÉS DE APOIO). TAMPOS EM AGLOMERADO DE 25MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO 0,6 MM DE ESPESSURA, DE ALTA PRESSÃO HPL (HIGH PRESSURE LAMINATE), DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES EN 438 CLASSES HGS. TRATAMENTO ESPECIAL E ANTIOXIDANTE DAS CHAPAS E ALUMÍNIOS, ATRAVÉS DE FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO E CROMATIZAÇÃO; RESPECTIVAMENTE. CALHAS DE CABLAGEM HORIZONTAIS, EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1,5MM E VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO 1,5 MM, FIXADAS COM PORCAS DE AÇO MOLA M8, PERMITINDO ASSIM, ALOJAMENTOS DE CALHA DE TOMADAS E CABOS, RESPECTIVAMENTE. PAINÉIS TRANSVERSAIS (PERFURADOS) EM CHAPA DE AÇO 1,5MM, REFORÇANDO A ESTABILIDADE LATERAL E PERMITINDO ACOMODAÇÕES DE ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS DIVERSAS. MOLDURA EM CHAPA DE AÇO E TUBO DE AÇO RETANGULAR.</p>	UN	1	19.901,2600	19.901,2600

APOIAM E SUSTENTAM O TAMPO DE MADEIRA, SUPORTANDO ATÉ 500KG DE CARGA (COM 4 PÉS). SUPORTES E APOIOS DA MOLDURA DO TAMPO EM CHAPA DE AÇO 2,0 MM. PRATELEIRA DE ARMAZENAGEM EM AGLOMERADO 25 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO HPL E BORDA EM PVC 3MM. PÉS NIVELADORES EM AÇO (ZINCADO BRANCO), DESIGN SEXTAVADO DIÂMETRO 65MM, ROSCA M12, MONTADOS NOS PERFIS ESTRUTURAIS DE TOPO E REGULAGEM DE NO MÍNIMO 20MM. PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ A BASE DE RESINA EPÓXI / POLIÉSTER COM ESPESSURA MÉDIA DE 80 MICRONS E GRAU DE ADERÊNCIA GRO, CONFORME DIN 53156. SEGUE A NORMA ASTM B 117 E OS TESTES SÃO REALIZADOS COM DURAÇÃO DE 500 HS OU MAIS DE EXPOSIÇÃO E OS RESULTADOS DE AVALIAÇÃO COMPARATIVA SEGUEM NORMA ASTM D 1654 (PENETRAÇÃO DA CORROSÃO). PERFIS ESTRUTURAIS (VERTICAL/ HORIZONTAL) EM ALUMÍNIO EXTRUDADO. TAMPOS EM AGLOMERADO, 25MM COM BORDAS PVC 3MM. MOLDURAS/APOIOS E SUPORTES EM CHAPA AÇO CARBONO - 2,0MM. PAINÉIS TRANSVERSAIS EM CHAPA AÇO CARBONO - 1,5MM. REVESTIMENTOS (LAMINADO DECORATIVO ALTA PRESSÃO) EM 0,6MM (HPL*). A BANCADA DEVE SER COMPOSTA POR DOIS NICHOS DISPOSTOS LADO A LADO, MONTADOS SOBRE A MESMA ESTRUTURA, CADA UM DOS NICHOS CONTENDO: UM TAMPO COM LARGURA IGUAL A 2110 MM E PROFUNDIDADE IGUAL A 800MM, UMA PRATELEIRA COM LARGURA IGUAL A 1820MM E PROFUNDIDADE IGUAL A 400MM, A ALTURA DO TAMPO (CHÃO ATÉ O TOPO) DEVE SER IGUAL A 850MM. CADA NICHOS DA BANCADA DEVE TER, NO MÍNIMO, 6 TOMADAS NBR 10A 250V E CABO 3X1,5MM² COM 4M. O COMPRIMENTO TOTAL DA BANCADA É DE 4220 MM (CADA NICHOS LATERAL COM 2110MM), MAIS AS DIMENSÕES DA ESTRUTURA DE MONTAGEM. OS SEGUINTE CERTIFICADOS, NORMAS, LAUDOS E OBSERVAÇÕES

	<p>DEVEM SER ATENDIDOS: MOBILIÁRIOS TÉCNICOS E DE ESCRITÓRIO: DIN 4543, 4345, 4549, 4553, 4551, 4552, 4553, 4554(1986), 4556 E 5034. ACABAMENTO DOS MOBILIÁRIOS: DIN 68761; ISO 4211, 9241, 11469; VDE 1000. LAMINADOS MELAMÍNICOS (DECORATIVOS) DE ALTA PRESSÃO: EN 438. ESPECIFICAÇÕES DE NORMAS (DESENHOS) MOBILIÁRIOS E ESTAÇÕES DE TRABALHO: EN 527, 614, 717, ZH1/428 1988, 31001, 60950, PP52024(1990, 1996) E EM 60335 1:1994. ABNT NBR ISO 9001: 2008 QUALIDADE DE PROCESSO. NBR 8094:1983 TESTE EM NÉVOA SALINA. NORMA NR 17 ERGONOMIA. CERTIFICADO DE ERGONOMIA DA LINHA DE PRODUTOS OBJETO DO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 6.514 E PORTARIA N. 3.214/NR 17, EMITIDO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO EM ERGONOMIA (MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA). LAUDO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM NÉVOA SALINA (SALT SPRAY), CONFORME NORMA ABNT NBR 8094:1983, COMPROVANDO DURAÇÃO MÍNIMA DE 500 HORAS PARA MATERIAIS FERROSOS (AÇO) E 1000 HORAS PARA MATERIAIS NÃO FERROSOS (ALUMÍNIO). ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA LINHA DE PRODUTOS ADOTADA NESTE FORNECIMENTO, COM CARTA AUTENTICADA E RECONHECIDA FIRMA DO CONTATO NA EMPRESA QUE ADQUIRIU ESTE PRODUTO. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CREA DA EMPRESA, QUE OS MOBILIÁRIOS ATENDEM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE TRATAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM MÍNIMO DE 80 MÍCRONS NA CAMADA DE ESPESURA. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO EM 100% ÀS DIRETIVAS ROHS CONTRA A UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS. APRESENTAÇÃO DE TESTE COMPROBATÓRIO DE VALIDAÇÃO TERMOGRÁFICA (TEMPO X TEMPERATURA), DA ESTUFA DE SECAGEM DA PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTINDO QUALIDADE DO ACABAMENTO E CURA COM TINTA A PÓ POLIÉSTER ELETROSTÁTICA. APRESENTAÇÃO</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>DE CERTIFICADO DE QUALIDADE NBR (ABNT) ISO 9001/2015, EMITIDO POR ÓRGÃO CERTIFICADOR NACIONAL OU INTERNACIONAL QUALIFICADO. TERMO DE GARANTIA: DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, EXCETO PARA OS CASOS DE MAU USO, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA NO CREA, COM CÓPIA COMPROBATÓRIA DO REGISTRO DO PROFISSIONAL DIPLOMADO. DECLARAÇÃO ATRAVÉS DO RESPONSÁVEL PELO CREA DA EMPRESA (COM CÓPIA COMPROBATÓRIA DO REGISTRO DO PROFISSIONAL DIPLOMADO), QUE TODOS OS TAMPOS DAS BANCADAS SERÃO CONFECCIONADOS EM AGLOMERADO DE NO MÍNIMO, 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESSURA. JUNTO COM A PROPOSTA É NECESSÁRIO ENVIAR UM DESENHO TRIDIMENSIONAL DA BANCADA (MONTAGEM FRONTAL), COM TODAS AS DIMENSÕES SOLICITADAS, INCLUSIVE AS TOMADAS ELÉTRICAS. A OMISSÃO DESSE ARQUIVO E/OU A NÃO CONFORMIDADE DAS DIMENSÕES SERÁ CONFIGURADA COMO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL E SENDO DESQUALIFICADA IMEDIATAMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DO EDITAL. A ENTREGA E A MONTAGEM COMPLETA DA BANCADA (MOBILIÁRIO E TOMADAS), NA UNIVERSIDADE, É RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. - - BANCADA PARA LABORATÓRIO</p>				
0004	<p>463638 - BANCADA PARA LABORATÓRIO - MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR E FLEXÍVEL COM PROJETO PARA ACOPLAMENTOS E EXPANSÕES (LATERAIS/TRASEIRAS). MONTAGEM FRENTE E VERSO (BACK TO BACK). ESTRUTURAS VERTICAIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO, PERMITINDO ALTO NÍVEL DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA À VIBRAÇÃO E DISTORÇÃO, COM CARGAS MÁXIMAS DE 500 KG (C/ 4 PÉS DE APOIO). TAMPOS EM AGLOMERADO DE 25MM REVESTIDOS EM LAMINADO</p>	UN	4	16.340,9600	65.363,8400

MELAMÍNICO 0,6 MM DE ESPESSURA, DE ALTA PRESSÃO HPL (HIGH PRESSURE LAMINATE), DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES EN 438 CLASSES HGS. TRATAMENTO ESPECIAL E ANTIOXIDANTE DAS CHAPAS E ALUMÍNIOS, ATRAVÉS DE FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO E CROMATIZAÇÃO;

RESPECTIVAMENTE. CALHAS DE CABLAGEM HORIZONTAIS, EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1,5MM E VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO 1,5 MM, FIXADAS COM PORCAS DE AÇO MOLA M8, PERMITINDO ASSIM, ALOJAMENTOS DE CALHA DE TOMADAS E CABOS, RESPECTIVAMENTE. PAINÉIS TRANSVERSAIS (PERFURADOS) EM CHAPA DE AÇO 1,5MM, REFORÇANDO A ESTABILIDADE LATERAL E PERMITINDO ACOMODAÇÕES DE ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS DIVERSAS. MOLDURA EM CHAPA DE AÇO E TUBO DE AÇO RETANGULAR, APOIAM E SUSTENTAM O TAMPO DE MADEIRA, SUPORTANDO ATÉ 500KG DE CARGA (COM 4 PÉS). SUPORTES E APOIOS DA MOLDURA DO TAMPO EM CHAPA DE AÇO 2,0 MM. PRATELEIRA DE ARMAZENAGEM EM AGLOMERADO 25 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO HPL E BORDA EM PVC 3MM. PÉS NIVELADORES EM AÇO (ZINCADO BRANCO), DESIGN SEXTAVADO DIÂMETRO 65MM, ROSCA M12, MONTADOS NOS PERFIS ESTRUTURAIS DE TOPO E REGULAGEM DE NO MÍNIMO 20MM. PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ A BASE DE RESINA EPÓXI / POLIÉSTER COM ESPESSURA MÉDIA DE 80 MICRONS E GRAU DE ADERÊNCIA GRO, CONFORME DIN 53156. SEGUE A NORMA ASTM B 117 E OS TESTES SÃO REALIZADOS COM DURAÇÃO DE 500 HS OU MAIS DE EXPOSIÇÃO E OS RESULTADOS DE AVALIAÇÃO COMPARATIVA SEGUEM NORMA ASTM D 1654 (PENETRAÇÃO DA CORROSÃO). PERFIS ESTRUTURAIS (VERTICAL/HORIZONTAL) EM ALUMÍNIO EXTRUDADO. TAMPOS EM AGLOMERADO, 25MM COM BORDAS PVC 3MM. MOLDURAS/APOIOS E SUPORTES EM CHAPA AÇO CARBONO - 2,0MM. PAINÉIS TRANSVERSAIS EM CHAPA

	<p> AÇO CARBONO - 1,5MM. REVESTIMENTOS (LAMINADO DECORATIVO ALTA PRESSÃO) EM 0,6MM (HPL*). AS DIMENSÕES DE UMA ÚNICA BANCADA SÃO: TAMPO COM LARGURA IGUAL A 2110 MM E PROFUNDIDADE IGUAL A 800MM, UMA PRATELEIRA COM LARGURA IGUAL A 1820MM E PROFUNDIDADE IGUAL A 400MM, A ALTURA DO TAMPO (CHÃO ATÉ O TOPO) DEVE SER IGUAL A 850MM. CADA BANCADA DEVE TER, NO MÍNIMO, 6 TOMADAS NBR 10A 250V E CABO 3X1,5MM2 COM 4M. AS BANCADAS FRENTE E VERSO DEVEM TER A PROFUNDIDADE IGUAL A 1710MM. OS SEGUINTE CERTIFICADOS, NORMAS, LAUDOS E OBSERVAÇÕES DEVEM SER ATENDIDOS: MOBILIÁRIOS TÉCNICOS E DE ESCRITÓRIO: DIN 4543, 4345, 4549, 4553, 4551, 4552, 4553, 4554(1986), 4556 E 5034. ACABAMENTO DOS MOBILIÁRIOS: DIN 68761; ISO 4211, 9241, 11469; VDE 1000. LAMINADOS MELAMÍNICOS (DECORATIVOS) DE ALTA PRESSÃO: EN 438. ESPECIFICAÇÕES DE NORMAS (DESENHOS) MOBILIÁRIOS E ESTAÇÕES DE TRABALHO: EN 527, 614, 717, ZH1/428 1988, 31001, 60950, PP52024(1990, 1996) E EM 60335 1:1994. ABNT NBR ISO 9001: 2008 QUALIDADE DE PROCESSO. NBR 8094:1983 TESTE EM NÉVOA SALINA. NORMA NR 17 ERGONOMIA. CERTIFICADO DE ERGONOMIA DA LINHA DE PRODUTOS OBJETO DO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 6.514 E PORTARIA N. 3.214/NR 17, EMITIDO POR PROFISSIONAL QUALIFICADO EM ERGONOMIA (MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA). LAUDO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO EM NÉVOA SALINA (SALT SPRAY), CONFORME NORMA ABNT NBR 8094:1983, COMPROVANDO DURAÇÃO MÍNIMA DE 500 HORAS PARA MATERIAIS FERROSOS (AÇO) E 1000 HORAS PARA MATERIAIS NÃO FERROSOS (ALUMÍNIO). ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA LINHA DE PRODUTOS ADOTADA NESTE FORNECIMENTO, COM CARTA AUTENTICADA E RECONHECIDA FIRMA DO CONTATO NA EMPRESA QUE ADQUIRIU ESTE PRODUTO. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL </p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>PELO CREA DA EMPRESA, QUE OS MOBILIÁRIOS ATENDEM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE TRATAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM MÍNIMO DE 80 MÍCRONS NA CAMADA DE ESPESSURA. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO EM 100% ÀS DIRETIVAS ROHS CONTRA A UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS. APRESENTAÇÃO DE TESTE COMPROBATÓRIO DE VALIDAÇÃO TERMOGRÁFICA (TEMPO X TEMPERATURA), DA ESTUFA DE SECAGEM DA PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTINDO QUALIDADE DO ACABAMENTO E CURA COM TINTA A PÓ POLIÉSTER ELETROSTÁTICA. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE QUALIDADE NBR (ABNT) ISO 9001/2015, EMITIDO POR ÓRGÃO CERTIFICADOR NACIONAL OU INTERNACIONAL QUALIFICADO. TERMO DE GARANTIA: DE NO MÍNIMO 05(CINCO) ANOS, EXCETO PARA OS CASOS DE MAU USO, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA NO CREA, COM CÓPIA COMPROBATÓRIA DO REGISTRO DO PROFISSIONAL DIPLOMADO. DECLARAÇÃO ATRAVÉS DO RESPONSÁVEL PELO CREA DA EMPRESA (COM CÓPIA COMPROBATÓRIA DO REGISTRO DO PROFISSIONAL DIPLOMADO), QUE TODOS OS TAMPOS DAS BANCADAS SERÃO CONFECCIONADOS EM AGLOMERADO DE NO MÍNIMO, 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESSURA. JUNTO COM A PROPOSTA É NECESSÁRIO ENVIAR UM DESENHO TRIDIMENSIONAL DAS BANCADAS FRENTE E VERSO (BACK TO BACK), COM TODAS AS DIMENSÕES SOLICITADAS, INCLUSIVE AS TOMADAS ELÉTRICAS. A OMISSÃO DESSE ARQUIVO E/OU A NÃO CONFORMIDADE DAS DIMENSÕES SERÁ CONFIGURADA COMO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL E SENDO DESQUALIFICADA IMEDIATAMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DO EDITAL. A ENTREGA E A MONTAGEM COMPLETA DAS BANCADAS (MOBILIÁRIO E TOMADAS), NA UNIVERSIDADE, É</p>				
--	--	--	--	--	--

	RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. - - BANCADA PARA LABORATÓRIO				
0005	<p>293906 - ESTAÇÃO DE TRABALHO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO EM "L" EM MADEIRA MDF SEM GAVETAS.</p> <p>DIMENSÕES: ALTURA DO TAMPO: MÍNIMA 72CM E MÁXIMA 75CM, LARGURA 140X140CM, PROFUNDIDADE 60CM. PODENDO VARIAR AS MEDIDAS EM +/- 5% EXCETO NA ALTURA DO TAMPO. GARANTIA DE 5 ANOS.</p> <p>TAMPO: SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR RETA, COM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO 180° OU SIMILAR (NBR 13966 ITEM 5.1.2.1.9 - RAIOS DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO), COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS ZAMAC (LIGA DE METAL NÃO FERROSO) COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE. TAMPA DE PASSAGEM DA FIAÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR DO LAMINADO COM TRÊS PASSAGENS QUE PERMITAM A PASSAGEM DE FIAÇÃO. ALTURA DO TAMPO: MÍNIMO 72CM E MÁXIMA 75CM.</p> <p>PAINEL FRONTAL: DISPOSTO PERPENDICULARMENTE EM MADEIRA MDF DE 18MM DE ESPESSURA, 30CM DE ALTURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. CALHAS ESTRUTURAIS HORIZONTAL E VERTICAL PARA PASSAGEM DE</p>	UN	12	1.100,0000	13.200,0000

FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM FORMATO DE "U" EM CHAPA DE AÇO 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), FIXADA AS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, COM SUPORTES PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADOS NAS CALHAS ATRAVÉS DE ENCAIXE OU SIMILAR. PAINEL FRONTAL FIXADO AS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICA OU SIMILAR.

ESTRUTURAS LATERAIS:

EM FORMA DE "I" . ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), NÃO SENDO PERMITIDO UTILIZAÇÃO DE PERFIL DE AÇO FECHADO, FORMANDO 2 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO OU SIMILAR, DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120MM, COM FECHAMENTO LATERAL EXTERNO E INTERNO REMOVÍVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO EM CHAPA DOBRADA DE AÇO 22 (0,75MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO SUPERIOR DO PÓRTICO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40MM EM CHAPA 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). TRAVAMENTO INFERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADO EM FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO 14 (1,90MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL.

ESTRUTURA CENTRAL:

EM CHAPA DE AÇO 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), DOBRADA, NÃO SENDO PERMITIDO UTILIZAÇÃO DE PERFIL DE AÇO FECHADO, FORMANDO 01 CANAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, COM FECHAMENTO FRONTAL REMOVÍVEL EM CHAPA DOBRADA

	<p>DE AÇO 22 (0,75MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). ESTRUTURADA POR DOIS TUBOS OVAIS DE AÇO COM SEÇÃO OBLONGA 29X58MM EM CHAPA 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADOR DE NÍVEL.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFOTIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPOXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.</p> <p>PÉS: EM AÇO ESTAMPADO COM NIVELADORES EM POLIPROPILENO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA MESMA COR DA ESTRUTURA METÁLICA.</p> <p>COR: AS CORES DO MÓVEL DEVERÃO SER: BRANCO, CINZA CRISTAL; OVO; MARFIM OU CARVALHO.</p> <p>ESTRUTURAS METÁLICAS NAS CORES: PRETA; CINZA OU OVO. - - ESTAÇÃO DE TRABALHO</p>				
0006	<p>481217 - QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR, APAGÁVEL A SECO, COM BASE BRANCA.</p> <p>MOLDURA EM ALUMÍNIO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS.</p> <p>DIMENSÕES 120x150x2cm (AxLxP). MOLDURA EM ALUMÍNIO, FIXAÇÃO INVISÍVEL, SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS. DIMENSÕES 120x150x2cm (AxLxP). QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 150 CM X 120 CM,</p> <p>CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM CHAPA METÁLICA DE FLANDRES; SOBREPOSTO POR LAMINADO EM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE.</p>	UN	10	287,7700	2.877,7000

	<p>ACABAMENTO PERIMETRAL COM MOLDURA DE ALUMÍNIO DE CANTOS ARREDONDADOS E COR NATURAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 150 CM,</p> <p>LARGURA 120 CM, TIPO FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PAREDE, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO. - - QUADRO BRANCO</p>				
0007	<p>484050 - QUADRO DE VIDRO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRO DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO INCOLOR COM PELÍCULA BRANCA ATRÁS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 6MM DE ESPESSURA - 2500 MM DE LARGURA - 1200 MM DE ALTURA - 6MM ESPESSURA, COM PELÍCULA BRANCA ADESIVA EM VINIL, COLADA NA PARTE DE TRÁS DO QUADRO. DEVERÁ VIR COM 08 FUROS SIMETRICAMENTE DISTRIBUÍDOS E 8 PARAFUSOS CROMADOS (PITONS CROMADOS). - - QUADRO DE VIDRO</p>	UN	6	1.230,0000	7.380,0000
0008	<p>362341 - GAVETEIRO MÓVEL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS EM MDF DE 20 MM, MEDINDO 69 X 40 X 46CM, (ALP).</p> <p>DIMENSÕES DO ARQUIVO: CORPO DO GAVETEIRO MEDINDO 64CM DE ALTURA X 40CM DE LARGURA X 46CM DE PROFUNDIDADE, COM 04 RODÍZIOS REFORÇADOS. ALTURA TOTAL DO GAVETEIRO 69CM, EM MDF DE 20MM.</p> <p>TAMPO SUPERIOR DO GAVETEIRO: INTERIÇO SOBREPOSTO AS ESTRUTURAS LATERAIS EM MADEIRA MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL COM ACABAMENTO EM POST FORMING, BORDAS POSTERIORES E INFERIORES RETA COM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO</p>	UN	131	570,9900	74.799,6900

	<p>LAMINADO MELAMÍNICO 180° OU SIMILAR (NBR 13966 ITEM 5.1.2.1.9 - RAIOS DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO), COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO.</p> <p>ASSOALHO: EM MADEIRA MDF DE 20MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS POSTERIORES E INFERIORES RETA COM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO 180° OU SIMILAR (NBR 13966 ITEM 5.1.2.1.9 - RAIOS DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO), COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO.</p> <p>ESTRUTURAS LATERAIS DO ARQUIVO: EM CHAPA ÚNICA DE MDF DE 20MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES.</p> <p>GAVETAS: 04 GAVETAS EM MDF, DISTRIBUÍDAS NO ESPAÇO PARA O GAVETEIRO. COM MEDIDAS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO ESPAÇO INTERNO DO GAVETEIRO, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇAS METÁLICAS DESLIZANTES SOBRE RODÍZIOS, FABRICADAS EM AÇO ABNT/SAE 1020 OU SIMILAR. OS PAINÉIS FRONTAIS DAS GAVETAS DEVERÃO FICAR SOBREPOSTOS AOS TOPOS FRONTAIS DAS ESTRUTURAS DO GAVETEIRO, (BATENTES).</p> <p>FECHADURA : TENDO 01 FECHADURA DO TIPO CILÍNDRICA COM CHAVE DE ALMA INTERNA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EXTERNO NA COR DO MÓVEL FIXADA NA PARTE SUPERIOR, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO PARA TODAS AS GAVETAS, FEITO POR HASTE DE AÇO RESISTENTE A TRAÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL.</p> <p>PUXADORES: PUXADORES COM</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>DESENHO CURVO EM LINHAS SUAVES SEM ARESTRAS PRODUZIDO EM AÇO ESCOVADO, FIXADOS NOS PAINÉIS FRONTAIS DAS PORTAS E GAVETAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO OU LATÃO ZINCADO COM ROSCA E PORCAS PARA FIXAÇÃO.</p> <p>RODÍZIOS: 04 RODÍZIOS REFORÇADOS EM NYLLON OU POLUIRETANTO DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>FUNDO DO ARQUIVO: EM MADEIRA MDF MÍNIMO 10MM, ENCAIXADO.</p> <p>REVESTIMENTO DO MÓVEL: REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL DO TAMPO ARREDONDADA EM POST FORMING, E BORDAS POSTERIORES E INFERIORES DO MÓVEL RETA COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO 180° OU SIMILAR (NBR 13966 ITEM 5.1.2.1.9 - RAIOS DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO), COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO.</p> <p>MONTAGEM: AS LATERAIS, SUPERFÍCIE, BASE INFERIOR, DIVISÕES INTERNAS E TAMPO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX OU CRAVILHAS OU SIMILAR, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM PERDER A QUALIDADE DOS MESMOS.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS: AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFOTIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPOXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.</p> <p>COR: AS CORES DO MÓVEL DEVERÃO SER: BRANCO, CINZA CRISTAL; OVO; MARFIM OU CARVALHO. - - GAVETEIRO MÓVEL</p>				
--	--	--	--	--	--

0009	347982 - ARMÁRIO DE AÇO - ARQUIVO PARA ARMAZENAMENTO DE MICROFILMES. MATERIAL: AÇO, LARGURA: 600 MM, ALTURA: 1.300 MM, PROFUNDIDADE: 720 MM, QUANTIDADE GAVETAS: 7 UN, COMPONENTES ADICIONAIS: BANDEJA COLOCAÇÃO DE SÍLICA, TIPO FECHAMENTO: FECHADURA ÚNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA ETIQUETA DE METAL CROMADO. - - ARMÁRIO DE AÇO	UN	7	5.252,0000	36.764,0000
0010	107093 - BRINQUEDO PARA PARQUE - PARQUE INFANTIL COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO CONTENDO: 2 PLATAFORMAS, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO EM TORNO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE	UN	3	27.320,0000	81.960,0000

<p>POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA APROXIMADA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO APROXIMADO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA; 1 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO) ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. INSTALAÇÃO E FRETE DEVEM ESTAR INCLUSOS. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DE: A) - ATESTADO EXPEDIDO POR PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EM FAVOR DA EMPRESA PROPONENTE, CUJO TEOR COMPROVE QUE A MESMA EXECUTOU SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES À DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO. B) -</p>				
---	--	--	--	--

	<p>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT COM REGISTRO), EMITIDO PELO CREA, EM NOME DE ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO MECÂNICO OU RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE FAÇA PARTE DO QUADRO PERMANENTE DA LICITANTE, RESPONSABILIZANDO-SE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORA LICITADA, CUJO TEOR REVELE QUE O MESMO EXECUTOU SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES À DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, COMPROVANTE DE VÍNCULO DO ENGENHEIRO COM A EMPRESA (CARTEIRA DE TRABALHO, CONTRATO SOCIAL OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTENTICADOS); C) CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DE TODOS OS PRODUTOS DESTA DESCRIÇÃO CONFORME NORMAS ABNT 16071/2012; D) APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PARQUE QUE SERÁ MONTADO COM PLANTA BAIXA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTO.</p> <p>- - BRINQUEDO PARA PARQUE.</p>				
0011	<p>107093 - BRINQUEDO PARA PARQUE - MÓDULO AVULSO DE ESCALADA, TIPO ESPACIAL, FORMATO CALOTA DE ICOSIDODECAEDRO. SUA ESTRUTURA É PRODUZIDA EM TUBO REDONDO DE AÇO, REVESTIDO POR ZINCO, OS ACABAMENTOS SÃO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO. DIMENSÕES: DIÂMETRO APROXIMADO DE 2500 MM E ALTURA DE 1500 MM. INSTALAÇÃO E FRETE DEVEM ESTAR INCLUSOS. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DE: A) - ATESTADO EXPEDIDO POR PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EM FAVOR DA EMPRESA PROPONENTE, CUJO TEOR COMPROVE QUE A MESMA EXECUTOU SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES À DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO. B) - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT COM REGISTRO), EMITIDO PELO CREA, EM NOME DE ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO MECÂNICO OU RESPONSÁVEL</p>	UN	2	12.093,3300	24.186,6600

	<p>TÉCNICO QUE FAÇA PARTE DO QUADRO PERMANENTE DA LICITANTE, RESPONSABILIZANDO-SE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORA LICITADA, CUJO TEOR REVELE QUE O MESMO EXECUTOU SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES À DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, COMPROVANTE DE VÍNCULO DO ENGENHEIRO COMA EMPRESA (CARTEIRA DE TRABALHO, CONTRATO SOCIAL OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTENTICADOS); C) CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DE TODOS OS PRODUTOS DESTA DESCRIÇÃO CONFORME NORMAS ABNT 16071/2012; D) APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PARQUE QUE SERÁ MONTADO COM PLANTA BAIXA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTO.</p> <p>- - BRINQUEDO PARA PARQUE.</p>				
0012	<p>302124 - CADEIRA DE POLIPROPILENO - CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL PARA BEBÊ BOOSTER MESA, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS E PÉS ANTIDERRAPANTES. BANDEJA REMOVÍVEL COM COMPARTIMENTOS PARA O PRATO E COPO.</p> <p>MODELO: MESA , MATERIAL: PLÁSTICO, CINTO DE SEGURANÇA: 3 PONTOS, FAIXA LATERAL: APROXIMADAMENTE 32+27 COMPRIMENTO, FAIXA POR BAIXO: APROXIMADAMENTE 13+64 COMPRIMENTO, PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 18 KG, IDADE RECOMENDADA: 6 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 33 X 42 X 37 CM (A X L X C). MARCA DE REFERÊNCIA: BABY STYLE. - CADEIRA DE POLIPROPILENO</p>	UN	3	241,2700	723,8100
0013	<p>150164 - MESA REUNIÃO REDONDA - MESA REUNIÃO REDONDA PARA 4 PESSOAS, DIÂMETRO 1200MMx 740MM(A). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO: REDONDA EM MADEIRA Prensada de MDP COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE</p>	UN	2	892,5100	1.785,0200

	<p>BAIXA PRESSÃO COM ESPESSURA DE 25MM, ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES RETO EM FITA DE POLIESTIRENO OU PVC 3MM DE ESPESSURA, SENDO A PARTE SUPERIOR DA FITA ARREDONDADA COM RAIOS DE 2,5 MM, CONFORME NORMA ABNT NBR 13966, NA MESMA COR DO TAMPO. AS FITAS DE POLIESTIRENO OU PVC SÃO COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. FIXAÇÕES COM BUCHAS METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA MONTAGEM E A EVENTUAL REMONTAGEM. OBS. NÃO SERÃO ACEITOS PARAFUSOS FIXADOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. ESTRUTURAS: CONFECCIONADA EM AÇO, BASE COM 5 PÉS ESTAMPADOS, SOLDADOS A UM TUBO DIÂMETRO 157 MM (5") COM PINTURA EPÓXI. SAPATAS: NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR PRETA E BARRA ROSCADA DE NO MÍNIMO 5/16" X 25MM PARA FIXAÇÃO NAS EXTREMIDADES. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 13966:2008. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER SUBMETIDOS A UM PROCESSO DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. UTILIZANDO-SE COMO BASE O FOSFATO ORGÂNICO, SUBSTÂNCIA QUE NÃO GERA EFLUENTE E RESÍDUO, PROCESSO QUE DEVE SER ATESTADO PELO FORNECEDOR DO PRODUTO E DO PROCESSO, GARANTINDO DESTA FORMA, UM PRODUTO COM AUSÊNCIA DE AGENTES CORROSIVOS SOBRE A SUPERFÍCIE DA PEÇA QUE EVITA PONTOS DE OXIDAÇÃO INDUZIDAS A SECAGEM. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. OPÇÕES DE ACABAMENTO: TAMPO EM MADEIRA DE MDP REVESTIDO DUAS FACES DE MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM PADRÃO MADEIRADO MARFIM. CORES: MARFIM MÔNACO, DA DURATEX, CINZA CRISTAL OU OVO. ESTRUTURA METÁLICA PINTADA EM EPÓXI-PÓ COR ALUMÍNIO NATURAL. - - MESA REUNIÃO REDONDA</p>				
0014	338879 - BANCO DE JARDIM - BANCO DE JARDIM COM ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO MODELO TAMANDUÁ COM RÉGUAS DE	UN	12	985,0000	11.820,0000

	MADEIRA DE LEI. PÉS MODELO TAMANDUÁ, ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO, PINTADOS NA COR PRETO. RÉGUAS COM 150 CM DE COMPRIMENTO DE MADEIRA, SECA EM ESTUFA, SELECIONADA SEM NÓS OU RACHADURAS. NÃO EMPANA OU TORCE AO SER EXPOSTA AO SOL. ACABAMENTO COM VERNIZ DO TIPO STEIN IMPREGNANTE RESISTENTE E ADEQUADO A AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO DE SOL E CHUVA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COMPRIMENTO 150CM / ALTURA DO ENCOSTO 70 CM / ALTURA DO ASSENTO 39CM / PROFUNDIDADE 58 CM. - - BANCO DE JARDIM				
0015	74829 - BANQUETA PARA LABORATÓRIO - DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: PROFUNDIDADE: 290MM // LARGURA: 360MM // ALTURA: 45MM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO BANCO SEMI-SENTADO ERGONÔMICO: ALTURA (MÍNIMA): 61 CM // ALTURA (MÁXIMA): 84 CM // LARGURA: 54 CM // PROFUNDIDADE: 54 CM; PESO MÁXIMO SUPORTADO: ATÉ 120 KG; ASSENTO FEITO EM ESPUMA INJETADA (DENSIDADE 50 KG/M³) E REVESTIDO EM RASPAS DE COURO; COLUNA (PISTÃO): CLASSE 3. ACABAMENTO PRETO, DOTADO DO SISTEMA PNEUMÁTICO A GÁS COM AMORTECIMENTO TAMBÉM PNEUMÁTICO, COM INTERVALO DE REGULAGEM DE 260 MM; PATAS FIXAS FABRICADAS EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 25 MM X 25 MM COM ESPESSURA DE 1,5MM UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG, COM SOLDA EM TODOS OS LADOS (HASTES). POSSUI CAPA PP (PLÁSTICA) DE PROTEÇÃO. - - BANQUETA PARA LABORATÓRIO	UN	24	443,7500	10.650,0000
0016	64955 - BIOMBO - BIOMBO TRIPLO, HOSPITALAR. DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS. CORTINA EM PLÁSTICO PVC OU ALGODÃO. EM ESTRUTURA DE AÇO E TUBULAR. ALTURA MÍNIMA DE 1,70 M E LARGURA MÍNIMA DE 1,80M (ABERTO) - - BIOMBO	UN	20	624,8000	12.496,0000
0017	352343 - CABINE INDIVIDUAL DE ESTUDO - CABINE INDIVIDUAL	UN	60	735,5000	44.130,0000

	<p>FECHADA PARA TELEMARKETING E ESTUDO</p> <p>- DIVISÓRIAS NAS LATERAIS E NA FRENTE. TAMANHO:120 CM ALTURA X 90 CM A 100 CM LARGURA X 70 CM A 80 CM PROFUNDIDADE, ALTURA DA BANCADA DE 75 CM, LATERAIS AVANÇAM EM TORNO DE 5 CM À FRENTE DA BANCADA.</p> <p>- 1 PASSA FIOS EM PVC NA BANCADA.</p> <p>- 4 PÉS TIPO U COM PONTEIRAS NIVELADORAS.</p> <p>FABRICADO EM MDP COM PAINEL NAS LATERAIS E NA BANCADA DE MÍN. 15MM, COM PERFIL ERGONSOFT 180°. PAINEL SUPERIOR EM MDP GROSSURA MÍN. 15MM COM BORDA EM PVC 0,45MM.</p> <p>- CERTIFICAÇÃO NR-17 ERGONOMIA.</p> <p>- CORES: NOGUEIRA, NOZ E VARIACIONES DE CORES/REVESTIMENTO BP QUE MIMETIZAM MADEIRA. - - CABINE INDIVIDUAL DE ESTUDO</p>				
0018	<p>603265 - CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO EM TELA - DIMENSÕES MÍNIMAS:</p> <p>ENCOSTO: 420MM LARGURA X 430MM ALTURA. ASSENTO: 430MM LARGURA X 440MM PROFUNDIDADE. ENCOSTO DE ESPALDAR BAIXO COM ESTRUTURA INJETADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA E IMPACTOS, COM ACABAMENTOS INJETADOS NO MESMO MATERIAL, REVESTIDO COM TECIDO TIPO TELA. SISTEMA DE UNIÃO DO ENCOSTO COM ASSENTO, ATRAVÉS DE ESTRUTURA INJETADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA E IMPACTOS. ASSENTO COM CONCHA DE MADEIRA LAMINADA COM MÍNIMO 13 MM DE ESPESSURA, COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE MÍNIMO 45 MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE D55, COLADA SOBRE A CONCHA, COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. REVESTIMENTO EM TECIDO</p>	UN	23	973,0000	22.379,0000

<p>SINTÉTICO 100% POLIÉSTER. MECANISMO DE REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO, COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO EM BARRA DE AÇO REDONDA DE MÍNIMO 8 MM DE DIÂMETRO E MANÍPULO DE EMPUNHADURA INJETADO EM POLIPROPILENO. CONJUNTO FIXADO AO ASSENTO ATRAVÉS DE PORCA DE GARRA ESTAMPADA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO E PARAFUSO M6, COM PLACA BASE EM AÇO SAE 1020 COM MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. COLUNA A GÁS CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1020 TUBULAR COM PINTURA EPÓXI À PÓ, E COM CONIFICAÇÃO 1°26 NA PARTE INFERIOR PARA ENCAIXE NA BASE GIRATÓRIA. HASTE CENTRAL PRESSURIZADA, QUE PROPICIA SUAVIDADE DE AMORTECIMENTO SEM O USO DE MOLAS, CURSO DE REGULAGEM DE 110 MM, CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1045 E COM CONIFICAÇÃO TIPO MORSE (1°26) NA PARTE SUPERIOR PARA ENCAIXE NO SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO DA CADEIRA. BUCHA GUIA INTERNA EM POM (POLI OXI METILENO), COPOLÍMERO COMPOSTO DE ALTA DUREZA E RIGIDEZ E EXCELENTE PROPRIEDADES DESLIZANTES. RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DE PRESSÃO DE ATÉ 300 N. BASE GIRATÓRIA INJETADA EM NYLON POLIAMIDA 6.6 COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA, COM 5 HASTES EQUIDISTANTES A 72° E RAIOS DE 325 MM, REFORÇADAS COM ALETAS ESTRUTURAIS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA À CARGAS ESTÁTICAS APLICADAS. ENCAIXE DO PISTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONE MORSE. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, CORPO 100% EM NYLON 6.6 COM RODAS DIÂMETRO 50 MM, COMPOSTA EM NYLON. EIXO CENTRAL USINADO EM AÇO BTC 1003/1005 E HASTE ESTAMPADA EM AÇO BTC 1003/1005 (ZINCADO BRANCO), FIXADOS A BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO DIÂMETRO 11,4 MM PRODUZIDO EM AÇO ABNT 1050 (ZINCADO BRANCO). APOIA BRAÇO EM FORMATO DE T</p>				
---	--	--	--	--

	COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DESLIZANTE ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL COM 7 POSIÇÕES, COM CORPO E APOIA BRAÇO INJETADOS EM NYLON POLIAMIDA 6.6 NA COR PRETA, E COM ALMA DE AÇO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 240MM COMPRIMENTO E 75MM DE LARGURA. - - CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO EM TELA				
0019	302124 - CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO - CADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR BRANCA OU PRETA (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO EMPENHO), FABRICADA EM POLIPROPILENO, EMPILHÁVEL, TIPO: COM BRAÇO, RESISTE A UMA CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 154KG, MEDINDO NO MÍNIMO 57 CM DE COMPRIMENTO, 56 CM DE LARGURA, 73 DE ALTURA E NO MÁXIMO 59 CM DE COMPRIMENTO, 58 DE LARGURA, 79 DE ALTURA - - CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO	UN	480	53,0500	25.464,0000
0020	603220 - PÚLPITO - PÚLPITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, SEM ARTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 10,0 MM. MESA SUPERIOR COM INCLINAÇÃO, COM RESSALTO DE 1CM A 2CM PARA CONTER OS OBJETOS SOBRE A MESA. PRATELEIRA RETA ALOCADA A UMA ALTURA MÉDIA ENTRE A MESA E A BASE, COLUNAS LATERAIS COM FECHAMENTO AO FUNDO. NÃO DESMONTÁVEL. DIMENSÕES: LARGURA ENTRE 50CM E 60CM, PROFUNDIDADE ENTRE 40CM E 45CM, ALTURA ENTRE 110CM E 120CM. - - PÚLPITO	UN	3	1.910,9000	5.732,7000
0021	611064 - SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO - SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO E MOUSE. SUPORTE COMPOSTO POR PRATELEIRA EM MDF DE, NO MÍNIMO, 15MM DE ESPESSURA COM ESTRUTURA EM METAL. COR OVO. MEDIDAS APROXIMADAS DA PRATELEIRA EM MDF: COMPRIMENTO 70 CM, PROFUNDIDADE 30 CM. ESPAÇO ENTRE O TAMPO DA MESA E A PRATELEIRA DE APROXIMADAMENTE 6 CM PARA ADAPTAÇÃO DE TECLADO E MOUSE. MOVIMENTAÇÃO DO SUPORTE ATRAVÉS DE CORREDIÇAS	UN	20	198,9000	3.978,0000

	<p>METÁLICAS COM ABERTURA DE, NO MÍNIMO, 3/4 DA PROFUNDIDADE, COM BOA SUSTENTAÇÃO DURANTE O USO PELO USUÁRIO (SEM SE CURVAR). DUPLO TRAVAMENTO QUANDO ABERTO E DESLIZAMENTO COM ROLDANAS AUTO-LUBRIFICADAS.</p> <p>PARTES METÁLICAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA MESMA COR DA PRATELEIRA. DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.</p> <p>PRATELEIRA: REVESTIDA EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO. BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM ACABAMENTO SEMI-ARREDONDADO, EM FITA DE POLIESTIRENO OU PVC DE, NO MÍNIMO, 2MM DE ESPESSURA, SENDO A PARTE SUPERIOR DA FITA ARREDONDADA COM RAIOS DE 2,5 MM, CONFORME NORMA ABNT NBR 13966 (RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO), NA MESMA COR DO MÓVEL, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT.</p> <p>DEMAIS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO OU PVC NA MESMA COR DO MÓVEL, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO.</p>				
0022	20630 - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1500 X 600 X 1500 X 600 X 740 MM (LXPXLXPXH) TAMPO EM MDP OU MDF, COM 15 - 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO SEMIFOSCO, E ANTIRREFLEXO. - - ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L".	UN	76	985,7140	74.914,2600
0023	305419 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO - I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM ESPALDAR MÉDIO, COR PRETA, TIPO ERGONÔMICA, ANATÔMICA, AJUSTÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM CREPE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER, COM PESO / METRO LINEAR DE PELO MENOS 376 g/ml, SOLIDEZ À LUZ DE NO MÍNIMO 200 HORAS FADE-O-METER, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE PELO MENOS 40.000 VOLTAS E CLASSE 5 E PILLING NO MÍNIMO CLASSE 5, COM FIXAÇÃO QUE EVITE O	UN	143	792,8000	113.370,4000

APARECIMENTO DE DESFIADURAS, RASGOS E ESTRIAS NAS BORDAS DO ESTOFAMENTO, ISENTA DE ÂNGULOS RETOS NAS PARTES EXPOSTAS, COM PROTEÇÃO NAS PARTES MÓVEIS E ENGRENAGENS, COM INSTRUÇÕES DE USO PERSONALIZADAS E INDIVIDUALIZADAS E COM A MAIOR PARTE DE SEUS COMPONENTES RECICLÁVEIS. II. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS MÍNIMAS: 1. COM RELAÇÃO À ESTRUTURA: A) RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME A NORMA ABNT NBR 13.96 2, B) BASE COM, NO MÍNIMO, CINCO PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO TUBULAR E SOBRE ELAS PERFIL DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO NAS EXTREMIDADES EXTERNAS, C) RODÍZIO DUPLO EM POLIURETANO INJETADO, DUPLO GIRO, COM EIXO VERTICAL E EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO E RODAS COM NO MÍNIMO 48 mm E NO MÁXIMO 55 mm DIÂMETRO EXTERNO. O EIXO VERTICAL DEVE SER DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO. SOBRE OS RODÍZIOS DEVE HAVER PROTEÇÃO DAS PARTES MÓVEIS EM MATERIAL NÃO DEFORMÁVEL E RESISTENTE A IMPACTOS, D) CAPA EM POLIPROPILENO QUE ASSEGURE PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS E CONTRA O ACÚMULO DE PÓ, E) TODAS AS SOLDAS DEVEM SER FEITAS PELO PROCESSO MIG/MAG OU TIG/TAG SEM SALPICOS E OS CORDÕES COM DIMENSÕES E PENETRAÇÃO ADEQUADAS A SOLICITAÇÃO, F) O AÇO EMPREGADO DEVE SER SAE1010/1020 OU DE MELHOR QUALIDADE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO OU APLICAÇÃO, G) ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PÓ MICROTERTURIZADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DAS PARTES METÁLICAS POR PROCESSO QUÍMICO DE FOSFATIZAÇÃO OU OUTRO SEMELHANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA BEM COMO A AGENTES QUÍMICOS E QUE REVISTA TOTALMENTE AS PARTES METÁLICAS DA ESTRUTURA. 2. COM

	<p> RELAÇÃO AOS MECANISMOS/SISTEMAS DE AJUSTE E CONTROLE: A) SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO PNEUMÁTICO CLASSE 4 (GÁS) COM NO MÍNIMO 90 mm DE CURSO DE REGULAGEM PARA ALTURA, BUCHA GUIA PARA O PISTÃO INJETADA EM POLIACETAL DE ENGENHARIA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 86 mm PARA EVITAR FOLGAS, COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO, B) REGULAGEM TELESCÓPICA DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO MÍNIMO DE 55 mm, COM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES DE AJUSTE, C) REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM MOVIMENTO PERMANENTE E BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO, D) SISTEMA AMORTECEDOR COM MOLA QUE ABSORVA OS IMPACTOS DO SENTAR BRUSCO E SISTEMA QUE IMPEÇA O SURGIMENTO DE RUIDOS. 3. COM RELAÇÃO AO ASSENTO: A) ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE SER: I. MOLDADA OU INJETADA EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO; COM CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO INJETADO COM CARACTERÍSTICAS ACEITÁVEIS NOS QUESITOS SEGURANÇA E ESTÉTICA, COM PERFIL DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO OU PVC NAS BORDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E A PRODUTOS QUÍMICOS, OU II. EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LÂMINAS, COM NO MÍNIMO SETE LÂMINAS, MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE, HIDROREPELENTE E COM TRATAMENTO CONTRA INSETOS E FUNGOS, COM CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM CARACTERÍSTICAS ACEITÁVEIS NOS QUESITOS SEGURANÇA E ESTÉTICA, B) ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL EM FORMATO ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 40 mm DE ESPESSURA, ALTA RESILIÊNCIA, COM ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA E PROPAGAÇÃO DE RASGOS, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E ALTA </p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>TENSÃO DE RUPTURA, ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE E COM DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 54 A 65kg/m CUBICOS, C) REVESTIMENTO DA ALMOFADA DO ASSENTO EM CREPE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER, COM PESO / METRO LINEAR DE PELO MENOS 376 g/ml, SOLIDEZ À LUZ DE NO MÍNIMO 200 HORAS FADE-O-METER, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE PELO MENOS 40.000 VOLTAS E CLASSE 5 E PILLING NO MÍNIMO CLASSE 5 E PERFEITAMENTE ASSENTADO NA ALMOFADA DE ESPUMA, RESISTENTE A RUPTURA, COM FIXAÇÃO QUE EVITE O APARECIMENTO DE DESFIADURAS, RASGOS E ESTRIAS NAS BORDAS DO ESTOFAMENTO, D) LIGEIRA INCLINAÇÃO NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO, E) FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO TIPO PORCA GARRA OU SIMILAR QUE EVITE A SOLTURA E F) PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO EM TODA A PARTE INFERIOR DO ASSENTO. 4. COM RELAÇÃO AO ENCOSTO: A) ESTRUTURA DEVE SER MOLDADA EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO OU INJETADO EM POLIPROPILENO DE GRANDE RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NO CONTRA-ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM CARACTERÍSTICAS ACEITÁVEIS NOS QUESITOS SEGURANÇA E ESTÉTICA, FIXADA ATRAVÉS DE SISTEMA MACHO-FÊMEA, SEM O USO DE PARAFUSOS APARENTES, B) ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL EM FORMATO ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 40 mm DE ESPESSURA, ALTA RESILIÊNCIA, COM ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURA E PROPAGAÇÃO DE RASGOS, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E ALTA TENSÃO DE RUPTURA, ALTA RESISTÊNCIA A FADIGA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE E COM DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 54 A 65kg/m CUBICO, C) REVESTIMENTO DA ALMOFADO DO ENCOSTO EM CREPE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER, COM PESO / METRO LINEAR DE PELO MENOS 376 g/ml, SOLIDEZ À LUZ DE NO MÍNIMO 200 HORAS FADE-O-</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>METER, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE PELO MENOS 40.000 VOLTAS E CLASSE 5 E PILLING NO MÍNIMO CLASSE 5, PERFEITAMENTE ASSENTADO NA ALMOFADA DE ESPUMA, RESISTENTE A RUPTURA, COM FIXAÇÃO QUE EVITE O APARECIMENTO DE DESFIADURAS, RASGOS E ESTRIAS NAS BORDAS DO ESTOFAMENTO, D) OBEDEÇER A CURVATURA DA COLUNA VERTEBRAL HUMANA, COM LEVE FORMATO DE CONTORNOS ANATÔMICOS E E) LIGAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO POR BRAÇO EM AÇO TUBULAR COM SEÇÃO OVAL OU RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS OU CHAPA DE AÇO ESTAMPADA ISENTA DE ÂNGULOS RETOS COM NO MÍNIMO 6 mm DE ESPESSURA, COM CAPA DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO SEM USO DE PARAFUSOS APARENTES. 5. COM RELAÇÃO ÀS DIMENSÕES: A) ASSENTO: PROFUNDIDADE ENTRE 420 mm E 460 mm E LARGURA ENTRE 460 mm E 500 mm; ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO PISO DE 420 mm E ALTURA MÁXIMA EM RELAÇÃO AO PISO DE 510 mm (420 mm E 510 mm), COM REGULAGEM CONFORME MECANISMO DESCRITO ACIMA E B) ESPALDAR: ALTURA ENTRE 440 mm E 490 mm E LARGURA ENTRE 410 mm E 450 mm. VARIAÇÃO MÍNIMA DA ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO DE 50 mm COM REGULAGEM CONFORME DESCRITO NO ITEM 2. COM RELAÇÃO AO APOIO DE BRAÇOS: A) BRAÇOS COM ALMA DE VERGALHÃO DE AÇO TREFILADO, COM LARGURA MÍNIMA DE 11 mm, REVESTIDO EM POLIPROPILENO INTEGRAL TEXTURIZADO, B) MEDIDAS MÍNIMAS DO APOIO: 70 mm DE LARGURA E 240 mm DE COMPRIMENTO, C) LEVE INCLINAÇÃO NA PARTE FRONTAL DO APOIO; D) REGULAGEM TELESCÓPICA VERTICAL (DE ALTURA) COM NO MÍNIMO QUATRO POSIÇÕES DE ENCAIXE NUM CURSO MÍNIMO DE 50mm E REGULAGEM HORIZONTAL (DE ABERTURA) COM TRAVAMENTO E NUM CURSO MÍNIMO DE 30mm PARA CADA LADO DO ASSENTO; E) APÓIA-BRAÇOS REVESTIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, F)</p>				
--	--	--	--	--	--

	ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PÓ MICROTTEXTURIZADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DAS PARTES METÁLICAS POR PROCESSO QUÍMICO DE FOSFATIZAÇÃO OU OUTRO SEMELHANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA BEM COMO A AGENTES QUÍMICOS E QUE REVISTA TOTALMENTE AS PARTES METÁLICAS DA ESTRUTURA, E G) APOIO FIXADO SOB O ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS COM PORCA GARRA OU SIMILAR QUE EVITE A SOLTURA ESPONTÂNEA. - - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO				
0024	462518 - ARMÁRIO ALTO - ARMÁRIOS ALTO COM 2 PORTAS E SEM DIVISÃO CENTRAL. ARMÁRIO EXTRA ALTO COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 80X50X210 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). CORPO DO ARMÁRIO EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, DE 18 MM DE ESPESSURA E FUNDO EM 15 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. TAMPO NO MESMO MATERIAL, PORÉM COM 25 MM DE ESPESSURA, FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM 2,0 MM DE ESPESSURA. PORTAS EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 1,0 MM COM ALTA	UN	26	890,0000	23.140,0000

<p>RESISTÊNCIA A IMPACTOS. DOBRADIÇA DO TIPO CANECO DIÂMETRO 35 MM PARA PORTAS DE ARMÁRIOS, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOMÁTICA, QUE PERMITE FECHAMENTO SUAVE DA PORTA ATRAVÉS DE UM SISTEMA COM MICRO PISTÃO HIDRÁULICO, COM AMORTECEDOR INTEGRADO À DOBRADIÇA. SISTEMA DE MONTAGEM COM CALÇO TIPO CLICK, EVITANDO O USO DE PARAFUSOS. REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMA DE 105° PARA PORTAS COM RECOBRIMENTO TOTAL, COM AMORTECIMENTO E SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. FIXAÇÃO AO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA MADEIRA. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM BATENTE INTERNO NA PORTA ESQUERDA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE PARA MADEIRA, COM FECHADURA FRONTAL E CHAVE PARA PORTA DIREITA COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. SISTEMA DE PUXADORES EMBUTIDOS, PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO, INJETADOS EM ABS DE FORMATO RETANGULAR COM RAIOS ERGONÔMICOS NA COR PRATA. PRATELEIRAS (4 MÓVEIS E 1 FIXA ESTRUTURAL) PARA ARMÁRIOS, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMETRIA FINA, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA</p>				
---	--	--	--	--

	<p>PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO EM TODOS OS LADOS, SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,5 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS ATRAVÉS DE FUIOS E PINOS FIXADOS ÀS LATERAIS INTERNAS DO ARMÁRIO, EQUIDISTANTES 96 MM ENTRE SI. RODAPÉ PARA ARMÁRIOS E GAVETEIROS CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA SAE 1010/20 PERFILADA TIPO U 18,5 X 37 MM COM MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SECAGEM EM ESTUFA. DOTADO DE SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO OCTOGONAL COM ROSCA M6, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ATÉ 20 MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. FIXAÇÃO AO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE PARA MADEIRA. - ARMÁRIO ALTO</p>				
0025	<p>482972 - ARMÁRIO PARA LABORATÓRIO - CARACTERÍSTICAS: ARMÁRIO ESTANTE PARA ESCRITÓRIO EM MDF OU MDP COM ALTURA MÍNIMA DE 175 CM X LARGURA DE NO MÁXIMO DE 70CM X E PROFUNDIDADE DE NO MÁXIMO 40 CM PODENDO VARIAR AS MEDIDAS EM +/- 5%, COM RODAPÉ DE 6CM DE ALTURA. COM 02 PORTAS DE ABRIR COM UMA DIVISÃO INTERNA, COM CHAVES, DUAS PRATELEIRAS À VISTA . QUANTIDADE DE PÉS/SAPATAS: 4 ; COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM QUATRO PRATELEIRAS. COR BEGE OU BRANCA. MODELO REFERÊNCIA: COLOMBO ARMÁRIO MULTIUSO NOTÁVEL, DUAS PORTAS 56118. - ARMÁRIO PARA LABORATÓRIO</p>	UN	14	875,6300	12.258,8200
0026	<p>482972 - ARMÁRIO PARA LABORATÓRIO - ARMÁRIO CORTA-FOGO PARA LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS. DEVE SER CAPAZ DE SUPORTAR TEMPERATURAS MUITO ELEVADAS, E TER PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, ESFORÇOS FÍSICOS E PROCESSOS DE</p>	UN	3	5.750,2500	17.250,7500

	<p>CORROSÃO. PINTURA EPÓXI NA COR AMARELA - MUNSELL 5Y 8/12. POSSUIR PRATELEIRA COM CONTENÇÃO, MÓVEL. CAPACIDADE DE SUPORTE DE CARGA POR PRATELEIRA: 50KG. CAPACIDADE PARA 30 GALÕES. ATENDER ÀS NORMAS: UL1275 E NBR 17505-4. DEVE TER PAREDE EM CHAPAS #18 (1,2MM) DE AÇO CARBONO E DUPLA COM ESPAÇAMENTO DE 40MM. DEVE TER FECHADURA TIPO CREMONA COM TRÊS PONTOS. ABERTURA LATERAL PARA VENTILAÇÃO E LIBERAÇÃO DE GASES COM SISTEMA CORTA CHAMAS E ANTI-EXPLOSÃO. SENDO UMA SAÍDA NA PARTE INFERIOR DO LADO DIREITO E OUTRA NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO. DEVE CONTER LEGENDA DE AVISO INFLAMÁVEL. PISO TIPO DIQUE DE CONTENÇÃO COM 50MM DE PROFUNDIDADE. PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E PARAFUSO NA LATERAL PARA A CONEXÃO DE CABO DE ATERRAMENTO. - - ARMÁRIO PARA LABORATÓRIO</p>				
0027	<p>150151 - ARMÁRIO BAIXO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 03 PORTAS DE ABRIR, CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM.</p> <p>DIMENSÕES: CORPO DO MÓVEL MEDINDO 75CM DE ALTURA X 135CM DE LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE, COM RODAPÉ EM TUBO DE AÇO.</p> <p>TAMPO SUPERIOR: SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL ARREDONDADA COM ACABAMENTO EM POST FORMING, E BORDAS POSTERIORES E INFERIORES DO MÓVEL RETA COM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO 180° OU SIMILAR (NBR 13966 ITEM 5.1.2.1.9 - RAIOS DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO), COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM</p>	UN	14	895,8900	12.542,4600

	<p>TODO SEU PERÍMETRO.</p> <p>ASSOALHO: EM MADEIRA MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS POSTERIORES E INFERIORES RETA COM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 3M DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO 180° OU SIMILAR (NBR 13966 ITEM 5.1.2.1.9 - RAIOS DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO), COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO.</p> <p>ESTRUTURAS LATERAIS: EM CHAPA ÚNICA DE MDF DE 20MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRAS A CADA 30CM, ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E 04 ENCAIXES PLÁSTICOS NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA OU SIMILAR, CONDICIONANDO O MELHOR TRAVAMENTO.</p> <p>PORTAS: COM 03 PORTAS DE ABRIR, COM GIRO MÍNIMO DE 110° EM MDF DE 20MM.</p> <p>FECHADURAS: TENDO 03 FECHADURAS FRONTAIS COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO. CHAVE COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA.</p> <p>PUXADORES: PUXADORES COM DESENHO DISCRETO EM LINHAS SUAVES SEM ARESTAS PRODUZIDO EM AÇO ESCOVADO, INJETADOS NOS PAINÉIS FRONTAIS DAS PORTAS, COM MEDIDAS DE 110X23X18MM, FIXADOS AS PORTAS POR PARAFUSOS CHIP 4,0X25MM COM CABEÇA DE PANELA PHILLIPS E ACABAMENTO BI CROMATIZADO.</p>				
--	---	--	--	--	--

DOBRADIÇAS:
02 DOBRADIÇAS DO TIPO CANECO
COM PRESSÃO EM AÇO INOXIDÁVEL
PARA CADA PORTA.

TRANCA DAS PORTAS:
COM TRINCO METÁLICO EM UMA
DAS PORTAS, FIXADOS ATRAVÉS DE
PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES
PARA MADEIRA.

PRATELEIRA:
POSSUIR 02 PRATELEIRAS INTERNAS
REGULÁVEIS EM MDF DE 18MM DE
ESPESSURA.

RODAPÉ:
RODAPÉ EM TUBO DE AÇO COM
SEÇÃO QUADRADA 10X20 COM
ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90MM,
POSSUINDO ABAS EM SUAS
EXTREMIDADES PARA
SUSTENTAÇÃO, COM SAPATAS
NIVELADORAS COM 32MM E
ALTURA DE 15MM INJETADAS EM
POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE,
COM PARAFUSOS ZINCADO BRANCO
DE 3/8" X1" SEXTAVADO, SENDO
SUAS REGULAGENS FEITAS
INTERNAMENTE.

FUNDO DO ARMÁRIO:
EM MADEIRA MDF MÍNIMO 10MM,
ENCAIXADO.

REVESTIMENTO DO MÓVEL:
REVESTIDO EM AMBAS AS FACES
EM LAMINADO MELAMÍNICO DE
BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM
AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL
DO TAMPO ARREDONDADA EM POST
FORMING, E BORDAS POSTERIORES
E INFERIORES DO MÓVEL RETA COM
ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE
2MM DE ESPESSURA, NA MESMA
COR DO LAMINADO MELAMÍNICO
180° OU SIMILAR (NBR 13966 ITEM
5.1.2.1.9 - RAIOS DE BORDA DE
CONTATO COM O USUÁRIO),
COLADA A QUENTE PELO SISTEMA
HOLT-MELT, EM TODO SEU
PERÍMETRO.

MONTAGEM:
AS LATERAIS, SUPERFÍCIE, BASE
INFERIOR E TAMPO DEVERÃO SER
LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA
MINI-FIX OU CAVILHAS OU SIMILAR,
POSSIBILITANDO A MONTAGEM E

	<p>DESMONTAGEM SEM PERDER A QUALIDADE DOS MESMOS.</p> <p>COR: AS CORES DO MÓVEL DEVERÃO SER: BRANCO, CINZA CRISTAL; OVO; MARFIM OU CARVALHO. - - ARMÁRIO BAIXO</p>				
0028	<p>482972 - ARMÁRIO PARA LABORATÓRIO - ARMÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE REAGENTES QUÍMICOS: O MATERIAL DEVE TER ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, PORTAS COM FECHADURAS DE PORTAS, ABERTURAS DE VENTILAÇÃO NOS LADOS E NO TOPO. MEDIDAS APROXIMADAS 100X100X45MM. PRATELEIRAS COM PROTEÇÃO ANTI-QUEDA PARA OS FRASCOS DE REAGENTES QUÍMICOS. - - ARMÁRIO PARA LABORATÓRIO</p>	UN	12	698,4000	8.380,8000
0029	<p>150108 - CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA COM APÓIA-BRAÇOS - CADEIRA FIXA ESTOFADA, NA COR PRETA, COM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DO ASSENTO DE 450 MM. ASSENTO E ENCOSTO DIMENSÕES: ASSENTO: 460 MM (LARGURA MÍNIMA) X 460 MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA); ENCOSTO: 400 MM (LARGURA MÍNIMA) X 350 MM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA); FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO. FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PORCAS COM GARRAS E PARAFUSOS. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. TECIDO DE CREPE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER, COM PESO / METRO LINEAR DE PELO MENOS 376 G/ML, SOLIDEZ À LUZ DE NO MÍNIMO 200 HORAS FADE-O-METER, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE PELO MENOS 40.000 VOLTAS E CLASSE 5 E PILLING NO MÍNIMO</p>	UN	105	745,0000	78.225,0000

CLASSE5, COM FIXAÇÃO QUE EVITE O APARECIMENTO DE DESFIADURAS, RASGOS E ESTRIAS NAS BORDAS DO ESTOFAMENTO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE1010/1020 OU DE MELHOR QUALIDADE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO OU APLICAÇÃO, SENDO OS TUBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,9 MM, COM QUATRO APOIOS NO PISO. PONTEIRAS DE FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADAS, NA COR E TONALIDADE DA TINTA DA ESTRUTURA METÁLICA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PÓ MICROTEXTURIZADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DAS PARTES METÁLICAS POR PROCESSO QUÍMICO DE FOSFATIZAÇÃO OU OUTRO SEMELHANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA BEM COMO A AGENTES QUÍMICOS E QUE REVISTA TOTALMENTE AS PARTES METÁLICAS DA ESTRUTURA. PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO. EM TODAS AS UNIÕES DE PARTES METÁLICAS, DEVERÁ HAVER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO. O PROCESSO DE SOLDAGEM EMPREGADO DEVE SER O MIG/MAG OU TIG/TAG SEM SALPICOS E OS CORDÕES COM DIMENSÕES E PENETRAÇÃO ADEQUADAS À SOLICITAÇÃO. SOLDAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, DEVENDO NÃO APRESENTAR NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, PONTOS CORTANTES OU SALPICOS. APOIA-BRAÇOS: DEVERÃO SER DO TIPO ALÇA. DEVERÁ SER DE POLÍMERO INJETADO E TEXTURIZADO, SEMIRRÍGIDO, COM ALMA DE AÇO

	<p>INTERNA, QUE GARANTA A SUA RIGIDEZ ESTRUTURAL. DEVEM ESTAR FIXADOS FIRMEMENTE NA BASE DO ASSENTO OU NA ESTRUTURA, SEM FOLGAS. - - CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA COM APOIA-BRAÇOS</p>				
0030	<p>150506 - CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA 04 (QUATRO) PÉS, PARA PORTADOR DE OBESIDADE, COM BRAÇOS DE APOIO FIXOS, ESTOFADA COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO ERGONÔMICA, ANATÔMICA, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO 100% LÃ, COR PRETA, ISENTA DE ÂNGULOS RETOS NAS PARTES EXPOSTAS E COM SEUS COMPONENTES RECICLÁVEIS.</p> <p>1. A) RESISTÊNCIA MÍNIMA QUE DEVE SUPOSTAR A CARGA MÍNIMA DE 150 KG SOBRE O ASSENTO, B) BASE COM 04 (QUATRO) PÉS CONFECCIONADOS EM PERFIL DE AÇO DE SEÇÃO FECHADA, C) TODAS AS SOLDAS DEVEM SER FEITAS PELO PROCESSO MIG/MAG OU TIG/TAG SEM RESPINGOS, OS SOLDADORES DEVEM TER QUALIFICAÇÃO COMPROVADA POR ÓRGÃO COMPETENTE, E) O AÇO EMPREGADO DEVE SER SAE1010/1020 OU DE MELHOR QUALIDADE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO OU APLICAÇÃO.</p> <p>2. ESTRUTURA: ÚNICA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, COM NO MÍNIMO 16MM DE ESPESSURA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE, HIDROREPELENTE E COM TRATAMENTO CONTRA INSETOS E FUNGOS, COM CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM CARACTERÍSTICAS ACEITÁVEIS NOS QUESITOS SEGURANÇA E ESTÉTICA E PRESA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE DE PRESSÃO, SEM USO DE COLAS E/OU PARAFUSOS; OU ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL EM FORMATO ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA, ALTA RESILIÊNCIA, COM ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURA E PROPAGAÇÃO DE RASGOS, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO, ALTA</p>	UN	100	1.424,1700	142.417,0000

	<p>RESISTÊNCIA À FADIGA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE E COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M CUBICO; REVESTIMENTO DA ALMOFADA DO ASSENTO EM TECIDO 100% LÃ, FOGO-RETARDANTE (NÃO PROPAGA CHAMA), RESISTENTE A RUPTURA, DESFIADURA E PROPAGAÇÃO DE RASGOS; LIGEIRA INCLINAÇÃO NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO; OBEDEÇA A CURVATURA DA COLUNA VERTEBRAL HUMANA, COM LEVE FORMATO DE CONTORNOS ANATÔMICOS,</p> <p>3. COM RELAÇÃO ÀS DIMENSÕES:</p> <p>A) ASSENTO: PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 450MM E LARGURA MÍNIMA DE 700MM; ALTURA MÍNIMA EM RELAÇÃO AO PISO DE 410MM,</p> <p>B) ESPALDAR: ALTURA MÍNIMA DE 550MM E LARGURA MÍNIMA DE 480MM, VARIAÇÃO MÍNIMA DA ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO DE 55MM E</p> <p>C) PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO.</p> <p>D) BRAÇOS DE APOIO FIXOS: PRODUZIDO POR ESTRUTURA METÁLICA/EM AÇO DOBRADA EM FORMA DE U OU SIMILAR, FIXADO/PRODUZIDO DE MODO A EVITAR A SOLTURA. REVESTIDO EM POLIPROPILENO OU POLIURETANO INTEGRAL TEXTURIZADO. - - CADEIRA FIXA</p>				
0031	<p>24562 - MESA AUXILIAR RETANGULAR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA RETANGULAR EM MDF DE 15MM COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40 DE LARGURA X 0,50 DE COMPRIMENTO X 0,70 DE ALTURA, COM RODÍZIO NOS PÉS, COR OVO. - - MESA AUXILIAR RETANGULAR.</p>	UN	12	195,3000	2.343,6000
0032	<p>482637 - POLTRONA - "POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO COM BRAÇOS. MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO IMPERMEÁVEL COM COURO</p>	UN	4	698,3500	2.793,4000

	SINTÉTICO OU SIMILAR TIPO: FIXA. MEDIDAS APROXIMADAS (LARGURA: 72 CM, PROFUNDIDADE: 62 CM, ALTURA: 88 CM). MATERIAL BASE: MADEIRA" - - POLTRONA				
0033	471999 - QUADRO DE VIDRO COM PELÍCULA BRANCA NO FUNDO - QUADRO DE VIDRO COM PELÍCULA BRANCA NO FUNDO 1200X900. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRO DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO INCOLOR COM PELÍCULA EM VINIL BRANCA COLADA NA PARTE DE TRÁS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 08MM DE ESPESSURA 1200 MM DE LARGURA - 900 MM DE ALTURA - 8MM ESPESSURA, COM PELÍCULA BRANCA ADESIVA EM VINIL, COLADA NA PARTE DE TRÁS DO QUADRO . DEVERÁ VIR COM 04 FUROS SIMETRICAMENTE DISTRIBUÍDOS E 04 PARAFUSOS CROMADOS (PITONS CROMADOS). O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM INSTALAÇÃO INCLUSA. - - QUADRO DE VIDRO COM PELÍCULA BRANCA NO FUNDO	UN	11	479,9900	5.279,8900
0034	282418 - MESA PARA REFEITÓRIO - MESA QUADRADA 4 LUGARES EM AÇO INÓX COM PINTURA EPÓXI. MEDIDA APROXIMADA:74CM (ALTURA) X79CM (LARGURA) X 79CM (PROFUNDIDADE). - - MESA PARA REFEITÓRIO.	UN	2	1.615,0000	3.230,0000
0035	343110 - BANQUETA - EM AÇO INÓX COM PINTURA EPÓXI, ASSENTO COM REVESTIMENTO DE CORINO. MEDIDA APROXIMADA (A X L X P) 49,7CM X 30,5CM X 30,5CM - - BANQUETA	UN	4	191,0000	764,0000
0036	459292 - CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA - CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FIXA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTRUTURA: ESTRUTURA CONFECCIONADA COM TUBO DE AÇO ABNT 1008 A 1020, DIÂMETRO 22,3MM (7/8 POLEGADAS), ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1,5MM, POSSUINDO QUATRO TRAVESSAS (TRASEIRA, DIANTEIRA E LATERAIS) ENTRE PÉS, SENDO A	UN	2.164	469,6700	1.016.365,88

DIANTEIRA COM PEQUENA CURVATURA PARA O INTERIOR DA CADEIRA DISTANTE 200MM DO PISO E A TRASEIRA 180MM, SERVINDO COMO BASE PARA O GRADIL PORTA LIVROS CONFECCIONADO COM CINCO (05) TRAVESSAS DE AÇO 1/4 DE POLEGADA DE DIÂMETRO COM ESPAÇAMENTO EQUIDISTANTE. DISTÂNCIA ENTRE OS PÉS DIANTEIROS E TRASEIROS NO MÍNIMO 370 MM. A ESTRUTURA PARA SUPORTE DO ENCOSTO DEVE SER EM FORMATO ""U"" (INVERTIDO) E FIXADO COM A ESTRUTURA VISÍVEL (POR FORA DA CONTRACAPA DO ENCOSTO). TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER SOLDADA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO PREVIAMENTE BANHOS DE TRATAMENTO DESENGRAXANTE E FOSFATIZANTE OU OUTRO SEMELHANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. PINTURA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETA BRILHANTE APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 180°C. O FECHAMENTO DA ESTRUTURA (TOPOS E SAPATAS) DEVE SER FEITO COM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO (100%), DA MESMA COR E TONALIDADE DA ESTRUTURA, AFIADOS ATRAVÉS DE ENCAIXE, COM RIGIDEZ SUFICIENTE PARA NÃO SER EXTRAÍDO MANUALMENTE.

ASSENTO: ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE NO MÍNIMO 14 MM, O ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, ESTOFADOS COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 MM, DENSIDADE 50 KG/M³ (MÍNIMO), REVESTIDO EM TECIDO (100% POLIÉSTER) NA COR AZUL MÉDIO (CMYK 1006900)/PRETO MESCLADO. ASSENTO FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS GARRAS CRAVADAS NO COMPENSADO. CONTRACAPA DO ASSENTO REVESTIDO EM VINIL NA COR AZUL MÉDIO (CMYK 1006900) COM 1MM DE ESPESSURA E FORRO DE ALGODÃO.

ENCOSTO: ENCOSTO EM

COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE NO MÍNIMO 14 MM, ESTOFADOS COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 MM, DENSIDADE 50 KG/M³ (MÍNIMO), REVESTIDO EM TECIDO (100% POLIÉSTER) NA COR AZUL MÉDIO (CMYK 1006900)/PRETO MESCLADO, CONTRACAPA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. CAPA DE PROTEÇÃO (DO ENCOSTO) E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. ENCOSTO FIXADO À ESTRUTURA EM FORMATO ""U"" (PARA FIXAÇÃO) ATRAVÉS DE 05 PARAFUSOS COM PORCAS GARRAS.

PRANCHETA: PRANCHETA FIXA EM MDF DE NO MÍNIMO 19 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM MAIOR RESISTÊNCIA SUPERFICIAL A PERDA DO BRILHO E RISCOS APÓS ATRITO (EXEMPLO LIMPEZA COM ESPONJA DE AÇO) NA COR CASCA DE OVO BRILHANTE, FIXADA À ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 20X20MM (SEÇÃO QUADRADA) POR 05 (CINCO) PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. O TUBO DEVE OFERECER SUPORTE MAIOR QUE 75% DA LARGURA DA PRANCHETA PARA ADEQUADA FIXAÇÃO DA MESMA (SUGERIDO ACIMA DE 300 MM).

ACABAMENTO - BORDAS DA PRANCHETA: ACABAMENTO SEMI-ARREDONDADO, EM FITA DE POLIESTIRENO OU PVC 3MM DE ESPESSURA, SENDO A PARTE SUPERIOR DA FITA ARREDONDADA COM RAIOS DE 2,5 MM, CONFORME NORMA ABNT NBR 13966, NA MESMA COR DO TAMPO, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT, EM TODO O SEU PERÍMETRO.

MEDIDAS: PRANCHETA 640 MM (PROF. TOTAL) X 445 MM (LARG. TOTAL). ÁREA UTILIZÁVEL: 445 MM (LARG.)X 340 MM (PROF.).

DISTÂNCIA DO CHÃO À PARTE MAIS ALTA DA PRANCHETA DEVERÁ SER DE 750 MM COM ÂNGULO DE

	<p>INCLINAÇÃO DE 7° PARA TRÁS.</p> <p>ASSENTO 410 MM (PROF.) X 420 MM (LARG.).</p> <p>ENCOSTO COM ALTURA MÍNIMA DE 360 MM E MÁXIMA DE 450 MM E COM LARGURA MÍNIMA DE 400 MM E MÁXIMA 470 MM.</p> <p>PODERÃO SER SOLICITADAS CADEIRAS COM PRANCHETA PARA DESTROS OU PARA CANHOTOS. SERÃO ACEITOS MODELOS DE QUALIDADE SUPERIOR. - - CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA</p>				
0037	<p>603099 - CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA - CONJUNTO CADEIRA COM MESA UNIVERSITÁRIA ADULTO. MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF/MDP DE NO MÍNIMO 18MM SEM CANTOS VIVOS COM ACABAMENTO EM PVC E PORTA LIVROS NA PARTE INFERIOR. REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO OU FÓRMICA COM COR E ACABAMENTO A ESCOLHER. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ABNT 1010/1020 OU EM AÇO DE CARBONO (COR A ESCOLHER) COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ; FERRAGEM DE NO MÍNIMO 1,20MM; PÉS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: ALTURA - 0,74 CM LARGURA - 0,45CM COMPRIMENTO 0,60CM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, FERRAGEM DE NO MÍNIMO 1,50MM, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ (COR A ESCOLHER) PÉS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA TOTAL - 0,86 CM ; ENCOSTO 390 X 180, ASSENTO 400 MM X 380 MM ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 MM; CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA: 120KG, COR A ESCOLHER NO MOMENTO DO EMPENHO. - - CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA</p>	UN	180	583,2900	104.992,2000
0038	<p>20680 - CADEIRA ESCRITÓRIO ESPALDAR ALTO - CADEIRA ESCRITÓRIO ESPALDAR ALTO.</p> <p>ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS</p>	UN	47	783,1933	36.810,0900

	<p>MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 10,5 MM.</p> <p>ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 40MM.</p> <p>DIMENSÕES: LARGURA DE 46CM E PROFUNDIDADE DE 46CM.</p> <p>CAPA DE PROTEÇÃO: COM ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.</p> <p>ENCOSTO: INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 10,5 MM.</p> <p>ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M3 E MOLDADA ANATÔMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 40MM.</p> <p>DIMENSÕES: LARGURA DE 42CM E ALTURA DE 46CM.</p> <p>CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE ALTA RESISTÊNCIA</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS.</p> <p>MECANISMO DE CONTATO PERMANENTE:</p> <p>MECANISMO PARA CADEIRAS EXECUTIVAS COM CORPO FABRICADO POR PROCESSO ROBOTIZADO DE SOLDA SISTEMA MIG OU SIMILAR, EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 3MM E ENCOSTO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 2MM POR PROCESSO DE ESTAMPAGEM PROGRESSIVA E SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA CONFORMADA 3MM TAMBÉM POR ESTAMPAGEM PROGRESSIVA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS.</p> <p>ALOJAMENTO DE FIXAÇÃO DO MECANISMO À COLUNA CENTRAL DE GIRO EM AÇO ESTAMPADO, CONFORMADO EM FORMA DE CONE MORSE E FIXADO ATRAVÉS DE SOLDA MIG ROBOTIZADA OU SIMILAR. COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO E CONTATO PERMANENTE NA POSIÇÃO LIVRE. ASSENTO FIXO E ENCOSTO COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL COM CURSO DE -13° A 19° , POSSIBILITANDO A PERFEITA ADAPTAÇÃO DO USUÁRIO. O TRAVAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ""FREIO FRICÇÃO"" DE 15 LÂMINAS DE COMANDO POR ALAVANCA DE PONTA EXCÊNTRICA PERMITE A LIBERAÇÃO E O BLOQUEIO DE FORMA SIMPLES E COM MÍNIMO ESFORÇO ATRAVÉS DE SIMPLES TOQUE (SEM A NECESSIDADE DE APERTO ATRAVÉS DE ROSCA NA ALAVANCA).</p> <p>SUPORTE PARA ENCOSTO: COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA QUE DISPENSA O USO DE BOTÃO OU MANÍPULO PARA O ACIONAMENTO, COM</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>APROXIMADAMENTE 8 NÍVEIS DE AJUSTE E COM CURSO APROXIMADO DE 80MM, CANECA ARTICULADA DE ACABAMENTO INJETADA EM TERMOPLÁSTICO COMPOSTO TEXTURIZADO COM EIXO DE GIRO EM AÇO TREFILADO E SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL INJETADO EM PVC DE GRANDE RESISTÊNCIA E ISENTA DE RUÍDOS.</p> <p>SISTEMA DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE OU SIMILAR.</p> <p>COLUNA DE REGULAGEM: COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA E TUBO TELESCÓPICO DE ACABAMENTO. COLUNA COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR AÇIONAMENTO A GÁS FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 1,50MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A COLUNA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. BUCHA GUIA PARA O PISTÃO INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CALIBRADA INDIVIDUALMENTE EM DOIS PASSES COM PRECISÃO DE 0,03 MM OU SIMILAR. COM COMPRIMENTO DE 86MM PROPORCIONA A GUIA ADEQUADA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO, EVITANDO FOLGAS E GARANTINDO A DURABILIDADE. - - CADEIRA ESCRITÓRIO ESPALDAR ALTO</p>				
0039	342662 - PORTA BANNER - PORTA BANNER DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM TRIPÉ REGULÁVEL NA ALTURA E PÉS ARTICULADOS, COM HASTE TELESCÓPICA DE 2 (DOIS) ESTÁGIOS, BASE ARTICULADA E DETALHES EM PLÁSTICO. PESO APROXIMADO DE 1,2 KG; MEDIDA APROXIMADA DO PORTA BANNER FECHADO: 90 CM; ÁREA OCUPADA PELA BASE: 70 CM²; ALTURA PODERÁ SER DISTRIBUÍDA EM ATÉ 2 (DOIS) ESTÁGIOS, MÍNIMO ENTRE 1,10 M À 2,55 M; UTILIZAÇÃO	UN	35	122,1167	4.274,0800

	EM UM BANNER COM ALTURA DE ATÉ 2,50 M. - - PORTA BANNER				
0040	150443 - BANCADA PARA LABORATÓRIO - BANCADA BÁSICA COM LARGURA DE 2,11 M, COM PROFUNDIDADE DE 80 CM E ALTURA TOTAL DE 1,63M. COM TAMPO PRE-REVESTIDO E PRATELEIRA FIXA SUPERIOR, ALÉM DE SUPORTE LATERAL PARA CPU E SUPORTE BI-ARTICULADO PARA MONITOR - - BANCADA PARA LABORATÓRIO	UN	10	1.871,8571	18.718,5700
0041	150525 - BANCO PARA RECEPÇÃO - BANCO PARA RECEPÇÃO TODO EM MDF, COM LÂMINA DE MADEIRA DE JEQUITIBÁ, COM DETALHES EM LACA PRETA, SEM ENCOSTO, SEM FERRAGENS, SEM APOIO DE BRAÇOS, SEM ALMOFADAS, MEDINDO 155X40X45CM. MARCA DE REFERÊNCIA: TIPO SINUTA OU SIMILAR. - - BANCO PARA RECEPÇÃO	UN	10	1.396,6000	13.966,0000
0042	128970 - ESTANTE MADEIRA - ESTANTE BIBLIOTECA. ALTURA: 185 CM, LARGURA: 216 CM. PROFUNDIDADE: 32 CM. PÉ FIXO, 15 PRATELEIRAS - - ESTANTE MADEIRA	UN	20	1.550,1433	31.002,8700
0043	388022 - MESA REDONDA PARA BIBLIOTECA 4 LUGARES - "MESA REDONDA PARA BIBLIOTECA 4 LUGARES - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA REDONDA PARA BIBLIOTECA COM 4 LUGARES - CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: PÉS NA COR AZUL COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO - FORMATO ÔMEGA; TAMPO EM MDF 15mm; COR DO TAMPO BEGE OU CINZA (A COMBINAR POSTERIORMENTE); ALTURA APROXIMADA: 77cm; DIÂMETRO APROXIMADO: 100cm. - - MESA REDONDA PARA BIBLIOTECA 4 LUGARES	UN	9	640,1250	5.761,1300
0044	24562 - MESA RETA - MESA RETA DE ESCRITÓRIO, EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS DE 800(L)X600(P)X740(A)MM TAMPO SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS	UN	4	371,7500	1.487,0000

	FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR RETA, COM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MET, EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA LATERAIS EM CHAPA DE AÇO. - - MESA RETA				
0045	24562 - MESA RETA - MESA RETA 4 PÉS, 1200(L)X600(P)X740(A)MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO: EM MADEIRA MDP COM AMBAS AS FACES REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ESPESSURA 25 MM, ENCABEÇADOS COM FITA PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, SENDO A PARTE SUPERIOR DA FITA ARREDONDADA COM RAIOS DE 2,5 MM, CONFORME NORMA ABNT NBR 13966, NA MESMA COR DO TAMPO. AS FITAS DE POLIESTIRENO OU PVC SÃO COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. FIXAÇÕES DOS TAMPOS NAS BASES POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, FACILITANDO A MONTAGEM E A EVENTUAL REMONTAGEM. OBS. NÃO SERÃO ACEITOS PARAFUSOS FIXADOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. ESTRUTURAS LATERAIS: ESTRUTURA LATERAL COM 4 ELEMENTOS VERTICAIS EM TUBO METÁLICO SEÇÃO OBLONGULAR ACABAMENTO SUPERIOR COM PONTEIRA PLÁSTICA, TUBO METÁLICO SEÇÃO RETANGULAR 40X20 SOLDADO NUM ÂNGULO DE 45° ENTRA A CHAPA E O TUBO OBLONGULAR. TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO ANTI-FERRUGEM E PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA. SAPATAS: NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR PRETA E BARRA ROSCADA DE NO MÍNIMO 5/16" X 25MM PARA FIXAÇÃO NAS QUATRO EXTREMIDADES. CAIXA PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS: EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DOBRADA DE ESPESSURA DE 1 MM, COM TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO ANTI-FERRUGEM, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, COM PONTOS DE SOLDA SEM RELEVOS APARENTES.	UN	11	732,1833	8.054,0200

	<p>COM CINCO FURAÇÕES TIPO PADRÃO DE DIÂMETRO 35 MM. TOMADAS NÃO INCLUSAS. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 13966:2008. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER SUBMETIDOS A UM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM DESENGRAXANTE, DESENCAPANTE E FOSFATIZANTE COM UTILIZAÇÃO DE FOSFATO ORGÂNICO QUE NÃO GERAM EFLUENTES, GARANTINDO DESTA FORMA, UM PRODUTO COM AUSÊNCIA DE AGENTES CORROSIVOS SOBRE A SUPERFÍCIE DA PEÇA QUE EVITA PONTOS DE OXIDAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO DESTE PROCESSO. PINTURA EM EPÓXI-PÓ. OPÇÕES DE ACABAMENTO: TAMPO EM MADEIRA DE MDP REVESTIDO DUAS FACES DE MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM PADRÃO UNICOLOR OVO. ESTRUTURA METÁLICA PINTADA EM EPÓXI-PÓ COR ALUMÍNIO NATURAL. - - MESA RETA</p>				
0046	<p>14303 - SOFÁ - "ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SOFÁ FIXO DE 2 LUGARES COM BRAÇOS.</p> <p>DIMENSÕES: MEDIDAS (TOLERÂNCIAS DE ± 5%): LARGURA TOTAL (COM BRAÇOS): 1,35 m. PROFUNDIDADE TOTAL: 0,80 m. ALTURA ATÉ ASSENTO: 0,45 m. ALTURA TOTAL: 0,83 m.</p> <p>ESTRUTURA: BASE E ESTRUTURA INTERNA DE ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS EM AÇO TUBULAR OVAL, PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETO FOSCO APLICADO PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA OU MADEIRA DE EUCAPLITO TRATADA, COM CINTAS ELÁSTICAS NA REGIÃO DE CONTATO DO ASSENTO E ENCOSTO.</p> <p>PÉS EM ALUMÍNIO POLIDO OU AÇO CROMADO COM PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO.</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO EM FORMA DE CONCHA INTEIRIÇA DE MADEIRA COMPENSADA FIXADOS À</p>	UN	7	1.495,4514	10.468,1600

	<p>ESTRUTURA METÁLICA OU COM ALMOFADAS FIXAS À ESTRUTURA DE MADEIRA.</p> <p>ESPUMA LAMINADA DE POLIURETANO, ESPESSURA MÍNIMA DE 60 mm, DENSIDADE MÍNIMA DE 26 kg/m³ PARA O ASSENTO E 23 kg/m³ PARA O ENCOSTO, TOTALMENTE REVESTIDO EM SÍMILE COURO. PARTE FRONTAL COM COSTURAS DELIMITADAS.</p> <p>BRAÇO: BRAÇOS INTEGRADOS A ESTRUTURA, COM O MESMO TIPO DE ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO, FIXADOS COM PARAFUSOS PARA MADEIRA.</p> <p>REVESTIMENTO: EM SÍMILE DE COURO NAS CORES: PRETA, MARINHO OU VERDE." - - SOFÁ</p>				
0047	<p>313079 - SUPORTE PARA BANNER - SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO SUPORTE PARA BANNER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA ELETROSTÁTICA E ALTURA REGULÁVEL, ALTURA 2,20, LARGURA 1,20, COR PRETA. - - SUPORTE PARA BANNER</p>	UN	31	114,8667	3.560,8700
0048	<p>70173 - GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS, MEDINDO 320(L)X495(P)X617(A)mm - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO: MADEIRA DE MDP COM ESPESSURA DE 25MM, ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES RETO EM FITA DE POLIESTIRENO OU PVC 3MM DE ESPESSURA, SENDO A PARTE SUPERIOR DA FITA ARREDONDADA COM RAIOS DE 2,5 MM, CONFORME NORMA ABNT NBR 13966, NA MESMA COR DO TAMPO. AS FITAS DE POLIESTIRENO OU PVC SÃO COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. FIXAÇÃO DO TAMPO NA BASE POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, FACILITANDO A MONTAGEM E A EVENTUAL REMONTAGEM. OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS PARAFUSOS FIXADOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. LATERAIS: MADEIRA DE MDP COM ESPESSURA DE 18MM. ACABAMENTO EM TODAS AS BORDAS EM FITA DE POLIESTIRENO OU PVC 1 MM DE ESPESSURA. AS</p>	UN	5	956,3000	4.781,5000

	<p>FITAS DE POLIESTIRENO OU PVC SÃO COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. FUNDO: MADEIRA DE MDP COM ESPESSURA DE 18MM E COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO. GAVETAS: QUATRO GAVETAS COM FRENTE EM MDP REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA 18MM. ACABAMENTO EM TODAS AS BORDAS EM FITA DE POLIESTIRENO OU PVC 3MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. GAVETAS COM QUADRO EM MDP 18MM E FUNDO EM MDP 12MM REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO 12MM, ACABAMENTO EM TODAS AS BORDAS EM FITA DE POLIESTIRENO OU PVC 1MM DE ESPESSURA. FECHADURA GAVETAS: CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA COM DUAS CHAVES ARTICULÁVEIS ANTIQUEBRA EM POLIPROPILENO, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO EM TODAS AS GAVETAS. CORREDIÇAS METÁLICAS: CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM ABERTURA TOTAL DO COMPRIMENTO NOMINAL E DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE AÇO. PUXADORES: PUXADORES EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM A LARGURA DA FRENTE DA GAVETA EM FORMATO DE J. RODÍZIOS: QUATRO RODÍZIOS COM CHAPA DE AÇO PARA FIXAÇÃO NA BASE DO MÓVEL E RODAS DE SILICONE TRANSPARENTE. DOIS COM TRAVA (FREIO). EIXO FABRICADO EM CHAPA ESTAMPADA E CABEÇOTE COM UMA PISTA DE ESFERAS, ACABAMENTO CROMADO. EIXO DA RODA REBITADO. RODA INJETADA COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO TERMOPLÁSTICO E NÚCLEO EM ACRÍLICO. OPÇÕES DE ACABAMENTO: MADEIRA DE MDP REVESTIDO DUAS FACES DE MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM PADRÃO. CORES; OVO, MARFIM MÔNACO DA DURATEX OU CINZA CRISTAL. - - GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS, MEDINDO 320(L)X495(P)X617(A)mm</p>				
0049	95125 - ESTANTE EM AÇO INOX - ESTANTE EM AÇO INOX COM 6 PRATELEIRAS LISAS. CAPACIDADE	UN	10	2.570,9600	25.709,6000

	DE CARGA DE, NO MÍNIMO, 80KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 100CM A 120CM, LARGURA 40CM A 50CM, ALTURA 200CM. - - ESTANTE EM AÇO INOX				
0050	608818 - CADEIRA FIXA - CADEIRA FIXA ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO, COM ALTURA DO ASSENTO DE 450 mm. ASSENTO E ENCOSTO DIMENSÕES: ASSENTO: 460 mm (LARGURA MÍNIMA) X 460 mm (PROFUNDIDADE MÍNIMA); ENCOSTO: 400 mm (LARGURA MÍNIMA) X 350 mm (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA); FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40 mm, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO. FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PORCAS COM GARRAS E PARAFUSOS. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. DE FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. TECIDO DE CREPE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER, COM PESO / METRO LINEAR DE PELO MENOS 376 g/ml, SOLIDEZ À LUZ DE NO MÍNIMO 200 HORAS FADE-OMETER, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE PELO MENOS 40.000 VOLTAS E CLASSE 5 E PILLING NO MÍNIMO CLASSE5, COM FIXAÇÃO QUE EVITE O APARECIMENTO DE DESFIADURAS, RASGOS E ESTRIAS NAS BORDAS DO ESTOFAMENTO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE1010/1020 OU DE MELHOR QUALIDADE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO OU APLICAÇÃO, SENDO OS TUBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,9 mm, COM QUATRO APOIOS NO PISO. PONTEIRAS DE FECHAMENTO DE TOPOS E SAPATAS EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADAS, NA COR E TONALIDADE DA TINTA DA ESTRUTURA METÁLICA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. PEÇAS INJETADAS NÃO	UN	191	374,9400	71.613,5400

	<p>DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PÓ MICROTTEXTURIZADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DAS PARTES METÁLICAS POR PROCESSO QUÍMICO DE FOSFATIZAÇÃO OU OUTRO SEMELHANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA BEM COMO A AGENTES QUÍMICOS E QUE REVISTA TOTALMENTE AS PARTES METÁLICAS DA ESTRUTURA. PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO. EM TODAS AS UNIÕES DE PARTES METÁLICAS, DEVERÁ HAVER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO. O PROCESSO DE SOLDAGEM EMPREGADO DEVE SER O MIG/MAG OU TIG/TAG SEM SALPICOS E OS CORDÕES COM DIMENSÕES E PENETRAÇÃO ADEQUADAS A SOLICITAÇÃO. SOLDAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, DEVENDO NÃO APRESENTAR NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, PONTOS CORTANTES OU SALPICOS. - - CADEIRA FIXA</p>				
0051	<p>471999 - QUADRO DE VIDRO COM PELÍCULA BRANCA NO FUNDO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: QUADRO DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO INCOLOR COM PELÍCULA BRANCA ATRÁS, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 6MM DE ESPESSURA - 2000 MM DE LARGURA - 1200 MM DE ALTURA - 6MM ESPESSURA, COM PELÍCULA BRANCA ADESIVA EM VINIL, COLADA NA PARTE DE TRÁS DO QUADRO. DEVERÁ VIR COM 06 FUROS SIMETRICAMENTE DISTRIBUÍDOS E 6 PARAFUSOS CROMADOS (PITONS CROMADOS). O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM INSTALAÇÃO INCLUSA. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE</p>	UN	21	1.780,0000	37.380,0000

	POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP DO FABRICANTE DA MARCA/MODELO OFERTADO PELO LICITANTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2013/IBAMA, ARTIGOS 2º, INCISO I, 10º E ANEXO I, CÓDIGO 2-2. - - QUADRO DE VIDRO COM PELÍCULA BRANCA NO FUNDO				
0052	327055 - PORTA GUARDA-CHUVAS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PORTA GUARDA-CHUVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAPA COM PERFURAÇÃO ESTAMPADA NA BASE CENTRAL, COM 50 CM DE ALTURA POR 22CM DE DIÂMETRO, SEM ARO DE SOBREPOR. BASE INFERIOR FECHADA SEM PERFURAÇÃO. - - PORTA GUARDA-CHUVAS	UN	58	212,8900	12.347,6200
0053	465346 - BANQUETA HOSPITALAR/LABORATÓRIO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BANQUETA PARA LABORATÓRIO, NOME BANQUETA HOSPITALAR COM APOIO PARA OS PÉS. DIMENSÕES: ALTURA: 74CM, ASSENTO 35CM DE DIÂMETRO. ASSENTO: GIRATÓRIO, COM REGULAGEM DE ALTURA. PARTE INTERNA EM MADEIRA MDF DE 20MM, ACABAMENTO COM ESPUMA DE DE 3CM DE ESPESSURA, DENSIDADE 33, REVESTIDO EM CURVIM OU CORINO. COLUNA DE SUSTENTAÇÃO, REGULAGEM DE ALTURA E ACABAMENTO: COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS/ACIONAMENTO E TRAVAMENTO POR ALAVANCA/MANUAL. FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 1,50 MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A COLUNA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCRON COM PROPRIEDADES DE	UN	26	499,1300	12.977,3800

	<p>RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS.</p> <p>BASE: FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO ESTAMPADO, COM 5 PATAS COM ACABAMENTO EM POLIURETANO, COM SUPORTE REDONDO FIXADO NO ENTORNO DA COLUNA DE REGULAGEM PARA APOIO DOS PÉS. FABRICADA POR PROCESSO DE SOLDA SISTEMA MIG EM AÇO TUBULAR COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. PELÍCULA DE ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A BASE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MÍCROCOM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS.</p> <p>COR: ESTRUTURA METÁLICA E ELEMENTOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA NA COR PRETA;</p> <p>REVESTIMENTO DO ASSENTO/ENCOSTO DEVERÁ SER NAS CORES: PRETA, AZUL, VERDE, VERMELHO, MARINHO. - - BANQUETA HOSPITALAR/LABORATÓRIO</p>				
0054	<p>207100 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO - I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM ESPALDAR ALTO, COR PRETA, TIPO ERGONÔMICA, ANATÔMICA, AJUSTÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM CREPE POLIÉSTER 100% POLIÉSTER, COM PESO / METRO LINEAR DE PELO MENOS 376 g/ml, SOLIDEZ À LUZ DE NO MÍNIMO 200 HORAS FADE-O-METER, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE PELO MENOS 40.000 VOLTAS E CLASSE 5 E PILLING NO MÍNIMO CLASSE 5, COM FIXAÇÃO QUE EVITE O APARECIMENTO DE DESFIADURAS, RASGOS E ESTRIAS NAS BORDAS DO ESTOFAMENTO, ISENTA DE ÂNGULOS RETOS NAS PARTES EXPOSTAS, COM PROTEÇÃO NAS PARTES MÓVEIS E OU COM MOVIMENTO RELATIVO ENTRE SI, COM INSTRUÇÕES DE USO PERSONALIZADAS E</p>	UN	74	590,0000	43.660,0000

INDIVIDUALIZADAS E COM A MAIOR PARTE DE SEUS COMPONENTES RECICLÁVEIS. II. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS MÍNIMAS: 1. COM RELAÇÃO À ESTRUTURA: A) RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME A NORMA ABNT NBR 13.962, B) BASE COM, NO MÍNIMO, 5 PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO TUBULAR E SOBRE ELES PERFIL DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO NAS EXTREMIDADES EXTERNAS, C) RODÍZIO DUPLO EM POLIURETANO INJETADO, DUPLO GIRO, COM EIXO VERTICAL E EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO E RODAS COM NO MÍNIMO 48 mm E NO MÁXIMO 55 mm DIÂMETRO EXTERNO. O EIXO VERTICAL DEVE SER DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO. SOBRE OS RODÍZIOS DEVE HAVER PROTEÇÃO DAS PARTES MÓVEIS EM MATERIAL NÃO DEFORMÁVEL E RESISTENTE A IMPACTOS, D) CAPA EM POLIPROPILENO QUE ASSEGURE PROTEÇÃO CONTRA A EXPOSIÇÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS E CONTRA O ACÚMULO DE PÓ, E) TODAS AS SOLDAS DEVEM SER FEITAS PELO PROCESSO MIG/MAG OU TIG/TAG SEM SALPICOS E OS CORDÕES COM DIMENSÕES E PENETRAÇÃO ADEQUADAS A SOLICITAÇÃO, F) O AÇO EMPREGADO DEVE SER SAE1010/1020 OU DE MELHOR QUALIDADE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO OU APLICAÇÃO, G) ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PÓ MICROTTEXTURIZADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DAS PARTES METÁLICAS POR PROCESSO QUÍMICO DE FOSFATIZAÇÃO OU OUTRO SEMELHANTE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, BEM COMO A AGENTES QUÍMICOS E QUE REVISTA TOTALMENTE AS PARTES METÁLICAS DA ESTRUTURA. 2. COM RELAÇÃO AOS MECANISMOS/SISTEMAS DE AJUSTE E CONTROLE: A) SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO PNEUMÁTICO CLASSE 4 (GÁS) COM NO MÍNIMO 90 mm DE CURSO DE REGULAGEM PARA ALTURA, BUCHA GUIA PARA O

	<p>PISTÃO INJETADA EM POLIACETAL DE ENGENHARIA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 86 mm PARA EVITAR FOLGAS, COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO, B) REGULAGEM TELESCÓPICA DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO MÍNIMO DE 55 mm, COM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES DE AJUSTE, C) SISTEMA DE REGULAGEM DE MOVIMENTO SINCRONIZADO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO NA PROPORÇÃO DE 2,0° A 2,5° DO ENCOSTO PARA 1° DO ASSENTO, E D) SISTEMA DE REGULAGEM DE TENSÃO DO MOVIMENTO SINCRONIZADO ASSENTO/ENCOSTO, E) SISTEMA ANTI-IMPACTO QUE IMPEÇA O RETORNO BRUSCO DO ENCOSTO CONTRA O USUÁRIO NO DESTRAVAMENTO, F) SISTEMA AMORTECEDOR COM MOLA QUE ABSORVA OS IMPACTOS DO SENTAR BRUSCO E SISTEMA QUE IMPEÇA O SURGIMENTO DE RUÍDOS. 3. COM RELAÇÃO AO ASSENTO: A) ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE SER: I. MOLDADA OU INJETADA EM RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO;, COM CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO INJETADO COM CARACTERÍSTICAS ACEITÁVEIS NOS QUESITOS SEGURANÇA E ESTÉTICA; COM PERFIL DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO OU PVC NAS BORDAS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E A PRODUTOS QUÍMICOS, OU II. EM MADEIRA COMPENSADA MULTI-LÂMINAS, COM NO MÍNIMO SETE LÂMINAS, MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE, HIDROREPELENTE E COM TRATAMENTO CONTRA INSETOS E FUNGOS, COM CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM CARACTERÍSTICAS ACEITÁVEIS NOS QUESITOS SEGURANÇA E ESTÉTICA, B) ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL EM FORMATO ANATÔMICO, COM NO MÍNIMO 40 mm DE ESPESSURA, ALTA RESILIÊNCIA, COM ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURA E PROPAGAÇÃO DE RASGOS, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E ALTA</p>				
--	--	--	--	--	--

	TENSÃO DE RUPTURA, ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA, BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE E COM DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 54 A 65kg/m CUBICOS. - - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO				
0055	<p>24562 - MESA RETANGULAR - MESA RETANGULAR PARA COMPUTADOR, MEDINDO 1200(L)X770(P)X 740(A)MM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A MESA É FORMADA POR TAMPO E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADOS EM MADEIRA PENSADA DE MDP COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO. TAMPO RETANGULAR, ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES RETO EM FITA DE POLIESTIRENO OU PVC 3MM DE ESPESSURA, SENDO A PARTE SUPERIOR DA FITA ARREDONDADA COM RAIOS DE 2,5 MM, CONFORME NORMA ABNT NBR 13966, NA MESMA COR DO TAMPO. AS FITAS DE POLIESTIRENO OU PVC SÃO COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. GUIA DE CABOS CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO INJETADO, COM Ø INTERNO DE 60MM NA COR DO REVESTIMENTO, ORIFÍCIO DE PASSAGEM DE CABOS COM ARREIMATE E TAMPA INJETADAS LOCALIZADO NO CANTO DA MESA. O TAMPO CONTÉM, EM SUA FACE INFERIOR, PORCAS METÁLICAS QUE RECEBERÃO OS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO MESMO À ESTRUTURA. OBS. NÃO SERÃO ACEITOS PARAFUSOS FIXADOS DIRETAMENTE NA MADEIRA. ESTRUTURAS LATERAIS: CONFECCIONADA EM AÇO, COMPOSTA POR DUAS COLUNAS EM CHAPA DOBRADA COM 1,2MM DE ESPESSURA EM FORMATO SEMIELÍPTICO, VERTICAIS E PARALELAS, SOLDADAS SOB UMA CHAPA METÁLICA DOBRADA, QUE FAZ A FIXAÇÃO NO TAMPO, E SOBRE UMA BASE HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO DE 2 MM DE ESPESSURA. TAMPA INTERNA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AO ENCAIXE E DESENCAIXE E COM DIVISÃO INTERNA PARA PASSAGEM DE FIOS FIXADA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE ENCAIXE NO QUADRO DA ESTRUTURA. TAMPA EXTERNA CONFECCIONADA EM MATERIAL</p>	UN	37	582,5800	21.555,4600

<p>RESISTENTE AO ENCAIXE E DESENCAIXE, FIXADA TAMBÉM ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE ENCAIXE NO QUADRO DA ESTRUTURA. PAINEL FRONTAL: COM ESPESSURA DE MDP MELAMÍNICO 18MM. ACABAMENTO EM TODAS AS BORDAS EM FITA DE POLIESTIRENO OU PVC 1 MM DE ESPESSURA. AS FITAS DE POLIESTIRENO OU PVC SÃO COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT, SEGUINDO AS CORES DO TAMPO, FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA (ZAMAC) COM ROSCA MÉTRICA INTERNA DE DIÂMETRO 6MM (M6) E PROFUNDIDADE 13MM. SAPATAS: NIVELADORAS COM BASE EM NYLON INJETADO NA COR PRETA E BARRA ROSCADA DE NO MÍNIMO 5/16" X 25MM PARA FIXAÇÃO NAS QUATRO EXTREMIDADES. CALHAS PARA PASSAGEM DE CABOS: EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 DOBRADA DE ESPESSURA DE 1MM, COM TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO ANTI-FERRUGEM, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, COM PONTOS DE SOLDA SEM RELEVOS APARENTES. COM CINCO FURAÇÕES TIPO PADRÃO DE DIÂMETRO 35 MM. TOMADAS NÃO INCLUSAS. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 13966:2008. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER SUBMETIDOS A UM PROCESSO DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, UTILIZANDO-SE COMO BASE O FOSFATO ORGÂNICO, SUBSTÂNCIA QUE NÃO GERA EFLUENTE E RESÍDUO, PROCESSO QUE DEVE SER ATESTADO PELO FORNECEDOR DO PRODUTO E DO PROCESSO, GARANTINDO DESTA FORMA, UM PRODUTO COM AUSÊNCIA DE AGENTES CORROSIVOS SOBRE A SUPERFÍCIE DA PEÇA QUE EVITA PONTOS DE OXIDAÇÃO INDUZIDAS A SECAGEM. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. OPÇÕES DE ACABAMENTO: TAMPO EM MADEIRA DE MDP REVESTIDO DUAS FACES DE MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM PADRÃO MADEIRADO MARFIM. CORES: MARFIM MÔNACO, DA DURATEX OU OVO. ESTRUTURA</p>				
---	--	--	--	--

	METÁLICA PINTADA EM EPÓXI-PÓ (COR ALUMÍNIO NATURAL.) - - MESA RETANGULAR				
0056	<p>150153 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - "QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 60 cm X 90 cm</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM MADEIRA MDF DE 12 mm;</p> <p>MEDINDO 60 cm DE ALTURA X 90 cm DE LARGURA;</p> <p>REVESTIDO COM CHAPA METÁLICA DE FLANDRES;</p> <p>LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, COM ACABAMENTO DE ALUMÍNIO, COM SUPORTE DE APAGADOR EM ALUMÍNIO." - - QUADRO BRANCO MAGNÉTICO</p>	UN	15	289,8000	4.347,0000
0057	<p>362341 - GAVETEIRO MÓVEL I - GAVETEIRO MÓVEL COM 03 GAVETAS EM MDF DE 20 MM, MEDINDO 69 X 46 X 50CM, (ALP). DIMENSÕES DO ARQUIVO: CORPO DO GAVETEIRO MEDINDO 64CM DE ALTURA X 40CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, COM 04 RODÍZIOS REFORÇADOS. ALTURA TOTAL DO GAVETEIRO 69CM, EM MDF DE 20MM. TAMPO SUPERIOR DO DO GAVETEIRO: INTERIÇO SOBREPOSTO AS ESTRUTURAS LATERAIS EM MADEIRA MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL COM ACABAMENTO EM POST FORMING, BORDAS POSTERIORES E INFERIORES RETA COM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO 180° OU SIMILAR (NBR 13966 ITEM 5.1.2.1.9 - RAIOS DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO), COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. ASSOALHO: EM MADEIRA MDF DE 20MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS POSTERIORES E</p>	UN	26	450,0000	11.700,0000

	<p>INFERIORES RETA COM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO 180° OU SIMILAR (NBR 13966 ITEM 5.1.2.1.9 - RAIOS DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO), COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURAS LATERAIS DO ARQUIVO: EM CHAPA ÚNICA DE MDF DE 20MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. GAVETAS: 03 GAVETAS EM MDF, SENDO A TERCEIRA GAVETA PARA PASTA SUSPENSA, DISTRIBUÍDAS NO ESPAÇO PARA O GAVETEIRO. COM MEDIDAS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO ESPAÇO INTERNO DO GAVETEIRO, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE CORRIDIÇAS METÁLICAS DESLIZANTES SOBRE SOBRE RODÍZIOS, FABRICADAS EM AÇO ABNT/SAE 1020 OU SIMILAR. OS PAINÉIS FRONTAIS DAS GAVETAS DEVERÃO FICAR SOBREPOSTOS AOS TOPOS FRONTAIS DAS ESTRUTURAS DO GAVETEIRO. (BATENTES). E TRILHO METÁLICO HORIZONTAL PARA PENDURAR E MOVIMENTAR AS PASTAS SUSPENSAS. FECHADURA: TENDO 01 FECHADURA DO TIPO CILINDRICA COM CHAVE DE ALMA INTERNA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EXTERNO NA COR DO MÓVEL FIXADA NA PARTE SUPERIOR, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO PARA TODAS AS GAVETAS, FEITO POR HASTE DE AÇO RESISTENTE A TRAÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL. PUXADORES: PUXADORES COM DESENHO CURVO EM LINHAS SUAVES SEM ARESTRAS PRODUZIDO EM AÇO ESCOVADO, FIXADOS NOS PAINÉIS FRONTAIS DAS PORTAS E GAVETAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO OU LATÃO ZINCADO COM ROSCA E PORCAS PARA FIXAÇÃO. RODÍZIOS: 04 RODÍZIOS REFORÇADOS EM NYLLON OU POLUIRETANTO DE ALTA RESISTÊNCIA. FUNDO DO ARQUIVO: EM MADEIRA MDFMÍNIMO 10MM, ENCAIXADO. REVESTIMENTO DO MÓVEL: REVESTIDO EM AMBAS AS</p>				
--	---	--	--	--	--

FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL DO TAMPO ARREDONDADA EM POST FORMING, E BORDAS POSTERIORES E INFERIORES DO MÓVEL RETA COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO 180° OU SIMILAR (NBR 13966 ITEM 5.1.2.1.9 - RAIOS DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO), COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. MONTAGEM: AS LATERAIS, SUPERFÍCIE, BASE INFERIOR, DIVISÕES INTERNAS E TAMPO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX OU CRAVILHAS OU SIMILAR, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM PERDER A QUALIDADE DOS MESMOS. COMPONENTES METÁLICOS: AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFOTIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPOXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. COR: AS CORES DO MÓVEL DEVERÃO SER: BRANCO, CINZA CRISTAL; OVO; MARFIM OU CARVALHO. - - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS EM MDF DE 20 MM, MEDINDO 69 X 40 X 46CM, (ALP).

DIMENSÕES DO ARQUIVO: CORPO DO GAVETEIRO MEDINDO 64CM DE ALTURA X 40CM DE LARGURA X 46CM DE PROFUNDIDADE, COM 04 RODÍZIOS REFORÇADOS. ALTURA TOTAL DO GAVETEIRO 69CM, EM MDF DE 20MM.

TAMPO SUPERIOR DO DO GAVETEIRO: INTERIÇO SOBREPOSTO AS ESTRUTURAS LATERAIS EM MADEIRA MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL COM

	<p>ACABAMENTO EM POST FORMING, BORDAS POSTERIORES E INFERIORES RETA COM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO 180° OU SIMILAR (NBR 13966 ITEM 5.1.2.1.9 - RAIOS DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO), COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO.</p> <p>ASSOALHO: EM MADEIRA MDF DE 20MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS POSTERIORES E INFERIORES RETA COM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO 180° OU SIMILAR (NBR 13966 ITEM 5.1.2.1.9 - RAIOS DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO), COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO.</p> <p>ESTRUTURAS LATERAIS DO ARQUIVO: EM CHAPA ÚNICA DE MDF DE 20MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES.</p> <p>GAVETAS: 04 GAVETAS EM MDF, DISTRIBUÍDAS NO ESPAÇO PARA O GAVETEIRO. COM MEDIDAS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO ESPAÇO INTERNO DO GAVETEIRO, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE CORRIDIÇAS METÁLICAS DESLIZANTES SOBRE SOBRE RODÍZIOS, FABRICADAS EM AÇO ABNT/SAE 1020 OU SIMILAR. OS PAINÉIS FRONTAIS DAS GAVETAS DEVERÃO FICAR SOBREPOSTOS AOS TOPOS FRONTAIS DAS ESTRUTURAS DO GAVETEIRO, (BATENTES).</p> <p>FECHADURA : TENDO 01 FECHADURA DO TIPO CILINDRICA COM CHAVE DE ALMA INTERNA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EXTERNO NA COR DO MÓVEL FIXADA NA PARTE SUPERIOR, COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO PARA TODAS AS GAVETAS, FEITO POR</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>HASTE DE AÇO RESISTENTE A TRAÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL.</p> <p>PUXADORES: PUXADORES COM DESENHO CURVO EM LINHAS SUAVES SEM ARESTRAS PRODUZIDO EM AÇO ESCOVADO, FIXADOS NOS PAINÉIS FRONTAIS DAS PORTAS E GAVETAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO OU LATÃO ZINCADO COM ROSCA E PORCAS PARA FIXAÇÃO.</p> <p>RODÍZIOS: 04 RODÍZIOS REFORÇADOS EM NYLLON OU POLUIRETANTO DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>FUNDO DO ARQUIVO: EM MADEIRA MDF MÍNIMO 10MM, ENCAIXADO.</p> <p>REVESTIMENTO DO MÓVEL: REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL DO TAMPO ARREDONDADA EM POST FORMING, E BORDAS POSTERIORES E INFERIORES DO MÓVEL RETA COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO 180° OU SIMILAR (NBR 13966 ITEM 5.1.2.1.9 - RAIOS DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO), COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO.</p> <p>MONTAGEM: AS LATERAIS, SUPERFÍCIE, BASE INFERIOR, DIVISÕES INTERNAS E TAMPO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX OU CRAVILHAS OU SIMILAR, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM PERDER A QUALIDADE DOS MESMOS.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS: AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFOTIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPOXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.</p>				
--	---	--	--	--	--

	COR: AS CORES DO MÓVEL DEVERÃO SER: BRANCO, CINZA CRISTAL; OVO; MARFIM OU CARVALHO.				
0058	239483 - PIA DE AÇO INOX COM UMA CUBA - PIA DE AÇO INOX AISI 304 COM 150 CM DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE LARGURA COM BORDA TRASEIRA DE 12 CM E BORDAS LATERAIS E DIANTEIRAS DE 2,5 CM DE ALTURA, COM UMA CUBA DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE LOCALIZADAS NO CENTRO DA PIA COM 4 PÉS DE AÇO INOX E SAPATAS DE NIVELAMENTO COM POLIETILENO/NYLON.GRADE CHAPA MOEDA NA PARTE INFERIOR PARA SECAGEM DE UTENSÍLIOS DA COZINHA, COM SAÍDA DE ESGOTO DE 50 MM E ALTURA DA PIA 85 CM NA PARTE DIANTEIRA, CHAPA DE 1,5 MM. - - PIA DE AÇO INOX COM UMA CUBA	UN	11	2.397,0000	26.367,0000
0059	150942 - MESA DE AÇO INOX - MESA MOVEL 2000X700X850MM - AÇO INOX AISI 316 - CHAPA 20 MESA MÓVEL 2000X700X850MM(CXLXA) EM AÇO INOX AISI 316 CHAPA 20 TAMPO C/ REBAIXO P/ CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, 01 FURO C/ VÁLVULA 3.1/2", 01 BALDE DIÂMETRO 250MM, 02 CANALETAS P/ ENCAIXE PLANO DA MACA C/CADÁVER, 04 PÉS C/ TUBO DE 1.1/2" CONTRAVENTADO COM O MESMO TUBO, 04 RODÍZIOS DE AÇO INOX DE 4" SENDO 02 C/ FREIO. - - MESA DE AÇO INOX	UN	2	2.693,3333	5.386,6700
0060	114588 - TANQUE PIA INOX - TANQUE PIA INOX, COM ESTRUTURA INOX. PIA: 25 CM ALTURA X 50 CM LARGURA X 40 CM COMPRIMENTO ESTRUTURA/PANELEIRO: 85 CM ALTURA X70 CM LARGURA X 120 CM COMPRIMENTO. - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TANQUE PIA INOX, COM ESTRUTURA INOX, COM 1 CUBA DE 50 X 40 X 25CM, COM PANELEIRO EMBAIXO, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,20 X 0,70 X 0,85M + ESPELHO DE 10 CM.	UN	2	2.005,0000	4.010,0000
0061	325334 - ARMÁRIO VITRINE - ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO	UN	8	1.116,3200	8.930,5600

	INOXIDÁVEL OU ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, MATERIAL PORTA VIDRO ESPESSURA 4MM COM FECHADURA, MATERIAL PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA, CHAVE RESERVA, PÉS COM REGULAGEM PARA DESNÍVEL DO PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 150CM, LARGURA 40CM, PROFUNDIDADE 50 CM. - - ARMÁRIO VITRINE				
0062	251263 - ESTANTE DUPLA FACE DE AÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTANTE SLIT FACE DUPLA - ESTANTE DUPLA FACE COM BASE INFERIOR FECHADA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE ESPESSURA 1,20MM, ALTURA DE 2000MM E LARGURA DE 580MM, CADA LATERAL COM 36 (TRINTA E SEIS) RASGOS DE 28MM DE ALTURA POR 105MM DE LARGURA, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 175MM. 01 (UMA) BASE RETANGULAR FECHADA CONFECCIONADA EM CHAPA COM ESPESSURA 0,90MM, COM ALTURA DE 175MM; 01 (UM) REFORÇO INTERNO EM OMEGA SOLDADO NA EXTENSÃO DA BASE, CONFECCIONADO EM CHAPA 0,90MM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 06 (SEIS) PARAFUSOS 3/8 DE CADA LADO. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU), CONFECCIONADO EM CHAPA 0,90MM E DOBRADO EM "U" COM ALTURA DE 70MM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA 1,50MM SOLDADOS A TRAVESSA E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 06 (SEIS) PARAFUSOS 3/8 DE CADA LADO. 08 (OITO) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES DE 930MM DE COMPRIMENTO E 235MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,90MM, COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM AS MESMAS A UNIÃO AS LATERAIS PELO SISTEMA DE	UN	40	2.079,2900	83.171,6000

	<p>ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS. DIMENSÕES: ALTURA: 200CM, LARGURA: 100CM, PROFUNDIDADE: 58CM</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: BICCATECA - - ESTANTE DUPLA FACE DE AÇO</p>				
0063	<p>602906 - ESTANTE EXPOSITORA - DIMENSÕES 2400X300X3000MM - ESTANTE EXPOSITORA PARA LIVROS, REVISTAS E AFINS. ALTURA DA ESTANTE: ENTRE 150 CM E 175 CM. MÍNIMO DE 4 (QUATRO) NÍVEIS DE PRATELEIRAS. ENTRE 10 (DEZ) E 30 (TRINTA) ESPAÇOS PARA ENCAIXAR OS LIVROS. MEDIDA DE CADA ESPAÇO PARA COLOCAR O LIVRO: ALTURA MÍNIMA: 25 CM, LARGURA MÍN.: 18 CM; PROFUNDIDADE MÍN.: 5 CM. AS PRATELEIRAS DEVEM SER GIRATÓRIAS DE MODO QUE A PESSOA POSSA VER OS LIVROS EXPOSTOS SEM SAIR DO LUGAR, BASTANDO APENAS FAZER GIRAR A PRATELEIRA. ESTANTE DE METAL (AÇO, ALUMÍNIO, ENTRE OUTROS) COM PINTURA NAS CORES BRANCA OU PRETA OU AMARELA. BASE APOIADA NO CHÃO. - - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTANTE TIPO EXPOSITORA CONSTRUTIVA COM TUBOS DE ALUMÍNIO MEDINDO 600 X 10MM DIÂMETRO, PRATELEIRAS EXPOSITORA EM AÇO, FECHAMENTOS NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO COM VINIL. POSSUI DIAGONAIS PARA TRAVAMENTO E ESTABILIDADE DA ESTRUTURA. MEDIDAS: 2400 ALTURA X 300 PROFUNDIDADE X 3000MM LARGURA. MARCA DE REFERÊNCIA: SECURIT.</p>	UN	3	250,0000	750,0000
0064	<p>460955 - MESA DE ESCRITÓRIO COM REGULAGEM ELÉTRICA - MESA ERGONÔMICA RETA SEM GAVETAS COM REGULAGEM DE ALTURA ELÉTRICA QUE ALTERE A POSIÇÃO</p>	UN	1	3.860,1000	3.860,1000

	<p>DA ESTAÇÃO DE TRABALHO UTILIZANDO UM TOQUE NO BOTÃO. COM UM ACIONAMENTO QUE POSSIBILITA PROGRAMAR UMA ALTURA ESPECÍFICA IDEAL. ESTRUTURA METÁLICA COM REGULAGEM DE ALTURA. SISTEMA ANTIESMAGAMENTO OU ANTICOLISÃO. TIPO DE ENERGIA: 240V OU BIVOLT. COM DISPLAY DIGITAL COM BOTÕES DE COMANDO, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE EXTENSÃO. SAPATAS AJUSTÁVEIS QUE GARANTAM ESTABILIDADE E EVITEM RISCOS NA SUPERFÍCIE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE ELEVAÇÃO DESCONSIDERANDO O PESO DO TAMPO 80KG. NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 50DB. ALTURAS MÍNIMAS SEM CONSIDERAR A ESPESSURA DO TAMPO: DE 69CM A 73CM E ALTURAS DE NO MÁXIMO 1,20CM SEM CONSIDERAR A ESPESSURA DO TAMPO. INCLUI TAMPO EM FORMATO RETANGULAR COM 1,50 CM X 90CM. PODENDO VARIAR AS MEDIDAS EM +/- 5% EXCETO NAS ALTURAS ESPECIFICADAS DA ESTRUTURA. TAMPO SOBREPOSTO E FIXADO COM PARAFUSOS NA ESTRUTURA DA MESA, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR RETA COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO 180° OU SIMILAR. TAMPO COM FURO PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO COM CAIXA PASSA FIO EM FORMATO REDONDO COM TAMPONA NA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO. PAINEL FRONTAL: DISPOSTO PERPENDICULARMENTE EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, 30CM DE ALTURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2MM DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO INTEGRAL E ACABAMENTO EM PINTURA</p>				
--	--	--	--	--	--

	ELETRÓSTATICA EM EPÓXI. PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADA DE MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS INCLUINDO A DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES E OPERAÇÕES. DEVE SER MONTADA NO LOCAL A SER UTILIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTIVER INSTALADA NO PERÍODO DE GARANTIA. - - MESA DE ESCRITÓRIO COM REGULAGEM ELÉTRICA				
0065	430464 - PUFF - PUFF EM COURO SINTÉTICO COM REVESTIMENTO INTERNO DE FLOCOS DE ISOPOR - PUFF, MATERIAL ESTRUTURA COURO SINTÉTICO, REVESTIMENTO INTERNO FLOCOS DE ISOPOR. ESPECIFICAÇÃO: PUFF "FOFÃO" NÃO ESTRUTURADO EM COURO SINTÉTICO COM REVESTIMENTO INTERNO DE FLOCOS DE ISOPOR - ALTURA: 120 CM; LARGURA: 90 CM; PROFUNDIDADE: 85 CM; SUPORTA ATÉ 110 KG. - - PUFF.	UN	90	301,6700	27.150,3000
Valor total					2.665.117,93

1.2. A despesa para a aquisição dos produtos/materiais acima relacionados foi estimada em R\$ 2.665.117,93 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e dezessete reais e noventa e três centavos).

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os materiais constantes neste Termo de Referência suprirão as demandas de Mobiliário em Geral de todas as Unidades da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC solicitantes no respectivo processo, com benefícios diretos e indiretos às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. A aquisição dos materiais visa atender a necessidade de manutenção dos espaços físicos de salas de aula, laboratórios e locais administrativos, para garantir o acolhimento e o conforto da comunidade universitária.

2.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado nos incisos I do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, já que, pelas características dos materiais, há necessidade de contratações frequentes; II do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, uma vez que a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas será mais conveniente à Administração; e IV do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, uma vez que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O critério de julgamento das propostas será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, conforme tabela

constante no presente Termo de Referência.

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no presente Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser realizado certame destinado à ampla concorrência, dado que “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”. Tendo em vista as complexas especificações técnicas dos itens, a exigência de critérios de aceitação e sustentabilidade, a dificuldade de obtenção de orçamentos, obtidos de forma compartilhada através de várias Unidades Administrativas da UFSC – fato que ensejou, inclusive, além de outros motivos, o não agrupamento em lotes – e as crescentes necessidade e importância dos mobiliários para estruturação da Universidade, chegou-se à conclusão de que a exclusividade a microempresas e empresas de pequeno porte, nesse processo, seria desvantajosa à Administração, podendo gerar graves riscos à condução e aos resultados do certame.

4. PRAZOS DE FORNECIMENTO E DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para entrega dos itens que compõem o objeto desta licitação é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação pelo fornecedor.

4.2. O encaminhamento da solicitação de fornecimento poderá ser efetuado mediante o envio, pela Administração, de correspondência eletrônica (e-mail) ao correio eletrônico da Contratada constante do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou na Ata de Registro de Preços assinada pela Contratada. A confirmação do envio da solicitação será aferida mediante o recebimento de relatório de confirmação de entrega, a ser automaticamente encaminhado pelo sistema administrador de e-mails da UFSC, independentemente do envio de confirmação de leitura e/ou recebimento por parte da Contratada.

4.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de fornecimento deverão ser encaminhados, via ofício, para o endereço eletrônico do responsável pelo recebimento indicado na solicitação de fornecimento, sendo obrigatória a menção ao item e ao Pregão a que se refere o pedido.

5. LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.1.1. Item(ns) 0001, 0002, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064 e 0065: CAMPUS DE FLORIANÓPOLIS da Universidade Federal de Santa Catarina, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade, em Florianópolis/SC, CEP 88040-900, ou em quaisquer dos endereços da UFSC no município de Florianópolis, conforme informado na solicitação de fornecimento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

5.1.2. Item(ns) 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0036, 0050 e 0051: CAMPUS DE ARARANGUÁ da Universidade Federal de Santa Catarina: Unidade Jardim das Avenidas, na Rodovia Governador Jorge Lacerda (SC-447), 3201, Km 35,04, Bairro Jardim das Avenidas, Araranguá/SC, CEP 88.906-072, como também na Unidade Mato Alto, na Rua Pedro João Pereira, nº150, Bairro Mato Alto, Araranguá/SC, CEP: 88.905-120, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

5.1.3. Item(ns) 0008, 0017, 0019, 0028, 0032, 0052, 0058 e 0065: CAMPUS DE BLUMENAU (Sede Acadêmica) da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado na Rua João Pessoa, 2750, Bairro Velha, CEP 89036-256, Blumenau/SC, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, como também na Sede Administrativa, situada na Rua João Pessoa, 2514, Bairro Velha, CEP 89036-004, Blumenau/SC, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

5.1.4. Item(ns) 0002, 0022, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056 e 0057: CAMPUS DE CURITIBANOS da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado na Rodovia Ulysses Gaboardi, Km 3, Caixa Postal 101, CEP 89520-000, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

5.1.5. Item(ns) 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0036, 0050, 0051, 0054 e 0057: CAMPUS DE JOINVILLE da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado na Rua Dona Francisca, 8300, Bloco U, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP 89219-600, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

5.2. A Contratada deverá entrar em contato com o responsável pelo recebimento indicado na solicitação de fornecimento para programar a entrega.

6. GARANTIA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de garantia mínima será de 12 (doze) meses ou a fornecida pelo fabricante, a que for maior. Não havendo indicação diferente e expressa na descrição do item, será considerado como tal.

6.2. A garantia do produto, no prazo mínimo estipulado no item 6.1 deste Termo de Referência, consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 e suas posteriores alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos à Contratada no Edital e seus Anexos.

6.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a UFSC as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/1990.

6.4. Caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, o objeto licitado será recebido provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as

especificações constantes da Nota de Empenho e do respectivo documento fiscal.

6.5. O produto/material que for entregue fora das condições estipuladas no Edital não será aceito, devendo ser substituído no prazo de até 5 (cinco) dias (úteis), sendo o ônus decorrente da substituição de responsabilidade da Contratada.

7. ACEITAÇÃO

7.1. O(s) documento(s) citado(s) nas especificações/detalhamentos dos itens deverá(ão) ser encaminhado(s) pelo licitante no momento de cadastramento da proposta no Comprasnet, em conformidade com os termos do edital, ou seja, seguindo as premissas do item 7.1 do citado documento sob pena de desclassificação da proposta no caso de omissão ou ausência de quaisquer dos documentos exigidos para fins de aceitação da proposta.

7.1.1. Relativamente aos itens **1, 5, 8, 13, 17, 22, 23, 25, 27, 30, 36, 38, 43, 45, 50, 53, 55, 57, 63:**

7.1.1.1. Em relação à Norma Brasileira MTE/NR-17: Parecer, laudo, certificado ou atestado, assinado por Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Ergonomista com graduação formal, comprovando que os itens possuem padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a Portaria nº 3.751/1990 do Ministério do Trabalho e da Previdência Social – atual Ministério da Economia (ME) - em relação à Norma Brasileira MTE/NR-17 – Ergonomia ou mais atual no momento da licitação. Caso os laudos/relatórios/certificados não estejam em português, deverão estar de acordo com o item 12.6.5 do edital.

7.1.2. Relativamente aos itens **1, 5, 8, 13, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 36, 38, 45, 50, 53, 55, 57:**

7.1.2.1. Em relação ao Fabricante da marca/modelo ofertado pelo licitante:

7.1.2.1.1. Licença de Operação junto a Fundação Estadual/Municipal de Proteção Ambiental da sede do fabricante para fabricação do item ofertado;

7.1.2.1.2. Certificado de cadeia de custódia para produtos de origem florestal (Forestry Stewardship Council – FSC) ou Certificação Florestal / Programme for the Endorsement of Forest Certification - Cerflor/PEFC.

7.1.3. Relativamente aos itens **15, 16, 17, 22, 24, 41, 46, 53, 55:**

7.1.3.1. Ainda em relação ao Fabricante da marca/modelo ofertado pelo licitante:

7.1.3.1.1. Notas Fiscais comprobatórias de compra das chapas/painéis de madeira do mesmo tipo a ser utilizada na fabricação do item em questão;

7.1.3.2. Em relação ao Fornecedor das chapas/painéis de madeira utilizados para a fabricação do móvel: Licença de Operação junto a Fundação Estadual/Municipal de Proteção Ambiental da mesma unidade da empresa e CNPJ constante na nota fiscal apresentada conforme item 7.1.3.1.1.;

7.1.4. Relativamente aos itens **23, 30, 38, 50:**

7.1.4.1. Em relação à norma NBR 13962:2018 – “Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio”: Parecer, laudo, certificado ou atestado assinado por Laboratório pertencente à Rede Brasileira de

Laboratórios (RBLE), acreditado pelo Inmetro, comprovando que as cadeiras atendem à norma NBR 13962:2018 – “Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio” ou mais atual no momento da licitação. O documento deverá compreender a especificação do item em questão, não sendo admitidos pareceres, laudos, certificados ou atestados para móveis de materiais ou medidas distintas da especificação prevista no presente Termo de Referência e ofertada pelo fornecedor.

7.1.5. Relativamente aos itens 27, 57:

7.1.5.1. Em relação à norma NBR 13961:2010 – “Móveis para escritório - armários”: Parecer, laudo, certificado ou atestado assinado por Laboratório pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios (RBLE), acreditado pelo Inmetro, comprovando que os itens atendem à norma NBR 13961:2010 – “Móveis para escritório - armários” ou mais atual no momento da licitação. O documento deverá compreender a especificação do item em questão, não sendo admitidos pareceres, laudos, certificados ou atestados para móveis de materiais ou medidas distintas da especificação prevista no presente Termo de Referência e ofertada pelo fornecedor.

7.1.6. Relativamente aos itens 36:

7.1.6.1. Em relação à norma NBR 16671:2018 – “Móveis escolares - Cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada”: Parecer, laudo, certificado ou atestado assinado por Laboratório pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios (RBLE), acreditado pelo Inmetro, comprovando que os itens atendem à norma NBR 16671:2018 – “Móveis escolares - Cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada” ou mais atual no momento da licitação. O documento deverá compreender a especificação do item em questão, não sendo admitidos pareceres, laudos, certificados ou atestados para móveis de materiais ou medidas distintas da especificação prevista no presente Termo de Referência e ofertada pelo fornecedor.

7.1.7. Relativamente aos itens 21, 56:

7.1.7.1. Em relação à norma NBR 13966:2018 – “Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio”: Parecer, laudo, certificado ou atestado assinado por Laboratório pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios (RBLE), acreditado pelo Inmetro, comprovando que os itens atendem à norma NBR 13966:2018 – “Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio” ou mais atual no momento da licitação, inclusive no tocante ao atendimento do disposto no item 5.1.2.1.9. – “RAIO DE BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO” da referida norma. O documento deverá compreender a especificação do item em questão, não sendo admitidos pareceres, laudos, certificados ou atestados para móveis de materiais ou medidas distintas da especificação prevista no presente Termo de Referência e ofertada pelo fornecedor.

7.2. Abaixo segue tabela com a síntese das exigências aplicáveis para cada item:

DOCUMENTOS DE ACEITAÇÃO										
	7.1.1.1. <i>NR17</i>	7.1.2.1.1 <i>FABRI CANTE Licença de Operacã</i>	7.1.2.1.2 <i>FABRI CANTE FSC ou Cerflor</i>	7.1.3.1.1 <i>FABRI CANTE Notas Fiscais</i>	7.1.3.2. <i>FORNE CEDOR DAS CHAPA S Licenca</i>	7.1.4.1. <i>NBR 13962:2 018 (cadeira s)</i>	7.1.5.1. <i>NBR 13962:2 018 (cadeira s)</i>	7.1.5.1. <i>NBR 13961:2 010 (armário s)</i>	7.1.6.1. <i>NBR 16671:2 018 (cadeira s com branchet</i>	7.1.7.1. <i>NBR 13966:2 018 (mesas)</i>

		<i>o Estadual ou Municipal</i>			<i>de Operação o Estadual ou Municipal Mesmo CPNJ da NF 7.1.3.1.1</i>				a)	
1	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim
2	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
3	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
4	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
5	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim
6	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
7	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
8	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não
9	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
10	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
11	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
12	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
13	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim
14	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
15	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
16	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
17	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
18	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
19	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
20	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
21	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
22	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim
23	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
24	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
25	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
26	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
27	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não
28	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
29	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
30	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
31	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
32	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não

33	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
34	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
35	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
36	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
37	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
38	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
39	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
40	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
41	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
42	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
43	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
44	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
45	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
46	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
47	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
48	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
49	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
50	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
51	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
52	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
53	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
54	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
55	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim
56	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
57	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não
58	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
59	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
60	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
61	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
62	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
63	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
64	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
65	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Conforme estabelecido no item 12 do Edital.

9. ENCARGOS DAS PARTES

9.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A Contratante deve:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- d) Informar à Contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto.

9.3. A Contratada deve:

- a) Fornecer à Contratante a quantidade dos produtos/materiais discriminada na respectiva Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no item 4.1 do presente Termo de Referência.
- b) Corrigir, a suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante e/ou a terceiros.
- c) Atender prontamente às exigências da Contratante inerentes ao objeto do fornecimento.
- d) Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação.
- e) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital.
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tarifas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) Responsabilizar-se para que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- i) Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus referente.
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- k) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos materiais.
- l) Responsabilizar-se pela retirada dos resíduos das embalagens do local de entrega e comprometer-se pela destinação correta dos mesmos.
- m) Fornecer produto com os principais componentes identificados um a um para facilitar futuras reciclagens;
- n) Identificar as partes do produto que contenham plásticos, segundo a NBR 13230:2008 Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia;

o) Quando da utilização de adesivos, que estes sejam à base de PVA e, quando não possível, de baixa emissão de formaldeídos;

p) Quando da utilização de revestimentos em PVC ou laminados de borda, sejam utilizados adesivos de contato à base de solventes não-agressivos.

q) Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/1988, e em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 8.666/1993 e com o art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2010, da SLTI/MPOG.

r) Informar os corantes adicionados ao produto quando da utilização de tecidos para a fabricação das cadeiras, vedada a utilização dos corantes abaixo listados:

Corantes	Estrutura número C.I. (<i>Color Index</i> ou <i>Índice Internacional de Corantes</i>)	CAS (<i>Chemical Abstracts Service</i>) N°
C.I. Disperse Blue 3	C.I. 61 505	2475-45-8
C.I. Disperse Blue 7	C.I. 62 500	3179-46-9
C.I. Disperse Blue 26	C.I. 63 305	
C.I. Disperse Blue 35		12222-75-2
C.I. Disperse Blue 102		12222-97-8
C.I. Disperse Blue 106		12223-01-7
C.I. Disperse Blue 124		61951-51-7
C.I. Disperse Brown 1		23355-64-8
C.I. Disperse Orange 1	C.I. 11 080	2581-69-3
C.I. Disperse Orange 3	C.I. 11 005	730-40-5
C.I. Disperse Orange 37		
C.I. Disperse Orange 76	C.I. 11 132	
C.I. Disperse Red 1	C.I. 11 110	2872-52-8
C.I. Disperse Red 11	C.I. 62 015	2872-48-2
C.I. Disperse Red 17	C.I. 11 210	3179-89-3
C.I. Disperse Yellow 1	C.I. 10 345	119-15-3
C.I. Disperse Yellow 9	C.I. 10 375	6373-73-5
C.I. Disperse Yellow 39		
C.I. Disperse Yellow 49		

s) Quando da utilização de tecidos para a fabricação das cadeiras, não devem ser utilizados corantes azóicos que possam se decompor em alguma das seguintes aminas aromáticas:

Amina	Cód
4-aminodifenilo	(92-67-1)
Benzidina	(92-87-5)
4-cloro-o-toluidina	(95-69-2)
2-naftilamina	(91-5-8)
0-ami oazotolueno	(97-53-)
2-amino-4-nitrotolueno	(99-55-8)
p-cloroanilina	(106-7-8)
2,4-diam noanisol	(615-05-4)
4,4' -diaminodifenilmetano	(101-77-9)
3,3' -di lor benzidina	(91-94-1)
3,3' -dimetoxibenzidina	(119-90-4)
3,3' -dimetilbenzidina	(119-9-7)

Amina	Cód
3,3'-dimetil-4 4'-diaminodifenilmetano	(838-88-0)
3,3'-dimetil-4 4'-diaminodifenilmetano	(120-71 8)
4,4'-oxidianilina	(101-80-4)
4,4'-tiodia ilina	(139-5-1)
o-toluidina	(95 5 -4)
2,4-diaminotolueno	(95-80-7)
2,4,5-trimetilanilina	(137-17-7)
4-aminoazobenz no	(60-09-)
o-anisi ina	(90-04-0)
2,4-xilidina	(95-68-1)
2,6 xilidina	(87-62-7)

9.3.1. Adicionalmente, no tocante à embalagem e montagem:

- a) Os mobiliários, conforme estabelecido anteriormente, deverão ser entregues nos endereços constantes no subitem 5.1. deste Termo de Referência, embalados de acordo com as condições técnicas exigidas, de forma a não serem danificados durante as operações de carga e descarga, nos locais acima indicados, devendo nas suas embalagens (primária e/ou secundária), estar impressas as seguintes informações:

I. **Identificação do mobiliário:** as partes ou peças que compõe cada mobiliário deverão estar identificadas de forma a serem devidamente conferidas no ato da entrega;

II. **Nome e endereço do Fabricante;**

III. **Data de fabricação e da respectiva garantia;**

IV. **Número de registro no órgão competente;**

V. **Número do lote se for o caso;**

VI. **Peso líquido se for o caso;**

VII. **Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e transporte (embalagem secundária).**

- b) Os mobiliários ou suas partes desmontadas deverão ser entregues totalmente embaladas (preferencialmente em plástico bolha), sem que haja nenhum contato do móvel com material adesivo (fita adesiva, fita crepe etc.). O recebimento do objeto está vinculado ao ressarcimento de qualquer dano causado ao patrimônio da UFSC ou ao prédio durante o período de entrega e montagem do objeto;
- c) A empresa fornecedora contratada deverá entregar o mobiliário dessa eventual aquisição e assumir a sua montagem nos locais determinados pela Administração.

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no item 18 do Edital.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Conforme estabelecido no item 19 do Edital.

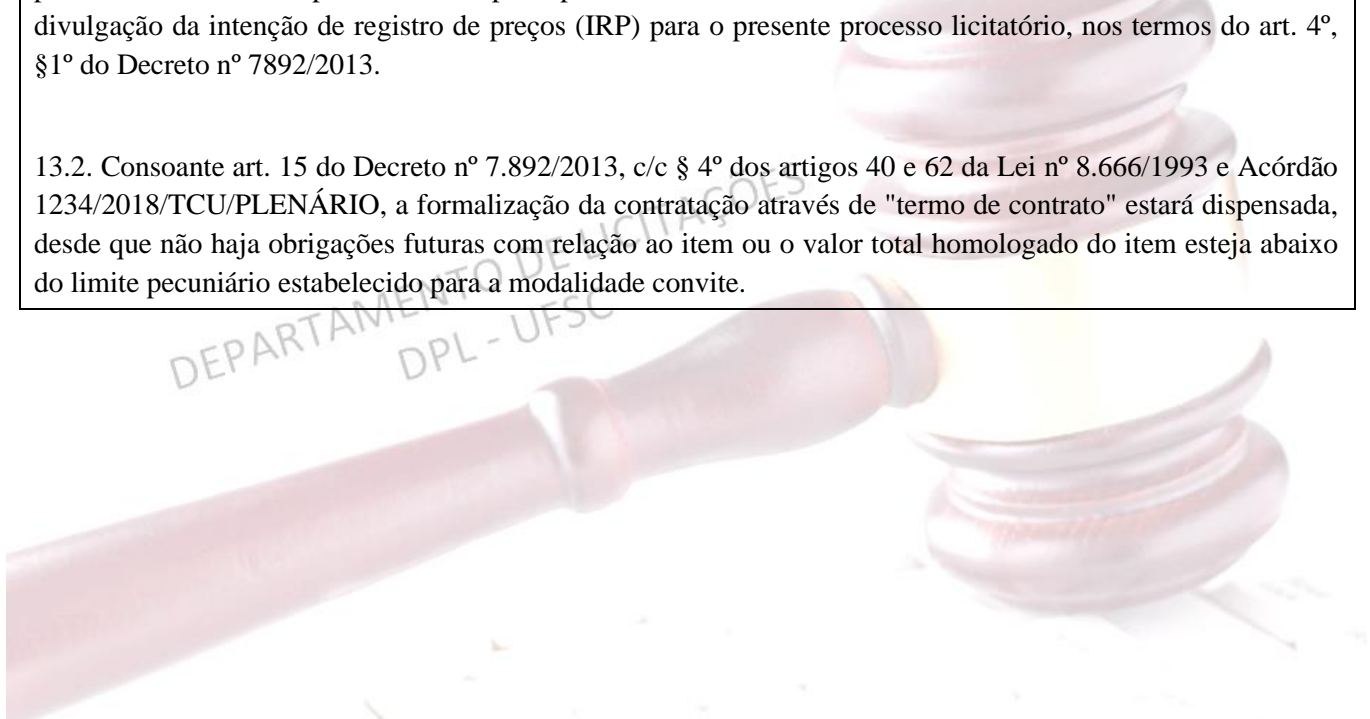
12. VIGÊNCIA DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Tendo em vista as limitações operacionais da instituição que impedem, de momento, a realização de uma série de ações na fase de instrução do processo (fase interna), que iriam, na atual realidade, prejudicar o rito processual e ferir os preceitos dos princípios da celeridade e da eficiência administrativa, não haverá divulgação da intenção de registro de preços (IRP) para o presente processo licitatório, nos termos do art. 4º, §1º do Decreto nº 7892/2013.

13.2. Consoante art. 15 do Decreto nº 7.892/2013, c/c § 4º dos artigos 40 e 62 da Lei nº 8.666/1993 e Acórdão 1234/2018/TCU/PLENÁRIO, a formalização da contratação através de "termo de contrato" estará dispensada, desde que não haja obrigações futuras com relação ao item ou o valor total homologado do item esteja abaixo do limite pecuniário estabelecido para a modalidade convite.



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/20XX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023 – SRP
PROCESSO Nº 23080.029209/2023-11

Ao número ordinal por extenso dia do mês de mês por extenso do ano de dois mil e ano por extenso, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), inscrita no CNPJ nº: 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Compras (DCOM), FÁBIO FROZZA, CPF nº 021.931.259-10, doravante denominada UFSC, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de mobiliário em geral para atender a todas as unidades da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, de acordo com o Processo de Licitação em epígrafe, com sujeição às disposições estabelecidas no Edital do referido Pregão Eletrônico e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ nº: 00.000.000/0001-00, estabelecida à Rua, nº, complemento, bairro, CEP: 00.000-000, Cidade/Estado, e-mail: XXXX@XXXXX.com.br, telefone: (DDD) 0000-0000, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada por RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, portador(a) do CPF nº: 000.000.000-00, conforme itens discriminados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor unitário	Total
		UN			
TOTAL:					

As obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade da presente Ata é de doze meses, a contar desta data. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Rua Desembargador Vitor Lima, 222, sala 601, Trindade. 88040-400. Florianópolis – SC
<http://dcom.proad.ufsc.br/>
Página 119 de 121

UFSC
FÁBIO FROZZA
CPF 021.931.259-10

FORNECEDORA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
CPF: 000.000.000-00

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____

Nome legível:

Nome legível:

CPF:

CPF:

